



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE



PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA

Relatório de avaliação da participação pública

REGIÃO HIDROGRÁFICA DO VOUGA, MONDEGO E LIS (RH4)

Maio 2016

Índice

1.	ENQUADRAMENTO	1
1.1.	Objetivos	1
1.2.	Participação pública	2
2.	PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	5
2.1.	Metodologia	5
2.2.	Divulgação e sessões realizadas	6
2.2.1.	Como foi efetuada a divulgação e a consulta pública	7
2.2.2.	A que escala foi organizado o processo de participação pública dos PGRH	13
2.3.	Nível e qualidade da participação	14
2.3.1.	O público que foi envolvido no processo de participação pública dos PGRH	14
3.	RESULTADOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	18
3.1.	Análise dos contributos recebidos	18
3.2.	Avaliação dos contributos a sua integração nos PGRH	20
4.	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	22
	ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS	23
	ANEXO II - PRESENCAS NAS SESSÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA	24
	ANEXO III – NOTAS DAS SESSÕES PÚBLICAS	25
	ANEXO IV – CONTRIBUTOS RECEBIDOS E RESPETIVA ANÁLISE	28
	ANEXO V – PARECER DO CONSELHO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA	78

Índice de Quadros

QUADRO 1.1 – CALENDARIZAÇÃO DAS FASES DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DO 2º CICLO	1
QUADRO 2.1 – FICHA SÍNTESE DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA E DOS RESULTADOS	6
QUADRO 2.2 – SESSÕES PÚBLICAS REALIZADAS, Nº DE ENTIDADES E PARTICIPANTES.....	6
QUADRO 2.3 – NÚMERO DE RESPOSTAS DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO ATRIBUÍDA ÀS QUESTÕES RELATIVAS AO CONTEÚDO DA SESSÃO DE ÁGUEDA.....	12
QUADRO 2.4 – NÚMERO DE RESPOSTAS DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO ATRIBUÍDA ÀS QUESTÕES RELATIVAS AO CONTEÚDO DA SESSÃO DA FIGUEIRA DA FOZ	13
QUADRO 2.5 – DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES DE ACORDO COM A NATUREZA DA ENTIDADE QUE REPRESENTAM.....	15
QUADRO 2.6 – DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES DE ACORDO COM A NATUREZA DA ENTIDADE QUE REPRESENTAM.....	15
QUADRO 2.7 – DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES DE ACORDO COM O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE	16
QUADRO 3.1 – NÚMERO DE RESPOSTAS RELATIVAS AO CONTEÚDO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	18
QUADRO 3.2 – LISTA DE ENTIDADES QUE ENVIARAM PARECER E MEIO DE ENVIO	20
QUADRO 4.1 – ANÁLISE SWOT DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA.....	22

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1.1 – PRINCIPAIS ELEMENTOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NA DQA	3
FIGURA 2.1 – COMPONENTES DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA	5
FIGURA 2.2 – PÁGINA DE INTERNET DA APA COM LIGAÇÃO AO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA.....	7
FIGURA 2.3 – PÁGINA DE INTERNET DO PARTICIPA COM INDICAÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	7
FIGURA 2.4 – FORMULÁRIO ONLINE PARA INSCRIÇÃO NAS SESSÕES PÚBLICAS (QSIGA)	9
FIGURA 2.5 – EXTRATO DO FOLHETO DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA – SESSÃO ÁGUEDA.....	9
FIGURA 2.6 – EXTRATO DO FOLHETO DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA – SESSÃO FIGUEIRA DA FOZ.....	10
FIGURA 2.7 – LISTA DE EIXOS E PROGRAMAS DE MEDIDAS EM CONSULTA PÚBLICA	10
FIGURA 2.8 – INQUÉRITO ONLINE PARA ENVIO DA OPINIÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	11
FIGURA 2.9 – FORMULÁRIO <i>ONLINE</i> PARA ENVIO DE CONTRIBUTOS/OPINIÕES/SUGESTÕES.....	11
FIGURA 2.10 – DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES DE ACORDO COM A NATUREZA DA ENTIDADE QUE REPRESENTAM.....	15
FIGURA 2.11 – DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES DE ACORDO COM O ÂMBITO GEOGRÁFICO DA ENTIDADE REPRESENTADA	16
FIGURA 2.12 – DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES DE ACORDO COM O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE	16

1. ENQUADRAMENTO

1.1. Objetivos

O presente documento tem por objetivo apresentar os resultados do procedimento de participação pública do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Vouga, Mondego e Lis (RH4), que decorreu no âmbito do 2º ciclo de planeamento, tal como preconizado pela Diretiva Quadro da Água - DQA (artigo 14.º) e pela Lei da Água - LA (artigo 85.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho).

Em cada ciclo de planeamento ocorrem três fases de participação pública em que os interessados são convidados a participar e a apresentar os seus comentários durante um período de seis meses:

- 1ª Fase - O calendário e o programa de trabalhos para a elaboração de cada PGRH, incluindo as medidas de consulta a adotar, com a antecedência mínima de três anos em relação ao início do período a que se refere o PGRH;
- 2ª Fase - A síntese intercalar das questões significativas relativas à gestão da água que tenham sido identificadas na região hidrográfica, com a antecedência mínima de dois anos em relação ao início do período a que se refere o PGRH;
- 3ª Fase - O projeto do PGRH, com a antecedência mínima de um ano em relação ao início do período a que se refere o PGRH.

O Quadro 1.1 indica os períodos que correspondem às fases de elaboração do PGRH relativo ao 2.º ciclo de planeamento, onde são referidos os prazos legais estabelecidos pela DQA/LA e os prazos que ocorreram efetivamente.

Quadro 1.1 – Calendarização das fases de participação pública do 2º ciclo

Fases de elaboração dos PGRH		2012	2013	2014	2015	2016
1.ª Fase - Calendário e programa de trabalhos dos PGRH	Prazos DQA/LA	Dezembro				
	Prazos efetivos	Dezembro				
Participação pública da 1.ª Fase	Prazos DQA/LA		1.º Semestre			
	Prazos efetivos		1.º Semestre			
2.ª Fase - Relatórios das Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA)	Prazos DQA/LA		Dezembro			
	Prazos efetivos			Outubro		
Participação pública da 2.ª Fase	Prazos DQA/LA			1.º Semestre		
	Prazos efetivos			Novembro	Maio	
3.ª Fase - Versão provisória do 2.º ciclo dos PGRH	Prazos DQA/LA			Dezembro		
	Prazos efetivos				Junho	
Participação pública 3.ª Fase	Prazos DQA/LA				1.º Semestre	
	Prazos efetivos				Junho	Fevereiro
Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)	Prazos DQA/LA				Março	
	Prazos efetivos					Fevereiro
Participação pública do Relatório Ambiental	Prazos DQA/LA				Abril-Maio	
	Prazos efetivos					Março-Abril
Versão final do 2.º ciclo dos PGRH	Prazos DQA/LA				Dezembro	
	Prazos efetivos					Maio

Apesar da derrapagem temporal que se verificou na 2ª fase de elaboração do PGRH, que condicionou todo o processo a jusante, foi possível recuperar algum tempo na execução dos trabalhos, com finalização da versão final do PGRH, em maio de 2016.

Este relatório de avaliação descreve os procedimentos de participação pública desenvolvidos no âmbito do processo de elaboração do PGRH do Vouga, Mondego e Lis, incluindo os seguintes aspetos:

- a) A avaliação das sessões públicas de esclarecimento;
- b) A avaliação das sessões setoriais;
- c) Os contributos e pedidos de esclarecimento;
- d) As formas de melhorar procedimentos futuros.

A informação integrada neste documento inclui os dados das sessões públicas realizadas e a avaliação dos contributos recebidos durante as várias fases de participação pública, incluindo a aferição da qualidade dos referidos contributos e da mais-valia efetiva para o PGRH, dando maior destaque ao procedimento relativo à versão provisória do PGRH (3ª fase), uma vez que este já contém os contributos provenientes das fases anteriores.

1.2. Participação pública

A participação ativa de todas as partes interessadas na elaboração, revisão e atualização dos PGRH é um ponto-chave para a DQA (artigo 14º) e para a Lei da Água (artigos 26º, 84º e 85º da Lei n.º58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho) enquanto motor para o sucesso da prossecução dos seus objetivos, na medida em que contribui para:

- Processos de tomada de decisão mais sustentados;
- Maior entendimento dos problemas ambientais e das contribuições dos vários setores para atingir os objetivos ambientais;
- Diminuição de eventuais conflitos sobre os usos da água, por desconhecimento ou falta de informação;
- Envolvimento dos utilizadores e *stakeholders* na implementação das medidas;
- O aumento da probabilidade de sucesso de implementação da DQA.

A DQA/LA exige mais do que a disponibilização de informação e a consulta pública. Exige que os Estados-Membros encorajem o envolvimento ativo dos *stakeholders* em todos os aspetos de implementação da diretiva.

A Figura sintetiza os principais elementos da participação pública previstos na DQA/LA.

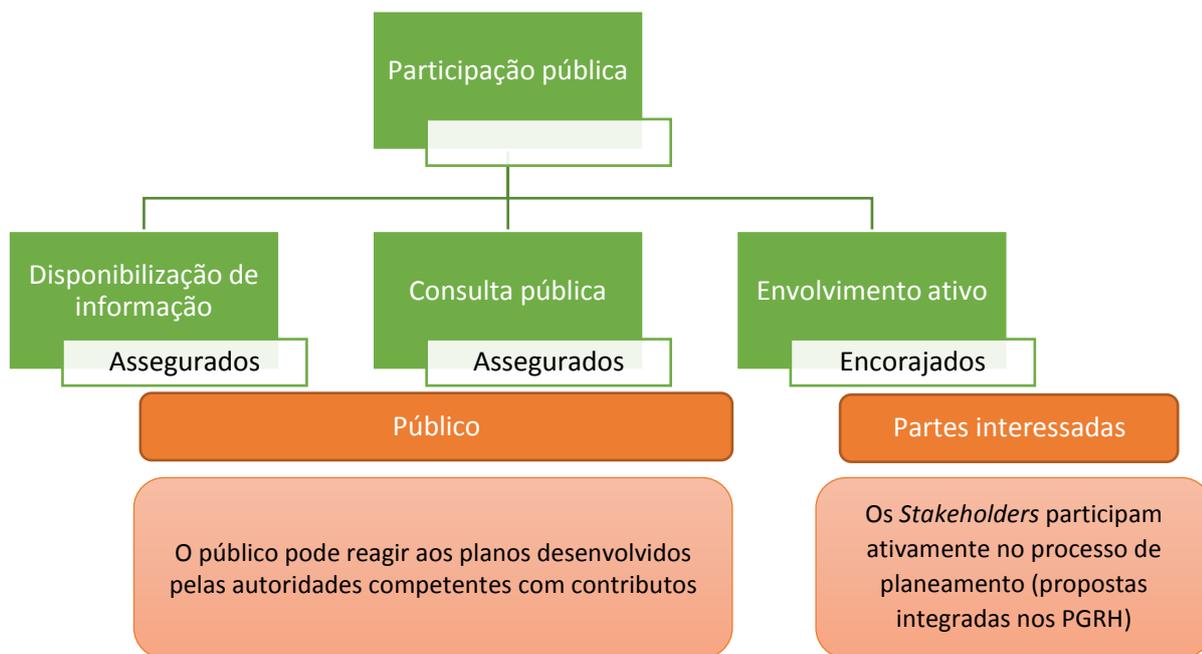


Figura 1.1 – Principais elementos da participação pública prevista na DQA

Nos termos do artigo 84º da Lei da Água, compete ao Estado, através da autoridade nacional da água (Agência Portuguesa do Ambiente - APA), promover a participação ativa das pessoas singulares e coletivas na elaboração, revisão e atualização dos PGRH, bem como assegurar a divulgação de informação ao público em geral e em especial aos utilizadores dos recursos hídricos, nos termos e com os limites estabelecidos na legislação aplicável.

Por seu lado o artigo 26º da Lei da Água determina que na elaboração, revisão e avaliação dos instrumentos de planeamento das águas será garantida:

- a) A intervenção dos vários departamentos ministeriais que tutelam as atividades interessadas no uso dos recursos hídricos e dos organismos públicos a que esteja afeta a administração das áreas envolvidas;
- b) A participação dos interessados através do processo de discussão pública e da representação dos utilizadores nos órgãos consultivos da gestão das águas;
- c) A publicação prévia, nomeadamente no sítio eletrónico da autoridade nacional da água, de toda a informação relevante nos termos do artigo 85º, na qual se enquadra o procedimento de participação pública.

A participação ativa e devidamente sustentada de todos os interessados, quer se trate de instituições quer do público em geral, em todas as fases do processo de planeamento das águas, é um dos requisitos constantes na DQA (artigo 14º) e Lei da Água (artigo 26º e artigo 84º).

No que respeita em particular aos PGRH, tanto a DQA como a LA apontam para a necessidade de serem disponibilizados ao público todos os documentos relevantes relativos à elaboração, revisão e atualização dos PGRH, em cada região hidrográfica, devendo ainda existir períodos específicos de participação em determinadas fases do processo, para envio de contributos e sua integração na versão final dos vários documentos.

A participação e a informação em matéria de ambiente são condições inerentes à promoção do direito ao ambiente e como tal reconhecidas pela Constituição da República Portuguesa e por instrumentos jurídicos

internacionais, nomeadamente a Convenção de Aarhus.

A promoção da participação pública ativa impõe a disponibilização de dados e informações inteligíveis pelos destinatários e que sejam de fácil acesso.

A participação ativa e consciente de todos os interessados deve contribuir de forma decisiva para a prossecução dos objetivos ambientais estabelecidos e, para que sejam alcançados, o processo de participação pública deve assentar em três pontos principais:

- a) Na informação, assegurando a transmissão e divulgação dos factos;
- b) Na consulta, através da auscultação dos interessados;
- c) No envolvimento ativo dos interessados na decisão.

A DQA e a LA promovem claramente um aumento de transparência do processo de decisão, tendo o dever de informar e de consultar as pessoas singulares e coletivas sobre as questões ou atividades que possam implicar com os seus direitos ou obrigações sobre a água, e defendem um incremento do envolvimento do público na tomada de decisão acerca dos temas que o possam afetar.

Neste sentido, a participação pública tem uma dimensão fundamental no planeamento e gestão da água, em função da qual devem ser criadas e desenvolvidas competências, mobilizados os meios necessários e acionados os mecanismos que potenciem o aumento do grau de envolvimento.

2. PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

2.1. Metodologia

A avaliação do processo de consulta pública foi estruturada de acordo com o esquema apresentado na Figura

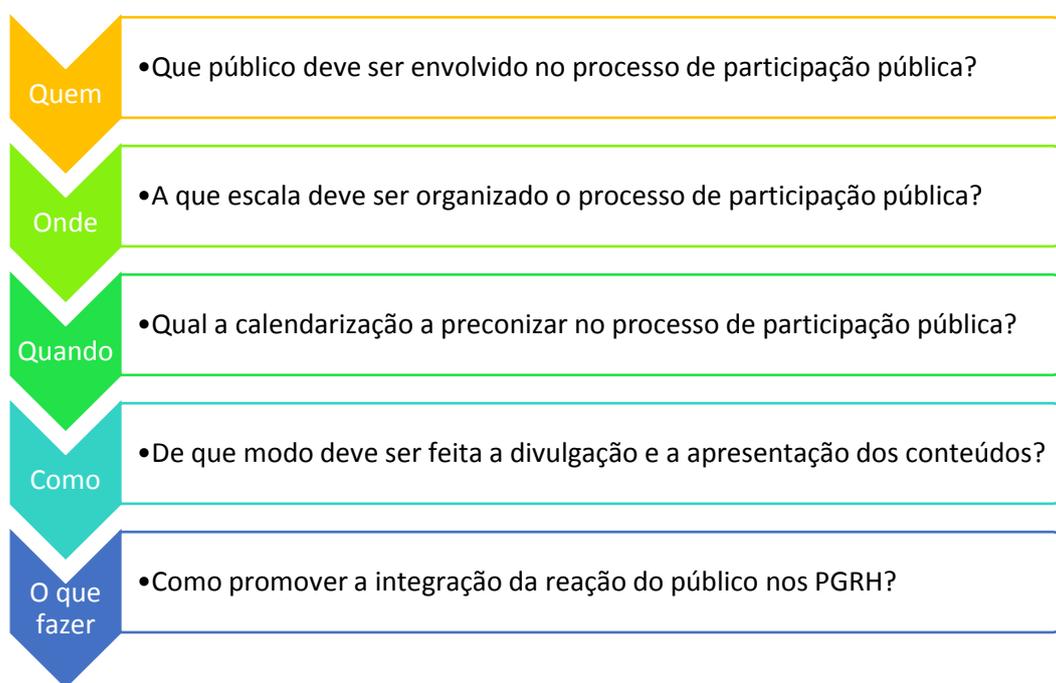


Figura 2.1 – Componentes da avaliação do processo de consulta pública

Para cada um destes aspetos, a avaliação foi efetuada:

- Comparando o preconizado na DQA/LA com o que foi efetuado;
- Recorrendo a indicadores qualitativos e quantitativos que resultam da análise da informação recolhida nos inquéritos efetuados aos presentes nas sessões,
- Com base nas críticas e sugestões efetuadas pelos participantes das sessões de apresentação.

A informação inerente a cada procedimento de participação pública foi disponibilizada em formato digital no *site* da APA e no *site* do PARTICIPA, tendo estado também disponível para consulta em formato papel no departamento regional da APA - Administração da Região Hidrográfica do Centro.

Foram realizadas sessões públicas de esclarecimento abertas a todos os interessados e sessões setoriais, em que os vários setores, individualmente ou em conjunto, foram chamados a ter um papel ativo e construtivo no processo.

Para além do sítio eletrónico da APA, foram definidos outros meios de divulgação dos procedimentos de participação pública, atendendo à fase de participação em questão e ao âmbito geográfico de cada PGRH, como seja o *site* do PARTICIPA. O público foi devidamente informado das formas de participação que teve ao seu dispor, para pedidos de esclarecimento ou envio de contributos.

Com o objetivo de sistematizar a informação inerente ao procedimento adotado, foi elaborada uma Ficha Síntese, com a estrutura que se apresenta no Quadro 2.1 e que se descreve no capítulo seguinte.

Quadro 2.1 – Ficha síntese de avaliação do processo de consulta pública e dos resultados

<p>O QUE FOI FEITO:</p> <p>Neste ponto foram descritas as tarefas empreendidas para o desenvolvimento do processo de participação pública no âmbito do processo de elaboração do PGRH.</p>	
<p>INDICADORES:</p> <p>Foram desenvolvidos indicadores (tais como a composição dos participantes em termos de setores económicos ou satisfação dos participantes face à informação disponibilizada) que permitem quantificar o desempenho deste processo e avaliar os resultados obtidos no âmbito das sessões públicas.</p> <p>De modo a facilitar a leitura, e tornar a avaliação mais apelativa, essa informação foi, sempre que possível, apresentada sob a forma de gráficos e figuras.</p>	
<p>RESULTADOS:</p> <p>Foram analisadas os contributos provenientes das sessões públicas e pelas seguintes vias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Correio eletrónico do PGRH • Questionário <i>online</i> • Portal PARTICIPA 	<p>AVALIAÇÃO:</p> <p>Com base na análise dos elementos apresentados, foi feita uma avaliação sumária do que seria incorporado no PGRH.</p>

2.2. Divulgação e sessões realizadas

A 1ª fase de participação pública decorreu entre 22 de dezembro de 2012 e 22 de junho de 2013, com a disponibilização do Calendário e Programa de Trabalhos.

No âmbito do procedimento da 2ª fase de participação pública relativa às Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA), que ocorreu entre 17 de novembro de 2014 e 17 de maio de 2015, foram efetuadas 2 sessões regionais. Realizaram-se ainda em Lisboa, nos dias 12 de fevereiro e 2 de junho de 2015, apresentações públicas a nível nacional tendo-se apresentado na segunda sessão, os resultados da 2ª fase de participação pública dos PGRH, para as oito regiões do Continente.

Durante a 3ª fase de participação pública relativa à versão provisória do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis, que ocorreu entre 12 de junho de 2015 e 29 de fevereiro de 2016, foram efetuadas 2 sessões regionais. No âmbito do procedimento de participação pública do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis foram realizadas no total 4 sessões públicas.

O Quadro 2.2 sistematiza as sessões realizadas no âmbito do PRGH incluindo o número de participantes e de entidades representadas.

Quadro 2.2 – Sessões públicas realizadas, nº de entidades e participantes

Fases de participação pública	Data	Tipo de sessão	Local	Participantes (N.º)	Entidades representadas (N.º)
2.ª Fase - QSiGA	3. março. 2015	Regional	Coimbra	55	24
	17. março. 2015	Regional	Coimbra	43	23
3ª Fase – Versão provisória do PGRH	30. outubro. 2105	Regional	Águeda	40	19
	13. novembro. 2015	Regional	Figueira da Foz	60	15
TOTAL				198	81

Realizou-se ainda em Coimbra, no dia 4 de maio de 2016, uma reunião do Conselho de Região Hidrográfica, órgão consultivo da APA para a Região Hidrográfica, cuja participação é restrita e fechada ao público (parecer apresentado no Anexo V).

2.2.1. Como foi efetuada a divulgação e a consulta pública

O QUE FOI FEITO:

DIVULGAÇÃO:

A divulgação do processo de participação pública foi efetuada através dos seguintes meios (Figura 2.2 e Figura 2.3):

- Internet: www.apambiente.pt



Figura 2.2 – Página de internet da APA com ligação ao processo de participação pública

- Internet: <http://participa.pt>

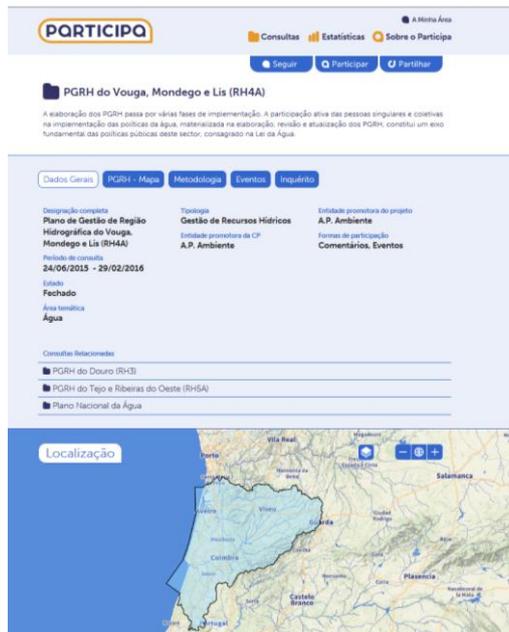


Figura 2.3 – Página de internet do Participa com indicação do processo de participação pública

- Correio eletrónico

RELATÓRIOS:

A informação de suporte sobre o Processo de Participação Pública foram os seguintes documentos que integram o PGRH do Vouga, Mondego e Lis:

1ª Fase:

- Calendário e Programa de Trabalhos.

2ª Fase (QSiGA):

- Relatório sobre as “Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA)” para a Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis;
- Relatório sobre a “Caracterização da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (artigo 5º da DQA)”;
- Documento direcionado para a fase de consulta pública com um resumo dos dois documentos anteriores e medidas de consulta pública.

3ª Fase (Versão provisória dos PGRH).

- Parte 1 - Enquadramento
- Parte 2 - Caracterização e Diagnóstico
- Parte 2 - Caracterização e Diagnóstico (Anexos)
- Parte 3 - Análise Económica das Utilizações da Água
- Parte 4 - Cenários Prospetivos
- Parte 5 – Objetivos
- Parte 5 - Objetivos (Anexos)
- Parte 6 - Programa de Medidas
- Parte 6 - Programa de Medidas (Anexos)
- Parte 7 - Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação

Avaliação Ambiental Estratégica

- Relatório Ambiental
- Resumo Não Técnico

SESSÕES PÚBLICAS:

Foram promovidas, pela APA através do seu Departamento da ARH do Centro, sessões públicas de apresentação e discussão, abertas a todos os interessados, nos locais e nas datas já identificadas. A ficha de inscrição do participante foi efetuada através de um formulário *online* para caracterização do público presente. A Figura 2.4 exemplifica o formulário utilizado para a fase de participação pública das QSiGA.

Figura 2.4 – Formulário online para inscrição nas sessões públicas (QSiGA)

Nestas sessões, foram fornecidos:

- Folheto de divulgação das sessões (Figuras 2.5 e 2.6);

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

PGRH

O que são os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH)?

Os PGRH são instrumentos de planeamento das águas preconizados pela Diretiva Quadro da Água (DQA), transposta pela Lei da Água, que visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da bacia hidrográfica. São elaborados por ciclos de planeamento, sendo revistos e atualizados de seis em seis anos.

Participação Pública

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) promove durante um período de 6 meses, de junho a dezembro de 2015, o procedimento de participação pública relativo à versão provisória dos PGRH 2016/2021.

Inscrições

As inscrições são gratuitas mas obrigatórias em www.participa.pt
Mais informações em www.participa.pt ou www.apambiente.pt

Como participar?

Após consultar a informação disponível nos locais indicados, os interessados poderão emitir as suas opiniões, sugestões ou reclamações por escrito e dirigidas ao presidente da APA e remetidas até à data de termo da consulta, podendo para o efeito ser usado o portal PARTICIPA (www.participa.pt)

Contatos

APA - Serviços Centrais
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585
2611-865 Amadora
Tel: (351) 21 472 82 00 | Fax: (351) 21 471 90 74

APA - ARH Centro
Edifício Fábrica dos Mirandas
Av. Cidade Aeminium
3000-429 Coimbra
Tel: 239 850 200 | Fax 239 850 250

Planos de Gestão de Região Hidrográfica 2016/2021

Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis

Sessão de Participação Pública

Salão Nobre da Câmara Municipal de Águeda
30.out.2015

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Figura 2.5 – Extrato do folheto de divulgação do processo de participação pública – sessão Águeda

O que são os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH)?

Os PGRH são instrumentos de planeamento das águas preconizados pela Diretiva Quadro da Água (DQA), transposta pela Lei da Água, que visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da bacia hidrográfica. São elaborados por ciclos de planeamento, sendo revistos e atualizados de seis em seis anos.

Participação Pública

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) promove durante um período de 6 meses, de junho a dezembro de 2015, o procedimento de participação pública relativo à versão provisória dos PGRH 2016/2021.

Inscrições

As inscrições são gratuitas mas obrigatórias em www.participa.pt

Mais informações em www.participa.pt ou www.apambiente.pt

Como participar?

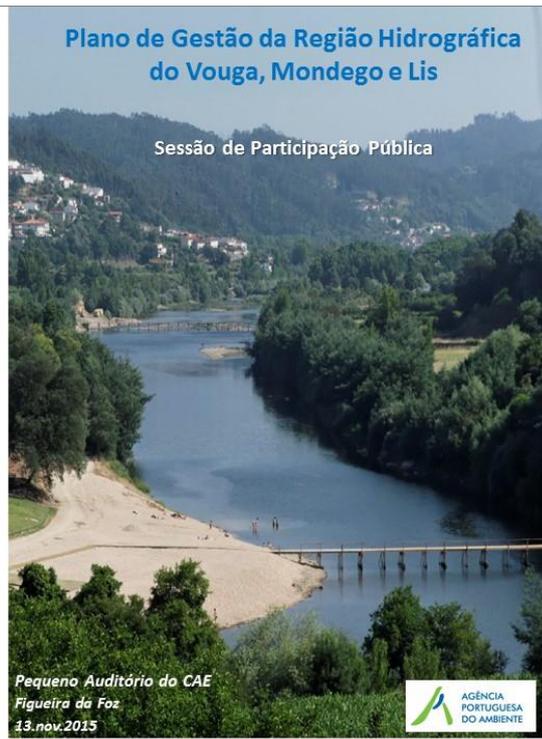
Após consultar a informação disponível nos locais indicados, os interessados poderão emitir as suas opiniões, sugestões ou reclamações por escrito e dirigidas ao presidente da APA e remetidas até à data de termo da consulta, podendo para o efeito ser usado o portal PARTICIPA (www.participa.pt)

Contactos

APA - Serviços Centrais
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585
2611-865 Amadora
Tel: (351) 21 472 82 00 | Fax: (351) 21 471 90 74

APA - ARH Centro
Edifício Fábrica dos Mirandás
Av. Cidade de Aeminium
3000-429 Coimbra
Tel: 239 850 200 | Fax 239 850 250

Planos de Gestão de Região Hidrográfica 2016/2021



Sessão de Participação Pública

Pequeno Auditório do CAE
Figueira da Foz
13.nov.2015

Figura 2.6 – Extrato do folheto de divulgação do processo de participação pública – sessão Figueira da Foz

- Listagem dos Eixos e Programas de medidas em consulta pública (Figura 2.7);

Planos de Gestão de Região Hidrográfica 2016-2021
Versões para consulta pública
Eixos e programas de medidas

EIXO		PROGRAMA DE MEDIDAS	
Código	Designação	Código	Designação
PTE1	Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P1	Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas
		PTE1P2	Remediação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)
		PTE1P3	Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias
		PTE1P4	Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias
		PTE1P5	Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento
		PTE1P6	Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária
		PTE1P7	Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura
		PTE1P8	Reduzir a poluição proveniente da atividade florestal
		PTE1P9	Remediação de áreas contaminadas (poluição histórica incluindo sedimentos, águas subterrâneas, solo)
		PTE1P10	Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas
PTE2	Promoção da sustentabilidade das capturas de água	PTE2P1	Localizar e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas
		PTE2P2	Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem
		PTE2P3	Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações
		PTE2P4	Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações
PTE3	Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P1	Proteger os origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário
		PTE3P2	Condicionantes a aplicar no licenciamento
		PTE3P3	Controlar a recarga das águas subterrâneas
		PTE3P4	Promover a continuidade longitudinal (por exemplo, estabelecer passagens de peixes, demolir infraestruturas obsoletas)

EIXO		PROGRAMA DE MEDIDAS	
Código	Designação	Código	Designação
PTE4	Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P1	Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas
		PTE4P2	Prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas
PTE5	Minimização de riscos	PTE5P1	Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)
		PTE5P2	Adaptação às mudanças climáticas
		PTE5P3	Medidas para combater a acidificação
		PTE5P4	Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)
PTE6	Recuperação de custos dos serviços de água	PTE6P1	Prevenção de acidentes de poluição
		PTE6P2	Medidas para combater a erosão costeira
		PTE6P3	Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos
		PTE6P4	Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços de água da indústria
PTE7	Aumento do conhecimento	PTE7P1	Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura
		PTE7P2	Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza
PTE8	Promoção da sensibilização	PTE8P1	Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza
		PTE8P2	Sessões de divulgação
PTE9	Adequação do quadro normativo	PTE9P1	Promover a fiscalização
		PTE9P2	Adequar a monitorização
		PTE9P3	Revisão legislativa
		PTE9P4	Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves

Figura 2.7 – Lista de Eixos e Programas de medidas em consulta pública

- Ficha de avaliação da sessão (Anexo I);
- Inquérito de opinião (*online*).

A agenda das sessões incluiu:

- Apresentação da informação técnica relativa à fase em que se encontrava a elaboração do PGRH (QSiGA ou versão provisória do PGRH);
- Debate /esclarecimentos.

Para além destas sessões de apresentação e discussão, o processo de participação pública promoveu ainda a participação de todos os interessados por escrito, através dos seguintes meios:

- Preenchimento do inquérito *online* para envio da opinião sobre a documentação disponibilizada (Figura 2.8);



Figura 2.8 – Inquérito online para envio da opinião sobre a documentação técnica

- Preenchimento do formulário disponibilizado *online* para envio de contributos/opiniões/sugestões (Figura 2.9);

A screenshot of a web page from the Agência Portuguesa do Ambiente. The page title is 'Planos de Gestão de Região Hidrográfica - 2.º Ciclo'. The navigation menu includes 'Instituição', 'Políticas', 'Instrumentos', 'Sistemas de Informação', and 'Divulgação'. The main content area is titled 'Pedido de esclarecimentos e/ou contributos' and contains a form with fields for 'Nome', 'E-mail', 'Tipologia do Participante' (set to 'Cidadão'), 'Região Hidrográfica' (set to 'RH - Vouga, Mondego e Lis'), and 'Tema' (set to 'Projeto de Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH)'). There is also a 'Contributor' field with a scrollable list. An 'Enviar' button is at the bottom of the form. The footer of the page lists various water management plans and documents.

Figura 2.9 – Formulário *online* para envio de contributos/opiniões/sugestões

- Disponibilização dos seguintes correios eletrónicos, para envio de contributos:

pgrh@apambiente.pt

pgrh_centro@apambiente.pt

INDICADORES

DIVULGAÇÃO:

Para avaliar o **desempenho na divulgação das sessões públicas**, consideraram-se os seguintes indicadores:

1. Número de entidades contactadas;
2. Meios de divulgação;
3. Modo de conhecimento das sessões pelos participantes;
4. Avaliação das sessões públicas

1. Número total de entidades contactadas: cerca de 500.

2. Meios de divulgação utilizados: a nota de imprensa, o correio eletrónico, a página de Internet da APA, bem como o Participa com indicação dos locais e datas das sessões públicas.

3. Dos 40 participantes na sessão realizada em Águeda, apenas seis (6) tomaram conhecimento através do *site* institucional (www.apambiente.pt ou <http://participa.pt>). Os restantes 34 afirmaram ter tido conhecimento através de *email*. Na sessão realizada na Figueira da Foz, dos 60 participantes, 52 afirmaram ter conhecimento através de *email* institucional e apenas 8 pelo *site* institucional.

4. A avaliação das sessões públicas foi feita recorrendo aos inquéritos efetuados aos participantes, cujos resultados se sintetizam nos quadros e figuras seguintes. As respostas foram dadas numa escala de 1 a 5, em que 5 – concordo e 1 – discordo e foram analisadas as respostas dadas pelos participantes sobre as seguintes questões:

- a) A sessão foi esclarecedora
- b) A sessão decorreu de forma organizada e dinâmica
- c) A moderação da sessão contribuiu para dinamizar o debate
- d) Houve uma adequada divulgação da sessão
- e) A informação disponibilizada para a sessão foi clara e apelativa
- f) Devem existir mais iniciativas semelhantes
- g) Estou disposto a participar noutra iniciativa com estas características

Quadro 2.3 – Número de respostas de acordo com a classificação atribuída às questões relativas ao conteúdo da sessão de Águeda

Questões / Classificação	N.º de respostas segundo a classificação às questões					Total
	1	2	3	4	5	
a) A sessão foi esclarecedora	0	0	2	22	7	31
b) A sessão decorreu de forma organizada e dinâmica	0	0	2	18	12	32
c) A moderação da sessão contribuiu para dinamizar o debate	0	0	3	18	10	31
d) Houve uma adequada divulgação da sessão	0	0	5	16	11	32
e) A informação disponibilizada para a sessão foi clara e apelativa	0	0	5	21	5	31
f) Devem existir mais iniciativas semelhantes	0	0	2	7	23	32
g) Estou disposto a participar noutra iniciativa com estas características	0	0	1	7	23	31

Em termos globais, cerca de 50% dos inquiridos atribuíram classificação 4 às questões supramencionadas, cerca de 41% atribuiu a classificação 5 e os restantes 9% foram atribuídos à classificação 3. A distribuição das classificações diferia bastante consoante as questões, sendo que as melhores classificadas foram as questões f) e g), salienta-se que nesta sessão não foram atribuídos os valores 2 e 1 a nenhuma das questões colocadas.

Quadro 2.4 – Número de respostas de acordo com a classificação atribuída às questões relativas ao conteúdo da sessão da Figueira da Foz

Questões / Classificação	N.º de respostas segundo a classificação às questões					Total
	1	2	3	4	5	
a) A sessão foi esclarecedora	0	1	10	14	1	26
b) A sessão decorreu de forma organizada e dinâmica	0	2	8	14	3	27
c) A moderação da sessão contribuiu para dinamizar o debate	0	0	14	10	3	27
d) Houve uma adequada divulgação da sessão	1	1	4	15	6	27
e) A informação disponibilizada para a sessão foi clara e apelativa	2	6	7	10	2	27
f) Devem existir mais iniciativas semelhantes	0	1	4	14	7	26
g) Estou disposto a participar noutra iniciativa com estas características	0	0	4	13	8	25

Em termos globais, cerca de 49% dos inquiridos atribuíram classificação 4 às questões supramencionadas, cerca de 27% atribuiu a classificação 3, sendo que 16% dos inquiridos atribuiu a classificação 5, 6% dos inquiridos atribuiu a classificação 2 e os restantes 2% foram atribuídos à classificação 1.

RESULTADOS

DIVULGAÇÃO:

Relativamente à divulgação do processo de participação pública do PGRH do Vouga, Mondego e Lis, foram feitas, pelos participantes, as seguintes sugestões:

- Promover uma maior divulgação das sessões.

AVALIAÇÃO:

Da análise efetuada aos elementos apresentados pode concluir-se que:

- O processo de divulgação das sessões foi globalmente positivo;
- O meio mais eficaz de divulgação das sessões foi o *correio eletrónico*;
- A informação disponibilizada deveria ser mais detalhada e pormenorizada.
- Segundo a avaliação efetuada, pode considerar-se que, em termos gerais, as sessões foram úteis e esclarecedoras.

2.2.2.A que escala foi organizado o processo de participação pública dos PGRH

O QUE FOI FEITO

A APA através do Departamento de Recursos Hídricos e do Departamento Regional - ARH do Centro organizaram o processo de participação pública:

- A nível regional através da promoção de sessões de apresentação e discussão do PGRH do Vouga, Mondego e Lis;
- A nível nacional, através da realização de duas sessões gerais durante o procedimento de participação pública das QSiGA para todas as regiões do continente;
- Através da realização de inquéritos *online*.

INDICADORES:

No que se refere às sessões regionais em Águeda e na Figueira da Foz, realizadas durante a 3ª fase de Participação Pública, a distribuição dos participantes e entidades permite avaliar se a escala adotada, a regional, foi eficaz no envolvimento dos diferentes tipos de entidades: nacionais, regionais e locais.

<p>Nesse sentido, estiveram presentes nas duas sessões, entre outros, representantes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 34 entidades; ▪ Municípios e serviços da água, nomeadamente entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais; ▪ Entidades da Agricultura da administração pública e associações de agricultores; ▪ Entidades do Setor industrial. ▪ Organizações não-governamentais de Ambiente (ONGA); ▪ Empresas públicas; ▪ Empresas privadas; ▪ Cidadãos que participaram a título individual. 	
<p>RESULTADOS:</p> <p>No que diz respeito à escala adotada para a realização das sessões de consulta pública, foram feitas pelos participantes as seguintes sugestões:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover reuniões temáticas que desenvolvam a abordagem técnica das atividades previstas. 	<p>AVALIAÇÃO:</p> <p>A análise efetuada permite concluir que a escala adotada para a realização foi adequada aos objetivos pretendidos.</p> <p>A opção por esta escala resultou num equilíbrio entre:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A vontade de envolver o maior número possível de entidades regionais e locais e o público em geral (que, como vimos, responde melhor a ações locais); ▪ Os custos associados à promoção de sessões locais – que permitiriam a análise de informação a menores escalas e com maior detalhe.

2.3. Nível e qualidade da participação

2.3.1. O público que foi envolvido no processo de participação pública dos PGRH

<p>O QUE FOI FEITO</p> <p>Foi intenção que participassem no processo de consulta pública todas as pessoas singulares ou coletivas, direta ou indiretamente afetadas pela implementação do PGRH do Vouga, Mondego e Lis, em particular, a Administração Pública central e local, empresas, instituições de natureza científica, associações não-governamentais, associações locais diversas, quadros técnicos e administrativos e cidadãos individuais.</p> <p>Mais especificamente, foram “convidados” a ter um papel ativo neste processo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Organismos da administração pública com competências no setor da água. ▪ As organizações não-governamentais de ambiente (ONGA). ▪ As associações e organizações setoriais (urbano, agricultura, indústria, energia e turismo). ▪ Todos os cidadãos com interesse no acompanhamento das matérias relativas à água. <p>A lista de participantes nas sessões encontra-se no Anexo II.</p>
<p>INDICADORES:</p> <p>Para avaliar o nível e qualidade da participação, consideraram-se os seguintes indicadores:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Natureza da entidade; 2. Âmbito da entidade;

3. Grau de escolaridade.

O público presente foi representativo da diversidade de entidades envolvidas no processo de consulta pública do PGRH, em termos de:

1. Natureza da entidade, analisada de acordo com a tipologia apresentada no Quadro 2.5 e Figura 2.10.

Quadro 2.5 – Distribuição dos participantes de acordo com a natureza da entidade que representam

Sessão	Natureza da entidade							
	Org. Prof.	Associação de desenvolv. local/regional	Empresa pública	Empresa privada	ONGA	Organismo da Administração	Universidade/ Centro de Investigação	Título individual
Águeda	1	0	1	5	1	25	0	4
Figueira da Foz	0	1	6	0	1	31	2	10
Total	1	1	7	5	2	56	2	14

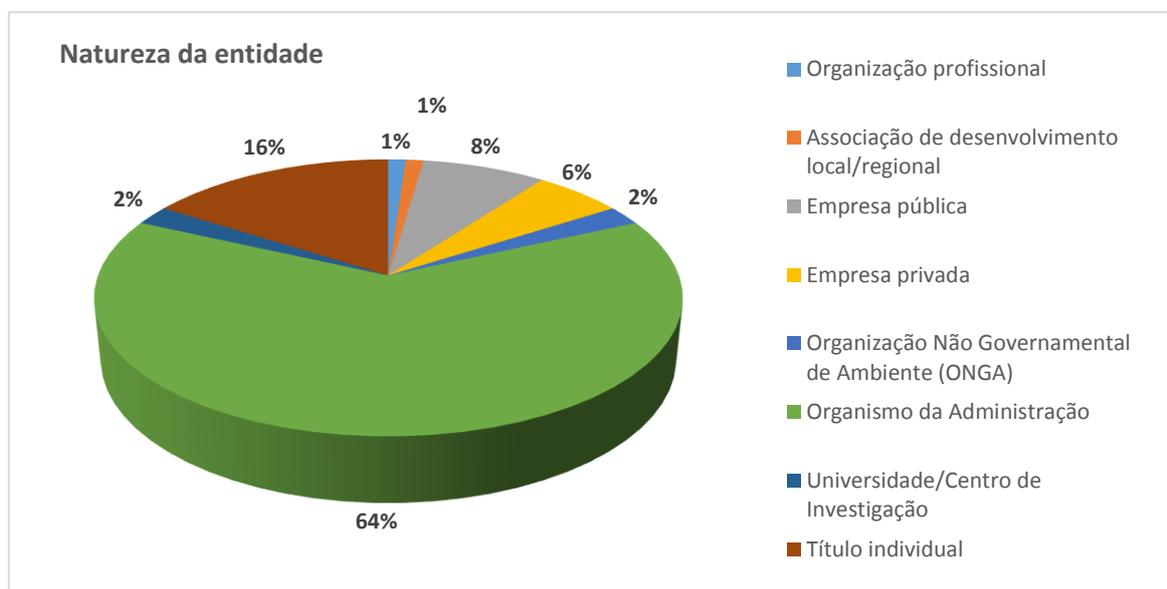


Figura 2.10 – Distribuição dos participantes de acordo com a natureza da entidade que representam

Com base nos elementos apresentados, conclui-se que:

- São as entidades da Administração que têm maior representatividade nas sessões com 64%, destacando-se das restantes.
- Nas duas sessões, é de realçar a participação a título individual que representa cerca de 16%.
- As empresas públicas e privadas representam aproximadamente 14%.

2. Âmbito geográfico da entidade representada: local, regional ou nacional (Quadro 2.6 e Figura 2.11)

Quadro 2.6 – Distribuição dos participantes de acordo com a natureza da entidade que representam

Sessão	Âmbito da entidade			
	Distrital	Local	Regional	Nacional
Águeda	0	22	10	5
Figueira da Foz	0	35	9	7
Total	0	57	19	12

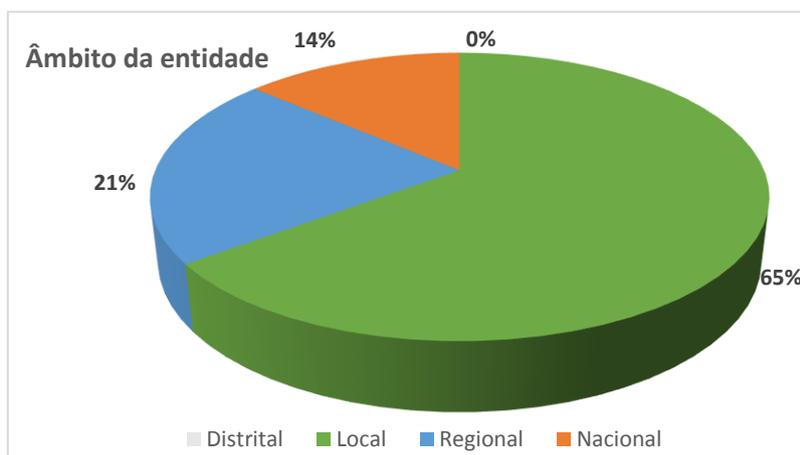


Figura 2.11 – Distribuição dos participantes de acordo com o âmbito geográfico da entidade representada

Com base nos elementos apresentados, conclui-se que:

São as entidades de âmbito local que têm maior representatividade nas sessões com 65%, logo seguidas pelas de âmbito regional com 21%. Por fim, para avaliar a diversidade e abrangência do público envolvido, analisou-se:

3. Grau de escolaridade dos participantes (Quadro 2.7 e Figura 2.12)

Quadro 2.7 – Distribuição dos participantes de acordo com o seu grau de escolaridade

Sessão	Grau de escolaridade				
	Sem ensino básico completo (até 8.º ano de escolaridade)	Ensino básico completo (3.º ciclo)	Ensino Secundário	Ensino superior (Licenciatura)	Ensino superior pós-graduação (Mestrado/Doutoramento)
Águeda	1	1	5	18	9
Figueira da Foz	0	2	1	34	14
Total	1	3	6	52	23

Grau de escolaridade

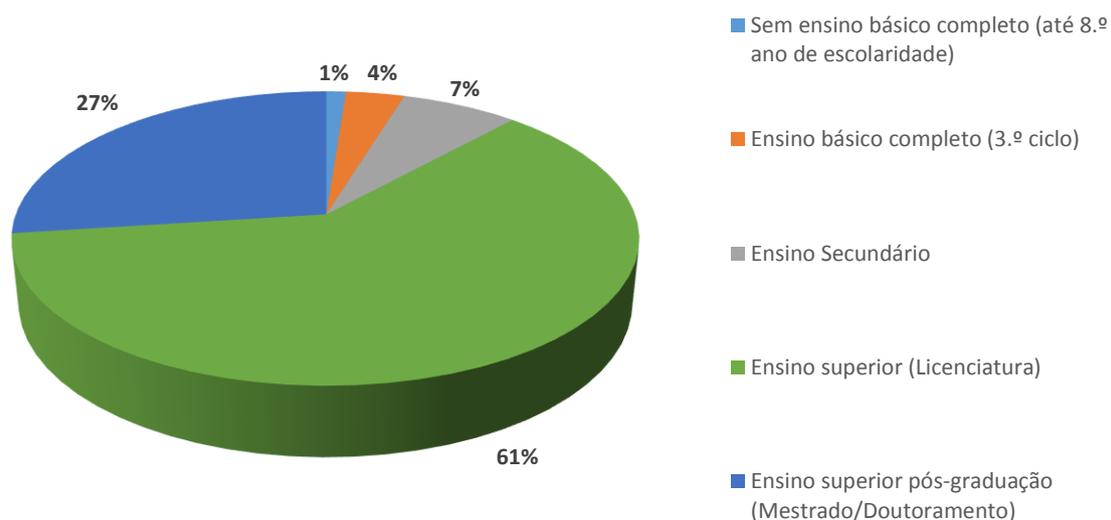


Figura 2.12 – Distribuição dos participantes de acordo com o seu grau de escolaridade

Com base nos dados disponíveis, é possível concluir que cerca de 61% dos presentes nas sessões possui formação de ensino superior e cerca de 27% detém mestrado/doutoramento, perfazendo um total de 88% dos participantes.

RESULTADOS:

Relativamente ao público-alvo da consulta pública, não houve sugestões por parte dos participantes das sessões.

AVALIAÇÃO:

A análise efetuada permite concluir que estiveram representados organismos da administração pública com competências no setor da água, as ONGA e organizações setoriais.

De facto, estiveram presentes 100 pessoas, apesar de nem todas entregarem a ficha de avaliação, representando cerca de 34 entidades diferentes. Apesar da diversidade de participantes foram as entidades de carácter público que estiveram mais representadas, em especial os organismos da administração regional e local.

Por outro lado, verifica-se que o público interessado nas sessões tem sobretudo formação superior (88% dos participantes)

3. RESULTADOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

3.1. Análise dos contributos recebidos

O QUE FOI FEITO

Os requisitos estabelecidos na DQA e na Lei da Água foram cumpridos através da recolha de todos os contributos do público auscultado, tanto através das próprias sessões como através da internet pelas seguintes vias:

- Preenchimento do formulário disponibilizado *online* para envio de contributos/opiniões/sugestões (Figura 2.8);
- Ficha de inquérito sobre a documentação técnica através do preenchimento do inquérito *online* para envio da opinião sobre a documentação disponibilizada (Figura 2.7)
- Disponibilização os seguintes correios eletrónicos, para envio de contributos:
pgrh@apambiente.pt
pgrh_centro@apambiente.pt
- Possibilidade de envio de contributos através do portal de participação pública “PARTICIPA” (<http://participa.pt>)

A análise e tratamento dessa informação resultou na elaboração do presente relatório.

INDICADORES

INQUÉRITO ONLINE:

A avaliação da documentação técnica foi feita recorrendo a inquérito *online*, cujos resultados se sintetizam nos quadros e figuras seguintes.

Foram analisadas as respostas dadas sobre as seguintes questões:

1. A caracterização das pressões é adequada e está completa?
2. A classificação do estado das massas de Água está de acordo com a perceção que tem?
3. Os objetivos ambientais definidos são os apropriados?
4. Os programas de medidas definidos estão ajustados aos objetivos ambientais?

Quadro 3.1 – Número de respostas relativas ao conteúdo da documentação técnica

Questões	N.º de respostas		
	Sim	Não	Total
1. A caraterização das pressões é adequada e está completa?	30	2	32
2. A classificação do estado das massas de água está de acordo com a perceção que tem?	29	3	32
3. Os objetivos ambientais definidos são os apropriados?	30	2	32
4. Os programas de medidas definidos estão ajustados aos objetivos ambientais?	27	5	32

Das 32 respostas ao inquérito, cerca de 93% dos inquiridos considerou, de um modo geral, a documentação técnica de boa qualidade e que refletia a realidade.

Relativamente às duas respostas negativas dadas à questão **1. A Caracterização das pressões é adequada e está completa**, a justificação dividiu-se em 5 alíneas:

- a) Selecione o setor de atividade
- b) Indique a pressão

- c) Qual o concelho?
- d) Qual a freguesia?
- e) Qual a designação da linha de água?

Na resposta à alínea a) foi referido “Outro” como o setor da atividade, na alínea b) foram identificadas como pressões a rede pluvial e os resíduos medicamentosos; no concelho de Leiria (alínea c). As linhas de água identificadas na alínea e) foram a Vala Real e toda a bacia hidrográfica do rio Lis.

Relativamente às três respostas negativas dadas à questão **2. A Classificação do estado das massas de água está de acordo com a perceção que tem**, a justificação dividia-se em seis alíneas:

- a) Massas de Água Subterrânea
- b) Massas de Água Costeira
- c) Massas de Água de Transição
- d) Massas de Água Rios (Albufeiras)
- e) Massas de Água Rios
- f) Indique os motivos

Nestas questões, só as alíneas a), c), e) e f) mereceram resposta por parte dos utilizadores do inquérito, sendo que foram identificadas três massas de água como não estando bem classificadas e os motivos apontados foram a falta de conhecimento e de monitorização.

No que diz respeito à pergunta **3. Os objetivos ambientais definidos são os apropriados**, houve duas respostas negativas. A justificação a esta questão dividia-se em duas alíneas:

- a) Qual a percentagem de massas de água que deveriam estar em Bom Estado em 2021?
- b) Justifique

Ambas as alíneas tiveram resposta por parte das duas participações que responderam negativamente.

Por fim, as cinco respostas negativas à pergunta **4. Os programas de medidas definidos estão ajustados aos objetivos ambientais**, subdividiram-se nas seguintes alíneas:

- a) Concorda com as medidas regionais definidas para a região hidrográfica?
 - i) Indique as medidas que devem ser incluídas
- b) Concorda com as medidas específicas definidas para as massas de água?
 - i. Indique as medidas específicas com as quais não concorda
- c) Considera que existem outras medidas específicas que devam ser incluídas?
 - i) Indique as medidas específicas que devem ser incluídas
 - ii) Massas de Água Subterrânea
 - iii) Massas de Água Costeira
 - iv) Massas de Água de Transição
 - v) Massas de Água Rios (Albufeiras)
 - vi) Massas de Água Rios
 - vii) Indique os motivos
- d) As medidas propostas afetam-no diretamente?
 - i) Está na disposição de contribuir para a sua concretização?
 - ii) De que modo julga que pode contribuir?

Nestas questões, todas as alíneas mereceram resposta por parte dos utilizadores do inquérito, excetuando as subalíneas iii), iv) e v).

RESULTADOS

Síntese das sugestões provenientes do inquérito *online*:

- Controlo de invasoras promovendo medidas de remoção, sensibilização e promoção de vegetação autóctone;
- Melhorar ou alargar as redes de monitorização dos cursos de água, nomeadamente ao nível dos elementos biológicos;
- Avaliação da contaminação difusa causada por medicamentos não metabolizados usados no setor pecuário;
- Construção da Barragem da Maeira no rio Vouga, de forma a resolver os problemas de abastecimento de água a alguns municípios do distrito de Viseu.

AVALIAÇÃO

Consideram-se muito positivos os seguintes aspetos:

- Disponibilidade da equipa técnica, durante mais de seis meses, para a participação pública;
- Realizados inquéritos de satisfação aos presentes nas sessões de divulgação.

Como aspeto negativo refere-se o facto de o inquérito para avaliação da documentação técnica ter sido disponibilizado apenas *online*, pelo que a sua adesão não foi expressiva.

3.2. Avaliação dos contributos a sua integração nos PGRH

O QUE FOI FEITO

No Anexo III encontram-se algumas notas referentes aos contributos e sugestões recebidos no âmbito das sessões públicas e no Anexo IV estão elencados os pareceres recebidos, e a respetiva análise, sendo que no total foram recebidos pareceres de 20 entidades, todos eles dentro do âmbito do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis, no entanto alguns pareceres elencavam contributos no âmbito do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações, que não foram considerados no PGRH. O Quadro 3.2 apresenta a listagem das entidades que enviaram parecer e respetivo meio de envio.

Quadro 3.2 – Lista de entidades que enviaram parecer e meio de envio

Entidade	Contributo recebido via		
	Participa	E-mail PGRH/Geral	CTT
AdP Águas de Portugal			X
APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A.		X	
APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.		X	
Câmara Municipal da Batalha		X	
Câmara Municipal da Figueira da Foz			X
Câmara Municipal de Aveiro			X
Câmara Municipal de Coimbra	X		
Câmara Municipal de Leiria		X	
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis		X	
Câmara Municipal de São Pedro do Sul		X	
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro	X	X	
Confederação de Agricultores de Portugal - CAP		X	
DGADR - Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural			X
DGRM - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos		X	

EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.			X
Federação Nacional de Regantes de Portugal		X	
Junta de Freguesia de Eixo e Eírol		X	
Nelson Duarte Martins		X	
Serviços Municipalizados De Água, Saneamento E Piscinas De Viseu	X	X	X
Turismo de Portugal, I.P.			X

INDICADORES:

1. Quantos contributos recebidos foram integrados
2. Quais as partes do PGRH com mais contributos integrados

Os contributos integrados disseram respeito maioritariamente ao Programa de Medidas (Parte 6). Os contributos relativos à Parte 2, referente à caracterização e diagnóstico, permitiram sobretudo, corrigir lapsos e omissões pontuais, tal com pode constar-se pela análise do Anexo IV, onde estão elencados os contributos recebidos e respetiva análise.

Para alguns dos contributos, as questões suscitadas foram esclarecidas através de uma análise detalhada do conteúdo do PGRH.

Uma parte significativa dos contributos refletia preocupações fora do âmbito do PGRH e enquadradas no âmbito do PGRI.

Os 20 pareceres recebidos resultaram em 122 contributos individualizados, sendo que os contributos e sugestões recebidos foram integrados na versão final do PGRH de acordo com a análise específica e ponderação das questões suscitadas (Anexo IV).

A grande maioria dos contributos recebidos dizia respeito à Parte 6 – Programa de Medidas, sendo que na sua generalidade propunham a criação de novas medidas, existindo no entanto alguns que indicavam pequenas incorreções ou sugestões para melhorar as medidas propostas. A Parte 2 – Caracterização e Diagnóstico e a Parte 3 – Análise Económica das Utilizações da Água foram as seguintes a receberem maior número de contributos.

RESULTADOS

Os contributos recebidos tornam-se numa mais-valia para o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis porque transportam para o mesmo a realidade e a perceção de outras entidades com responsabilidades na gestão dos recursos hídricos. Tais contributos vão complementar os relatórios do PGRH e aperfeiçoar a informação e o conhecimento que a Administração possui.

AVALIAÇÃO

Durante o processo de consulta pública foram recebidos 20 pareceres e contributos provenientes de entidades públicas e privados e cidadãos. Estes pareceres foram objeto de análise e ponderação no âmbito da proposta do PGRH tendo sido integrados e contemplados todos os aspetos e contributos julgados pertinentes e eficazes.

Considera-se que as ferramentas e mecanismos utilizados e as sessões públicas realizadas cumpriram o objetivo de promover uma participação pública construtiva e participada.

4. Conclusões e recomendações

Para auxiliar a avaliação global do processo de participação pública do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis realizou-se uma análise SWOT para verificação dos pontos fortes e fracos, as ameaças e oportunidades (Quadro 4.1).

Quadro 4.1 – Análise SWOT do processo de participação pública

Pontos fracos	Ameaças
A experiência da Administração Pública na promoção de Processos de Participação Pública para elaboração dos PGRH é ainda pouca.	Dificuldade, devido à falta de recursos humanos e logísticos, em realizar sessões de participação pública direcionadas para grupos específicos de “Stakeholders”/setores de atividade
Falta de mobilização da população para a participação pública	Abordagem de questões macro afasta participantes que pretendem expor/resolver questões particulares ou muito específicas
A maioria dos participantes representa o setor público (Administração Central, Regional e Local);	Linguagem muito técnica
Sentimento de que as opiniões não servem para nada, uma vez que não são incorporadas nos documentos finais.	Restrições financeiras
Pontos fortes	Oportunidades
Divulgação de informação que assegura a transmissão e disseminação do conhecimento	Aumentar o conhecimento partilhado dos problemas ambientais e do papel dos vários agentes na gestão da água
Auscultação dos interessados	Promover processos de tomada de decisão mais sustentados, criativos, participados e transparentes
Envolvimento ativo de entidades e cidadãos nos processos de planeamento, tomada de decisão e implementação de ações	Diminuir os conflitos por desconhecimento ou falta de informação e procurar consensos, reduzindo atrasos e custos
Partilha de responsabilidades	Promover a liberdade de expressão, a democracia participativa e a responsabilização das entidades e cidadãos

Numa análise global observa-se que as sessões públicas foram participadas e existe um maior interesse por parte dos participantes nas matérias discutidas, face a procedimentos anteriores relativos aos mesmos temas. A divulgação da informação está cada vez mais facilitada, tendo em conta os meios eletrónicos existentes, o que permite uma maior interação entre o público e a Administração.

No entanto, existem ainda aspetos a melhorar e que passam por três grandes pontos:

1. Necessidade de recursos humanos especializados nestas áreas dentro da administração pública e a trabalhar em exclusividade nestas matérias;
2. Necessidade de recursos financeiros alocados à temática da participação pública onde os montantes não são menosprezáveis;
3. Necessidade de meios de divulgação e de comunicação mais eficazes junto ao público em geral de forma a informar e mobilizar a população.

Sob o ponto de vista de “quem participa”, existem também aspetos que podem melhorar a comunicação com a Administração, como sejam a consulta atenta da informação disponível que conduz a um maior conhecimento dos interessados e a uma partilha mais profícua entre setores/cidadãos e a Administração.

ANEXO I - Ficha de avaliação das sessões públicas

FICHA DE AVALIAÇÃO

SESSÕES DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA - RH4

Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4)

Local, Data

FICHA DE AVALIAÇÃO DA SESSÃO (informação recolhida para fins estatísticos)

(Assinale com **X** o seu grau de concordância com as afirmações seguintes)

	(discordo)		(concordo)		
	1	2	3	4	5
A sessão foi esclarecedora					
A sessão decorreu de forma organizada e dinâmica					
A moderação da sessão contribuiu para dinamizar o debate					
Houve uma adequada divulgação da sessão					
A informação disponibilizada para a sessão foi clara					
Devem existir mais iniciativas semelhantes					
Estou disposto a participar noutra iniciativa com estas características					

Questões/sugestões

OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO!

ANEXO II - Presenças nas Sessões de Participação do Plano de Gestão de Região Hidrográfica

Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4)

Águeda, 30 de outubro 2015

Entidade
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
Águas de Portugal
Águas do Centro Litoral, SA
Associação Portuguesa do Recursos Hídricos (Centro)
Câmara Municipal de Águeda
Câmara Municipal de Coimbra
Câmara Municipal de Mira
Câmara Municipal de Oliveira de Frades
Câmara Municipal de Ovar
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
Irmãos Monteiro, S.A.
João Luís Nobre (Título individual)
Junta de Freguesia de Eixo e Eirol
Junta de Freguesia de Macinhata do Vouga
Junta de Freguesia de Préstimo e Macieira de Alcoba
Junta de Freguesia de Travassô
Luságua
Mário Martins (Título individual)
Marina Ascensão (Título individual)
QUERCUS
Simbiente - Engenharia e Gestão Ambiental
União de Freguesias de Águeda e Borralha

Figueira da Foz, 13 de novembro 2015

Entidade
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
Associação de Beneficiários do Baixo Mondego
Carla Rodrigues (Título individual)
Câmara Municipal da Figueira da Foz
Câmara Municipal de Coimbra
Câmara Municipal de Leiria
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
EDP, Gestão da Produção de Energia, S.A.
Gilda Saraiva (Título individual)
Grupo Portucel Soporcel
IT – Comércio Internacional, S.A
Jorge Manuel Andrade (Título individual)
Jorge Morgado (Título individual)
Junta de Freguesia da Marinha das Ondas
Junta de Freguesia de Tavadede
Maria Teresa Rito (Título individual)
Município da Batalha
Município de Cantanhede
Município de Miranda do Corvo
QUERCUS – Núcleo Regional de Coimbra
Rosa Oliveira (Título individual)
Vitor Cunha (Título Individual)

ANEXO III – Notas das sessões públicas

Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4)

A APA, I.P. através do departamento regional da ARH do Centro realizou duas sessões durante o período de consulta pública do 2º ciclo de planeamento do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4). O principal objetivo destas sessões prendia-se com a apresentação do PGRH do Vouga, Mondego e Lis (RH4), nomeadamente o estado das massas de água neste ciclo, os objetivos e o programa de medidas previsto para alcançar os mesmos, assim como o debate com os diversos stakeholders e a receção de contributos para integrar e complementar o trabalho desenvolvido pela APA.

Estas sessões contaram com um total de 75 inscrições realizadas online, tendo estado efetivamente presentes 100 participantes, na sua maioria em representação de organismos da administração, universidades, ONGA, associações setoriais e empresas de diversos setores.

Sessão	Número de Inscritos	Número de Presenças
Águeda (2015-10-30)	35	40
Figueira da Foz (2015-11-13)	40	60
TOTAL	75	100



Sessão 2015-10-30 - Águeda



Sessão 2015-11-13 – Figueira da Foz

Águeda, 30 de outubro de 2015



A primeira sessão decorreu no Auditório da Câmara Municipal de Águeda, no dia 30 de outubro de 2015. Esta sessão contou com 35 inscrições prévias tendo estado efetivamente presentes 40 participantes representando 19 entidades, na sua maioria em representação de organismos da administração pública de âmbito regional e local, empresas públicas e privadas e alguns particulares.

A sessão teve início com a sessão de boas vindas realizada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Águeda, Dr. Gil Nadais, seguindo-se de uma breve apresentação, sobre o Processo de Planeamento dos Recursos hídricos na APA/ARH do Centro, que esteve a cargo da Diretora da ARH do Centro, a Eng. Celina Carvalho e por fim a apresentação do próprio Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4) que foi efetuada pela Dra. Paula Garcia, chefe da divisão de Planeamento e Informação da ARH do Centro, onde expôs de forma sucinta a caracterização da região hidrográfica, a identificação das principais pressões, as redes de monitorização, o estado atual das massas de água, quer superficiais quer subterrâneas, os objetivos ambientais propostos para 2021 e 2027, bem como o programa de medidas e o investimento associado ao mesmo.

Após a exposição do PGRH do Vouga, Mondego e Lis (RH4), foi promovido o debate com os participantes, dando a possibilidade aos *stakeholders* e ao público em geral de contribuir e identificar aspetos a melhorar no Plano.

As preocupações e contributos recebidos na sessão decorrida em Águeda, na sua maioria, estiveram relacionadas com dos seguintes temas:

- a problemática das infestantes, quer o jacinto de água, nomeadamente na Pateira de Fermentelos e Barrinha de Mira, quer o eucalipto nas margens dos rios e ribeiros;
- a reabilitação da rede hidrográfica e o desassoreamento;
- a minimização do risco relacionado com as inundações.

Figueira da Foz, 13 de novembro de 2015



A segunda sessão decorreu no Pequeno Auditório do Centro de Artes e Espetáculos da Figueira da Foz, no dia 13 de novembro de 2015. Esta sessão contou com 40 inscrições prévias tendo estado efetivamente presentes 60 participantes representando 15 entidades, na sua maioria em representação de organismos da administração pública de âmbito regional e local, empresas públicas e privadas.

A sessão teve início com a sessão de boas vindas realizada pela Sra. Vereadora da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Dra. Ana Carvalho, seguindo-se uma breve apresentação sobre o Processo de Planeamento dos Recursos hídricos na APA/ARH do Centro, que esteve a cargo da Administradora da ARH do Centro, a Eng. Celina Carvalho e por fim a apresentação do próprio Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4) que foi efetuada pela Dra. Paula Garcia, chefe da divisão de Planeamento e Informação da ARH do Centro, onde expôs de forma sucinta a caracterização da região hidrográfica, a identificação das principais pressões, as redes de monitorização, o estado atual das massas de água, quer superficiais quer subterrâneas, os objetivos ambientais propostos para 2021 e 2027, bem como o programa de medidas e o investimento associado ao mesmo.

Após a exposição do PGRH do Vouga, Mondego e Lis (RH4), foi promovido o debate com os participantes, dando a possibilidade ao público em geral e aos *stakeholders* de contribuir e identificar aspetos a melhorar no Plano.

As preocupações e contributos recebidos na sessão decorrida na Figueira da Foz, na sua maioria, estiveram relacionadas com dos seguintes temas:

- a redução ou eliminação de cargas poluentes, com destaque para as provenientes do setor agrícola e pecuário;
- a promoção de maior/melhor articulação entre o setor agrícola e o setor da aquicultura;
- a remoção de exóticas e invasoras;
- o problema das suiniculturas na bacia hidrográfica do rio Lis;
- a revisão da rede de monitorização das zonas vulneráveis;
- o desassoreamento do rio Mondego em Coimbra;
- a minimização do risco de inundações e o sistema de alerta e vigilância;
- a promoção de parcerias e protocolos com outras entidades;
- a reabilitação e limpeza da rede hidrográfica.

ANEXO IV – Contributos recebidos e respetiva análise

Tabelas de avaliação dos contributos provenientes da participação pública

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESA PÚBLICA (CICLO URBANO DA ÁGUA)			
AdP - Águas de Portugal	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<p>(...) necessidade de ter em conta na metodologia de delimitação de massa de água o caracter torrencial do escoamento de algumas linhas de água. Devido às características climáticas de algumas RH, nomeadamente as do Alentejo e Algarve, verifica-se uma intermitência do regime de escoamento levando a que sejam delimitadas como massa de água, linhas de água que apresentam escoamento no limite inferior do critério de delimitação. Esta situação leva a que os parâmetros biológicos de classificação de estado de massa de água nunca apresentem valores favoráveis uma vez que não existem condições para que os elementos biológicos se desenvolvam. Assim, o estado dessas massas de água será sempre “Inferior a Bom”, não sendo razoável definir medidas para a melhoria do estado, uma vez que do ponto de vista técnico e económico seriam desequilibradas.</p> <p>[...] A necessidade de uma revisão da metodologia de delimitação de massa, de modo a adequa-la às características climáticas e de regime de escoamento de Portugal Continental;</p>	<p>A APA está consciente relativamente a esta questão e definiu a seguinte medida: -Medida PTE7P01M06_RH4 “Desenvolvimento de Modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>Adicionalmente, consideramos que a metodologia de classificação de estado da massa de água referente às Albufeiras deverá, também ser avaliada. Atualmente basta que um dos indicadores seja incumprido para que a classificação seja “Inferior a bom”. Esta metodologia é penalizante para o país uma vez que devido às características climáticas sazonais a qualidade da água das albufeiras é muito inconstante, nomeadamente em zonas como o Alentejo. Paralelamente, considera-se urgente que seja redesenhada a metodologia de classificação para as albufeiras tipo Sul, uma vez que atualmente, o único parâmetro considerado na classificação é o valor de clorofila-a.</p> <p>Neste segundo ciclo de planeamento este aspeto foi notório com a introdução da monitorização a elementos biológicos, implicando que diversas massas de água fossem classificadas com estado “Inferior a bom” quando no anterior ciclo tinham obtido uma classificação superior, não sendo tácito que tenha existido um real decréscimo da qualidade da massa de água.</p>	<p>A Medida PTE7P01M04_SUP_RH4 Complementar os critérios de classificação para avaliação do estado das massas de água superficiais vai ao encontro das preocupações manifestadas.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)			
<p>[...] A necessidade de monitorização das massas de água de modo a poder estabelecer uma avaliação do estado das massas de água mais fidedigna, e consequentemente, estabelecer uma relação causa-efeito entre o estado das massas de água e as medidas a prever nos PGRH, de modo a que seja possível analisar posteriormente o seu custo e eficácia.</p> <p>Para garantir a qualidade das massas de água, a monitorização deve permitir o estabelecimento de relações causa-efeito entre as pressões e o estado das massas de água de forma a identificar as pressões que contribuem para degradação desse estado.</p> <p>É do nosso entendimento que para estabelecer as relações causa-efeito é necessária uma rede de monitorização que permita estimar a proporção das cargas de cada atividade poluente, através de balanços de massa, bem como avaliar a capacidade de autodepuração dos meios recetores.</p> <p>Da análise dos vários PGRH, verifica-se a necessidade de melhorar a tarefa de monitorização dos recursos hídricos por parte da administração do ambiente, fundamental para a identificação e implementação das medidas para o período 2016-2021.</p> <p>Realça-se a identificação nos diferentes PGRH de medidas para o aumento do conhecimento relativo ao estado das massas de água e das pressões a que estão sujeitas.</p> <p>Todavia, ressalva-se que a melhoria do conhecimento das massas de água não pode ser alcançada pelo esforço apenas das entidades gestoras dos</p>	<p>Existem Medidas que vão ao encontro das preocupações manifestadas, nomeadamente: - PTE7P01M04_SUP_RH4 Complementar os critérios de classificação para avaliação do estado das massas de água superficiais; - PTE9P02M01_SUP_RH4 Monitorização das massas de água superficiais.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>serviços de águas e outros utilizadores dos recursos hídricos, existindo casos em que os títulos de utilização atribuídos definem programas de monitorização que vão além do autocontrolo definido no respetivo normativo.</p> <p>Ora, enquanto autoridade pública, as responsabilidades da APA não podem ser transferidas para as entidades gestoras dos serviços de águas, não devendo operar a transferência da responsabilidade de monitorização e de ações de restauro das linhas de água para as entidades gestoras dos serviços de águas, sem prejuízo de colaborações que pontualmente sejam passíveis de se articular.</p> <p>Sem prejuízo do referido anteriormente, tendo em conta os custos associados à monitorização a sua definição deveria ser abordada de uma forma coordenada e sistemática entre a APA e as Entidades Gestoras, no sentido de adaptar a monitorização à evolução do conhecimento das pressões e do estado das massas de água e, principalmente tornar mais eficiente e eficaz a recolha de dados e a consequente produção de informação.</p>		
	<p>No que se refere à caracterização das pressões pontuais nas diferentes RH considera-se que houve um esforço no sentido de aumentar o rigor da estimativa, adotando como base valores resultantes do autocontrolo das diferentes atividades, bem como dados PRTR ("Pollutant Release and Transfer Register") e dados provenientes do cálculo da Taxa Recursos Hídricos. No entanto, verifica-se que esta metodologia adotada tem a fragilidade de apenas considerar as instalações licenciadas e com títulos de utilização emitidos. Assim, há uma franja de fontes poluidoras que não se encontram caracterizadas e cujo impacto sobre as massas de água continua desconhecido, situação que só poderá ver resolução se houver lugar ao desenvolvimento de trabalho de campo.</p>	<p>Está previsto um conjunto de medidas relativas às pressões pontuais que visam a revisão de TURH, elaboração/atualização de inventários de usos e promoção da fiscalização.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>No que se refere à caracterização das pressões de origem difusa (setor agropecuário) valorizamos o fato de a estimativa de cargas poluentes de origem difusa ter sido feita com base num estudo realizado a nível nacional, resultando numa caracterização mais fidedigna do que no 1.º ciclo de planeamento.</p>	<p>Registado positivamente.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>Por oposição, consideramos existir uma lacuna no que se refere à contabilização/ estimativa das cargas poluentes associadas à ocorrência de incêndios florestais. Sabe-se que após a ocorrência de incêndios florestais seguidos de períodos de precipitação, a qualidade das massas de água das zonas afetadas decresce devido aos fenómenos de arrastamento de poluentes. Situação que se verifica frequentemente em algumas RH no período estival.</p> <p>Ao identificar-se os incêndios florestais como pressão qualitativa sobre as massas de água, poderá ser definido no Programa de Medidas um conjunto de ações que Não implica alteração no PGRH permitam dar resposta a esta problemática pela via da prevenção.</p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>Relativamente à revisão das zonas protegidas reitera-se a necessidade de conhecer objetivamente o estado das massas de água para promover uma revisão adequada e proporcional da classificação das zonas sensíveis. Reforça-se que esta revisão poderá ter implicações significativas no nível de tratamento exigido, e respetivos investimentos necessários, tendo um consequente impacto tarifário.</p> <p>A proporcionalidade ao nível das medidas para minimizar os problemas de eutrofização, tendo em conta as pressões significativas de origem agrícola e ponderação relativamente às exigências ao nível das descargas de ETAR em zonas sensíveis; No contexto desta revisão [das zonas sensíveis], assinala-se ainda a necessidade de promover previamente a revisão da legislação referente à rejeição das águas residuais urbanas com o objetivo de se adequar o nível de tratamento e respetivos requisitos de qualidade dos efluentes tratados. Veja-se o exemplo das zonas classificadas como sensíveis pelo incumprimento do parâmetro "coliformes" fixado na Diretiva n.º 91/492/CEE, em que a legislação em vigor (Decreto-lei n.º 152/97 de 19 de junho e suas posteriores alterações) não define requisitos de qualidade para o efluente tratado que permitam cumprir os objetivos de qualidade da massa de água de modo a cumprir a referida Diretiva.</p>	<p>A Medida PTE7P01M05_SUP_RH4 Atualização da cartografia das zonas sensíveis vai ao encontro das preocupações manifestadas.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>(...) prevê-se que Portugal será um dos países mais vulneráveis aos impactos das alterações climáticas, pelo aumento da temperatura e, em consequência, da redução das precipitações e, principalmente, da sua distribuição sazonal. Acredita-se aliás que se verificará um aumento da</p>	<p>A Medida PTE5P02M02_RH4 Acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>frequência e severidade de fenómenos climáticos extremos, como é o caso do aumento de períodos de seca e das ocorrências de cheias e inundações.</p> <p>Nesse sentido, é importante analisar as tendências a longo prazo e estimar o balanço entre os recursos presumivelmente disponíveis e as necessidades previsíveis dos diferentes usos. Os programas de medidas dos PGRH deverão ter em conta esta análise de forma a incorporar medidas adaptativas que permitam minimizar os efeitos das alterações climáticas e que promovam principalmente a satisfação da procura e o uso eficiente da água.</p> <p>[...] A consideração do fenómeno das alterações climáticas e suas implicações ao nível da disponibilidade de água para abastecimento, da qualidade da água no meio recetor, da escassez de recursos hídricos em situações de seca extrema, e necessidade de medidas de adaptação;</p>	<p>relacionados com os Recursos Hídricos (ENAA-RH) vai ao encontro das preocupações manifestadas.</p>	
	<p>Reforça-se igualmente a importância dos instrumentos de gestão e ordenamento territorial, como os Planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas, que incluem medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam de modo a assegurar a sua utilização sustentável.</p> <p>Estes instrumentos permitem ainda a legitimidade das entidades gestoras e das entidades fiscalizadoras na aplicação da legislação vigente e na realização de ações de defesa dos recursos existentes, questões que consideramos ser importante ver abordadas nos PGRH.</p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)			
	<p>No que diz respeito às principais alterações à TRH com a Lei da Fiscalidade Verde, a AdP valoriza a importância da necessidade de discussão e análise com os stakeholders de proposta de coeficientes de escassez. Não sendo apresentada qualquer proposta concreta nas versões provisórias dos PGRH, nem nas sessões públicas relativas às apresentações dos PGRH, a AdP considera que a discussão desta questão deveria ser aprofundada, por exemplo, no âmbito dos CRH.</p>	<p>No âmbito da lei da Fiscalidade Verde é necessário que os coeficientes de escassez sejam publicados em Portaria. Nesse sentido, antes da publicação da referida portaria, haverá uma proposta de coeficientes de escassez que serão colocados à consideração dos setores através dos Conselhos de Região Hidrográfica (CRH).</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>[...] é necessário incorporar uma análise custo-eficácia das medidas, no processo de planeamento dos vários ciclos de PGRH no sentido de evitar a definição de Programas de Medidas menos eficazes para os PGRH dos ciclos seguintes.</p> <p>[...] A necessidade de reforço da análise de custo benefício das medidas previstas nos PGRH, nomeadamente ao nível do estabelecimento de relações causa-efeito e identificação de investimentos associados às medidas previstas para os vários setores, tendo em conta o princípio da proporcionalidade;</p>	<p>Esta abordagem está a ser desenvolvida pela APA, para as medidas de tipologia suplementar.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>[...] A consideração da estratégia definida no PENSAAR 2020 para o setor do abastecimento de água e saneamento de águas residuais para o estabelecimento de medidas para os vários setores segundo o princípio da proporcionalidade;</p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>[...] a problemática da recuperação dos custos dos serviços de águas relativos aos sistemas públicos de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas continua a ser uma das vertentes de maior relevância quando se analisa a sustentabilidade económico-financeiro do sector.</p> <p>Esta análise terá de ser enquadrada nos preceitos do regime económico e financeiro da Lei da Água, nomeadamente, na persecução do princípio da promoção da utilização sustentável dos recursos hídricos, criando condições para a efetiva aplicação do princípio do utilizador-pagador, trazendo para a esfera da análise e das decisões em matérias tarifárias um princípio de equidade na recuperação dos gastos através da ponderação dos usos.</p> <p>Apesar de se verificar uma progressão assinalável na recuperação dos encargos associados à prestação dos serviços de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas, incluindo custos de investimento e a internalização de externalidades, há ainda um caminho relevante a fazer nesta matéria, uma vez que o custo marginal de recuperar uma maior percentagem de encargos se vai tornando mais difícil.</p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p><i>O regime da TRH, com a alteração positiva introduzida pelo Decreto-Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, que impede a repercussão da TRH relativamente a um volume de água não faturado que ultrapasse os 5% nas atividades em “alta” e os 20% nas atividades em “baixa”, deu um passo relevante no sentido de criar incentivos mais adequados ao controlo das perdas de água e por consequência dos gastos que lhes estão associados, procurando promover uma maior racionalidade e eficiência no custo destes serviços e, por consequência, nas tarifas que estão associadas aos serviços.</i></p> <p><i>Nos PGRH verifica-se um esforço relevante de caracterização da situação económico-social das regiões hidrográficas e uma análise, em face dos dados disponíveis, do grau de recuperação dos vários encargos por tipo de entidade e utilização que importa destacar, nomeadamente a assunção de aspetos a melhorar.</i></p>		
	<p><i>No que concerne a recuperação dos encargos associados à prestação dos serviços nos sistemas urbanos existe ainda um conjunto de matérias que importa relevar. A apresentação de quadros em que se aponta para uma recuperação de encargos superior a 100% deve ser criteriosa e cuidadosamente explicada, uma vez que pode conduzir a conclusões, nomeadamente sobre políticas de preços e tarifas, nem sempre inteiramente corretas. Importará sempre deixar claro os valores que concorrem para a formação do numerador e do denominador do rácio calculado. Chama-se a atenção nesta matéria para as avaliações efetuadas pelo regulador económico (ERSAR).</i></p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p><i>Uma regra de sustentabilidade económico-financeira dos serviços urbanos de abastecimento de água e saneamento de águas residuais dá por adquirida a recuperação dos encargos de prestação desses serviços. Recuperação que não poderá deixar de fora a política dos 3T (tarifas, taxas e transferências).</i></p> <p><i>A existência de uma premissa de recuperabilidade dos encargos, bem definida e estruturada, é essencial para ter elementos adequados ao estabelecimento de objetivos e metas estratégicos e ambientais. Sem uma cuidada análise da recuperação dos encargos estes objetivos e as respetivas metas podem lançar custos desproporcionados que se refletem necessariamente nas tarifas a aplicar, razão pela qual importa ter em linha de conta uma atuação diferenciada, mais focada na otimização dos recursos existentes, em detrimento da realização de novos investimentos para cumprimento de metas ambientais.</i></p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p><i>Nesse sentido, relevam-se as condicionalidades ex-ante relativas ao setor da água indicadas no Acordo de Parceria entre o Estado Português e a Comissão Europeia, matéria na qual os elementos disponíveis nos PGRH não são elucidativos.</i></p> <p><i>O regime legal e contratual dos sistemas multimunicipais e das parcerias Estado-Autarquias, consubstanciou um modelo de negócio em que todos os encargos considerados eficientes (de operação, investimento, financiamento e fiscais) dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais deverão ser recuperados por via tarifária no prazo contratual, deste modo, importa à análise anterior acrescentar duas vertentes. A primeira de perceber se esta recuperação está efetivamente a ocorrer e, caso não esteja, apurar o montante de encargos cuja recuperação foi adiada. A segunda de que esta exigência não se encontra vertida para os restantes modelos de gestão.</i></p> <p><i>Mais, acresce que nas condições socioeconómicas das regiões menos densamente povoadas, ou seja, aquelas onde existe menor capacidade de diluição dos encargos fixos, a adoção de regras de recuperação dos encargos de prestação dos serviços por via, predominantemente, tarifária acarretam maiores dificuldades.</i></p> <p><i>Várias medidas podem conjuntamente ser adotadas, nomeadamente a otimização das soluções de investimento e o máximo aproveitamento dos apoios ao investimento, que conjuntamente com a racionalização de encargos contribuirão para uma redução dos encargos a recuperar por via tarifária. São exemplo desta conjugação de soluções a adoção de modelos de negócio integradores de regiões com diferentes características, que permitem conter numa banda tarifária mais coesa e apertada a recuperação dos encargos eficientes.</i></p>	<p>Trata-se de uma reflexão complementar à que se faz no Capítulo “Avaliação da Atual Política de Preços da Água” e que deve ser tida em conta no desenho das futuras alterações organizacionais, técnicas e económicas no setor.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p><i>Será necessário um esforço de máxima eficiência na gestão dos sistemas para que os desvios de encargos (operacionais e de financiamento) e investimento sejam minimizados. Deste modo, importa que a incorporação de obrigações adicionais, incluindo de investimento (de que são exemplo a eventual passagem de infraestruturas de fins múltiplos para a gestão de empresas do grupo AdP), seja rigorosamente estimada, avaliando o respetivo impacto tarifário e a forma como pode afetar a acessibilidade económica aos serviços dos utilizadores servidos.</i></p> <p><i>Não sendo despidendo relembrar que, por exemplo, no termo das concessões dos sistemas multimunicipais, as infraestruturas em exploração reverterão para uma entidade intermunicipal ou associação de municípios, colocando-se a questão relativa à gestão dos empreendimentos de fins múltiplos após o termo das mencionadas concessões, nomeadamente quanto à definição da entidade gestora no período subsequente - Estado ou entidade intermunicipal ou associação de municípios - com especial relevo para as necessidades ao nível dos meios humanos, técnicos e financeiros, bem como o ressarcimento da concessionária quanto aos custos incorridos e não amortizados, caso as infraestruturas sejam definitivamente integradas nas concessões, como sucedeu com a Barragem de Odelouca.</i></p> <p><i>Naturalmente, um papel relevante sobre esta matéria fica reservado à ERSAR que tem vindo a preparar o sector para uma mudança de paradigma, quer em “alta” quer em “baixa”, que se iniciou com a emissão das recomendações tarifárias para os serviços em “baixa” (1/2009, 1/2010 e 2/2010) e que se prepara para colocar a discussão durante o ano de 2016 uma proposta de regras tarifárias, consubstanciadas em forma de regulamento, e que contribuirão para a clarificação dos encargos dos serviços e para a mensuração da sua recuperação e por que meio (tarifa, taxa ou transferência).</i></p> <p><i>As melhorias decorrentes da adoção destas regras serão promovidas com graus de exigência e profundidade diferenciados em função do estado de maturidade das entidades gestoras dos sistemas. Mas seria relevante, por exemplo, a promoção de incentivos para a prestação de serviços em escalas otimizadas do ponto de vista de operação, por forma a conferir aos encargos maior eficiência e racionalidade, repassáveis às tarifas e preços a praticar pelas entidades gestoras. Neste âmbito salienta-se a necessidade de ter em conta a estratégia definida no PENSAAR 2020 que identifica as necessidades ao nível da capacitação de meios humanos e materiais e de investimento de reabilitação e renovação de redes, em que se estima que as atuais práticas de reabilitação e renovação de redes estejam a cerca de metade do tecnicamente exigido.</i></p> <p><i>Assim, apesar de se verificar uma melhoria da caracterização económico-financeira das regiões hidrográficas, e de se assistir a uma melhoria nos indicadores de recuperação dos encargos de prestação dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, mostra-se relevante que a análise apresentada esmiuçasse de forma mais transparente a recuperabilidade dos encargos, bem como que fosse efetuada uma análise ponderada com a evolução da acessibilidade aos serviços em “alta” e “baixa”.</i></p> <p><i>As empresas do Grupo AdP consideraram como passíveis de reflexão os aspetos principais a seguir assinalados: [...]</i></p> <p><i>As questões de equidade e sustentabilidade associadas à internalização dos custos pelos utilizadores da água; [...]</i></p>		
	<p><i>[...] A necessidade de assegurar a coerência na forma como são atribuídas as responsabilidades às diversas partes no caso das infraestruturas classificadas como empreendimentos equiparados a empreendimentos de fins múltiplos, com destaque para as implicações financeiras e potenciais fontes de financiamento.</i></p>	<p>Considera-se que a medida PTE9P07M02_RH4 visa dar resposta a esta questão.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>Relativamente ao aproveitamento hidráulico do Baixo Mondego que tem identificado como utilizador urbano a Águas da Figueira, S.A.. Esclarece-se que esta entidade não pertence ao grupo AdP, pelo que deve ser corrigida essa referência (pág. 90).</p>	<p>A correção foi efetuada na versão final do documento.</p>	<p>Integrado.</p>
<p>Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)</p>			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>No que concerne a definição de cenários prospetivos, considera-se relevante que tenham sido tidos em conta os aspetos sociodemográficos, os aspetos económicos e ambientais.</p> <p>Embora no enquadramento dos cenários seja referida a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC), verifica-se que na análise efetuada às tendências de evolução das principais pressões sobre as massas de água não foram tidos em conta os cenários relativos às Alterações Climáticas que estão previstos para o país, designadamente nas suas consequências em relação às pressões quantitativas sobre as massas de água e sobre as disponibilidades de água.</p> <p>Por outro lado, considera-se que deveria existir uma relação entre a definição dos cenários prospetivos e a dos Programas de Medidas dos PGRH, sendo que não é possível avaliar se estes últimos permitirão responder às necessidades que resultam dos cenários definidos.</p>	<p>O PGRH é de 6 anos pelo que o impacte das alterações climáticas nas disponibilidades hídricas não será ainda muito substancial, só se houvesse um grande aumento nos consumos que fosse provocar um grande desequilíbrio entre a oferta (disponibilidades) e a procura (consumos), o que não parecer ir acontecer tendo em conta os aspetos sociodemográficos e económicos.</p> <p>No entanto, está previsto estudar-se os cenários climáticos e analisar o seu efeito nas disponibilidades futuras cujos resultados serão apresentados no 3.º ciclo de planeamento.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>No que diz respeito à análise das tendências de evolução das pressões sobre as massas de água que têm origem no setor urbano, considera-se que o pressuposto de “adoção de uma melhoria gradual 5% da eficiência de remoção de CBO5 por região hidrográfica, em relação ao ciclo de planeamento anterior, até ao máximo de 95%”, não deveria ser aplicado de forma generalizada em todas as regiões hidrográficas tendo em conta o estado das massas de água, o princípio da proporcionalidade relativamente aos vários setores, bem como o esforço de investimento já realizado por parte do setor urbano. Por outro lado, deveria ser refletido o esforço de investimento previsto nos Programas de Medidas para contribuir para esse aumento de eficiência.</p>	<p>O aumento de eficiência de remoção considerado foi estimado tendo em conta o esforço de investimento que tem sido realizado pelo setor urbano.</p> <p>Na avaliação intercalar da implementação das medidas é que se vai avaliar o esforço de investimento das medidas do 2.º ciclo face ao objetivo de atingir o bom estado das massas de água.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>No que concerne as pressões quantitativas que têm origem no setor urbano, refere-se nos PGRH que “o volume captado total diminui, como consequência da redução de perdas”, não sendo indicados quais os valores considerados para estimar essa redução de perdas, pelo que se considera que é necessário neste caso também relacionar este pressuposto com o esforço de investimento previsto nos Programas de Medidas para contribuir para essa redução.</p>	<p>A diminuição das perdas considerada foi estimada tendo em conta o esforço de investimento que tem sido realizado pelo setor urbano.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>Refere-se também a importância da relação da definição dos cenários prospetivos com a Avaliação Ambiental Estratégica dos PGRH que corresponde também a uma etapa importante deste processo de planeamento.</p>	<p>Esse aspeto foi tratado no âmbito da AAE.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)			
	<p>Os PGRH identificam claramente as insuficiências que deverão ser supridas ao nível da monitorização das massas de água, no sentido de permitir um adequado conhecimento do seu real estado para estabelecer corretamente os objetivos ambientais. Verifica-se na justificação das prorrogações para 2021 e 2027 as questões relativas à “Ausência de monitorização da massa de água e das aflúncias que obriga a um estudo preliminar” e à “Ausência de conhecimento das causas do estado inferior a bom que obriga a estudos preliminares”.</p> <p>Por outro lado, verifica-se a necessidade de conhecer melhor e de analisar as pressões sobre as massas de água de uma forma integrada, de modo a estabelecer relações de causa-efeito entre as pressões, os programas de medidas e os objetivos estabelecidos.</p>	<p>Reconhece-se a existência de um défice de monitorização das MA, não tendo sido exequível, na vigência do 1.º ciclo de planeamento, corrigir eficazmente esta lacuna.</p> <p>Nesse sentido, está previsto um reforço da monitorização realizada pela APA (medida PTE9P02M01_SUP_RH4 - Monitorização das massas de água superficiais).</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>São ainda reiteradas algumas questões identificadas como significativas em termos de gestão da água onde é urgente operacionalizar os programas de medidas, para que as massas de água em causa possam alcançar até 2027 o bom estado.</p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>A poluição microbiológica e orgânica encontra-se, normalmente, associada a descargas de águas residuais domésticas, bem como a descargas provenientes de explorações agropecuárias ou industriais agroalimentares.</p> <p>(...) ao nível da implementação da ENEAPAI, ficaram por realizar um conjunto de medidas que contribuiriam positivamente para a concretização dos objetivos ambientais das massas de água onde se inserem os vários Núcleos de Ação Prioritária (NAP) identificados.</p>	<p>Reconhece-se a existência de um défice de implementação da ENEAPAI, havendo que corrigir eficazmente essa lacuna.</p> <p>Nesse sentido, está prevista uma medida PTE1P06M10_RH4: Plano para a redução da contaminação das MA com efluentes agropecuários e agroindustriais (profunda reconfiguração da ENEAPAI).</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>Poluição microbiológica e orgânica: Na Região da Bacia do Lis, onde é conhecida a pressão das atividades agropecuárias, os objetivos ambientais são igualmente prorrogados para 2027, verificando-se nas fichas de medidas destas massas de água a ausência de investimentos associados aos programas de medidas identificados no âmbito da</p>	<p>Reconhece-se a existência de problemas das atividades agropecuárias.</p> <p>Nesse sentido, está prevista uma medida PTE1P06M10_RH4: Plano para a redução da contaminação das MA com efluentes</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	ENEAPAI (exemplo da medida PTE1P2M1_RH4: Apoiar os investimentos a melhorar a gestão de efluentes agroindustriais (no âmbito do PDR 2020)).	agropecuários e agroindustriais (profunda reconfiguração da ENEAPAI). Além disso existe, também, a medida PTE1P06M07_SUP_RH4: Construção da Estação de Tratamento de Efluentes Suinícolas (ETES) da Região do Lis.	
	No caso da sobre-exploração de águas subterrâneas , observa-se em algumas regiões hidrográficas, em particular na RH4 e RH8 , que os objetivos ambientais estabelecidos para essas massas de água foram novamente prorrogados (2027) no atual ciclo de planeamento. Situação que se deve à ausência de medidas concretas e/ou à falta de execução das medidas planeadas no 1.º ciclo de planeamento, tendo em vista a preservação quantitativa dos recursos hídricos subterrâneos	No âmbito da sobre-exploração de águas subterrâneas existem várias medidas, nomeadamente as seguintes: - PTE2P04M01_SUB_RH4: Melhorar a regulação das utilizações dos recursos hídricos subterrâneos; - PTE2P05M01_SUB_RH4: Validar o valor de recarga das massas de água; - PTE2P04M02_SUB_RH4: Substituição da comunicação prévia de início de utilização de águas subterrâneas pela autorização nas massas de águas subterrâneas em estado quantitativo inferior a bom; - PTE2P05M04_SUB_RH8: Elaboração de Plano Específico de Gestão da Água (PEGA) para definição de regras de exploração em área crítica à extração de água subterrânea.	Não implica alteração no PGRH.
	Relativamente à massa de água subterrânea do Cretácico de Aveiro (RH4), no PGRH de 1.º ciclo já se previa que a melhoria do estado dessa massa de água não seria suficiente para atingir o objetivo de bom estado em 2015 , tendo sido estabelecida a sua prorrogação para 2021. Verifica-se que neste 2.º ciclo as medidas previstas no anterior ciclo que efetivamente teriam consequências ao nível dos desequilíbrios entre o volume de extrações e a recarga dos aquíferos não foram executadas, mantendo-se a classificação do estado global dessa massa de água em medíocre e tendo sido prorrogado o objetivo ambiental para 2027. Situação que reforça a necessidade de atuar, priorizar e operacionalizar as medidas programadas, nomeadamente PTE2P1M3_RH4 Programa de incentivos a uma gestão economicamente eficiente da água e PTE2P4M1_SUB_RH4 Melhorar a regulação das utilizações dos recursos hídricos subterrâneos, de forma a garantir a regulação e a redução dos níveis de exploração e alcançar assim o bom estado quantitativo. O aquífero de Aveiro, principalmente o Sistema do Cretácico, esteve sujeito a uma forte pressão até 1995, data da entrada em funcionamento do Sistema Regional do Carvoeiro (SRC). Todos os estudos e monitorização concluíram que até 1995 os níveis hidrostático e hidrodinâmico desceram de forma acentuada, resultado do balanço entre os caudais extraídos e a capacidade de recarga deste aquífero. Estes níveis continuam sem recuperação visível face à exploração continuada de privados e ao processo lento de recarga.	As medidas associadas a esta massa de água vão permitir a regulação das extrações de forma a atingir o bom estado quantitativo. Além das medidas referidas existem ainda as seguintes: - PTE2P05M01_SUB_RH4: Validar o valor de recarga das massas de água; - PTE2P04M02_SUB_RH4: Substituição da comunicação prévia de início de utilização de águas subterrâneas pela autorização nas massas de águas subterrâneas em estado quantitativo inferior a bom.	Não implica alteração no PGRH.
Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)			
	Da análise aos Programas de Medidas , o principal aspeto a salientar é o facto de o setor dos serviços de águas continuar a ser responsável pela execução de uma fatia significativa das medidas identificadas nos PGRH para a resolução dos problemas ambientais, nomeadamente ao nível do saneamento, sendo o peso financeiro das medidas atribuídas aos serviços de águas cerca de 40% do volume total dos investimentos dos PGRH. Situação que deve ser ponderada no âmbito do Programa de Medidas bem como na aplicação de taxas, face ao conhecimento já existente. De facto, o Despacho Conjunto n.º 8277/2007 do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, com data de 9 de Maio, refere que em Portugal a carga orgânica e de nutrientes originada pelas unidades dos setores pecuário e agroindustrial (fontes tóxicas ou pontuais, não fontes difusas) é muito maior que o da população humana. Foi esta constatação que motivou uma iniciativa conjunta dos Ministérios acima referidos para tentar resolver aquele gravíssimo problema ambiental (ENEAPAI), infelizmente sem grande sucesso. Portanto a situação referida em 2007 mantém-se praticamente inalterada.	As Medidas relativas ao “setor dos serviços de águas” resultam das propostas apresentadas pelas várias entidades gestoras. Estas medidas resultam não só para ajudar a melhorar o estado das massas de água como fazem parte dos investimentos previstos para se atingir um índice de atendimento da população em cerca de 100%. Estando resolvidas as pressões oriundas do setor urbano será mais fácil direcionar futuras medidas para os restantes setores económicos que, sendo responsáveis pela poluição difusa, são de mais difícil relação causa-efeito.	Não implica alteração no PGRH.

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p><i>Esta situação não diminui a importância das medidas no ciclo urbano da água, mas aconselha a maior prudência no estabelecimento dos níveis de tratamento das águas residuais urbanas, sobretudo se não existir conhecimento suficiente a nível das relações causa-efeito no estado das massas de água.</i></p> <p><i>Reforça-se que, face ao ciclo anterior, o peso do investimento previsto nos PGRH para as medidas da responsabilidade das entidades gestoras dos serviços de águas, que inclui como entidades responsáveis as entidades gestoras do Grupo AdP, reduziu cerca de um terço no novo ciclo de planeamento.</i></p> <p><i>De facto, o país realizou nos últimos anos investimentos avultados ao nível da infraestruturização neste setor, sobretudo no que diz respeito aos sistemas multimunicipais, sendo natural que os níveis de investimento neste 2.º ciclo sejam inferiores.</i></p>		
	<p><i>Neste ciclo de planeamento verifica-se que estão definidos investimentos importantes ao nível do “uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações” que incidem sobre outros setores, sobretudo nas Regiões Hidrográficas 4 – Vouga, Mondego e Lis, 5 – Tejo e Ribeiras do Oeste, 6 – Sado e Mira, e 7 – Guadiana, contribuindo para a minimização de algumas problemáticas já identificadas pelo Grupo AdP na fase de participação pública relativa às QSiGA como relevantes para a gestão sustentável dos recursos hídricos.</i></p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p><i>Por outro lado, salienta-se que as medidas que incidem sobre outros setores e que concorrem para a melhoria do estado das massas de água em termos qualitativos apresentam um carácter regional e não específico. Ou seja, estas medidas não estão devidamente definidas em termos de investimento, responsabilidades, período de execução, não sendo priorizadas de acordo com as necessidades das diferentes massas de água das regiões hidrográficas.</i></p>	<p>Na revisão do Programa de Medidas, a informação em falta para cada uma das Medidas (investimento, responsabilidades, execução física e financeira, priorização) foi completada.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p><i>Assinalamos ainda a necessidade de ter em consideração o princípio da proporcionalidade, de modo a garantir que os investimentos que se preveem realizar, assegurem efetivamente a melhoria significativa do estado das massas de água. As questões associadas à importância das relações causa-efeito, já levantadas noutras pronúncias do Grupo AdP, são determinantes na definição de um programa com medidas eficazes.</i></p> <p><i>Chama-se a atenção para o facto de atividades que provocam pressões significativas não serem objeto do programa de medidas em termos de investimento.</i></p>	<p>A identificação das Medidas a implementar em cada massa de água com estado inferior a Bom é devidamente ponderada tendo em conta as pressões significativas em presença, responsáveis pelo estado inferior a Bom.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p><i>No caso particular do setor agropecuário, acresce a necessidade de profunda reconfiguração da ENEAPAI, que terá como consequência a definição de medidas práticas com os respetivos investimentos necessários para reduzir as pressões de origem agropecuária, dando assim resposta às situações identificadas no PNA e nos PGRH. Mais uma vez encontram-se definidas para este sector medidas de carácter regional e não específico, que carecem de concretização do ponto de vista do planeamento e do investimento associado.</i></p>	<p>A Medida PTE1P06M10_RH4 Plano para a redução da contaminação das MA com efluentes agropecuários e agroindustriais (profunda reconfiguração da ENEAPAI) vai ao encontro das preocupações mencionadas.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p><i>Relativamente ao setor industrial, verifica-se também que os Programas de Medidas dos PGRH não incluem medidas suficientes face às pressões identificadas.</i></p>	<p>A identificação das Medidas a implementar em cada massa de água com estado inferior a Bom é devidamente ponderada tendo em conta as pressões significativas em presença, responsáveis pelo estado inferior a Bom.</p> <p>Por outro lado, as seguintes medidas vão ao encontro às preocupações manifestadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PTE1P14M01_SUP_RH4 Regulamento de descarga de águas residuais industriais em redes públicas de drenagem;- PTE1P02M01_RH4 Promover a melhoria da gestão de efluentes agroindustriais; - PTE1P03M01_SUP_RH4 Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias perigosas prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas; 	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
		<p>- PTE1P04M02_SUP_RH4 Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas;</p> <p>- PTE1P05M01_RH4 Respeitar os requisitos para as emissões industriais relativos às instalações PCIP vão ao encontro destas preocupações;</p> <p>- PTE1P06M10_RH4 Plano para a redução da contaminação das MA com efluentes agropecuários e agroindustriais (profunda reconfiguração da ENEAPAI).</p>	
	<p>Relativamente à priorização dos investimentos, reforça-se a importância da realização de uma avaliação de custo-eficácia das medidas para uma correta definição de prioridades das mesmas. Verifica-se que nos PGRH é apresentada uma classificação das diferentes medidas identificadas em termos de prioridades. No caso do setor dos serviços de águas, as medidas são classificadas com prioridade entre 3 e 5 (sendo a classificação 1 atribuída à situação menos prioritária e a pontuação 5 à mais prioritária).</p> <p>Analisando a metodologia utilizada na referida análise, constata-se que os critérios utilizados para estabelecer o contributo da medida para a melhoria do estado das massas de água incluem: a viabilidade técnica da medida; os custos associados à implementação da medida; uma avaliação ao nível do “Problema a solucionar” (se a relevância do problema a solucionar decorre da legislação, de planos e programas, e se pode ser solucionado a médio ou a longo prazo); a contabilização da “Porcentagem de massas de água abrangidas” e do número de “Diretivas contempladas”.</p> <p>Deste modo, verifica-se que esta avaliação não permite identificar eventuais lacunas ao nível das medidas previstas, porque se parte do pressuposto que as medidas identificadas são todas as necessárias para a prossecução dos objetivos ambientais definidos.</p> <p>Esta avaliação só poderia ser efetuada através do estabelecimento de relações causa-efeito e da análise do contributo das medidas para a minimização em termos das pressões que estão na origem do estado inferior a bom das massas de água.</p> <p>Naturalmente que esta necessidade de avaliação do contributo das medidas para a melhoria do estado das massas de água deverá passar pela melhoria do conhecimento do estado das massas de água e de estudos mais pormenorizados das causas ao nível de cada uma delas, recorrendo à abordagem combinada.</p>	<p>No âmbito da revisão do Programa de Medidas, foram revistos os critérios de priorização das Medidas, a qual é estabelecida tendo em conta: a tipologia da medida, o estado da massa de água e o número de massas de água abrangidas.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>Reforça-se que a estratégia do PENSAAR 2020, no seu Eixo 1 - Proteção das massas de água, identifica a necessidade de medidas que contribuam para a melhoria da qualidade das massas de água, incluindo investimentos ao nível do saneamento de águas residuais na vertente em “baixa” do setor dos serviços de água. O que não se encontra devidamente refletido nas RH 4, 5, 6, 7 e 8 do país.</p>	<p>No PGRH encontram-se contempladas algumas intervenções na vertente em baixa, concretamente as que se encontram no eixo PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem, propostas por alguns municípios.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>Considera-se que os objetivos de melhoria do estado das massas de água dos PGRH, que se encontram alinhados com os objetivos assumidos pelo Estado Português no Acordo de Parceria e no POSEUR, devem corresponder medidas que permitam contribuir para melhorar os níveis de serviço no saneamento de águas residuais. O que implica investimentos nas redes de drenagem de águas residuais em “baixa” que permitam efetuar as ligações às infraestruturas já construídas em “alta”, reduzindo assim as descargas nas linhas de água. É de facto importante que as medidas definidas permitam atingir a melhoria da qualidade das águas a que o Estado Português se comprometeu até 2020 (Acordo de Parceria e POSEUR) e cuja avaliação intercalar decorrerá em 2017.</p>	<p>O Programa de Medidas vai ao encontro destas preocupações.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>Por outro lado, reforça-se ainda que a Redução de Perdas de Água é um dos objetivos operacionais do Eixo 3 – Otimização e Gestão Eficiente dos Recursos do PENSAAR 2020, que aponta para a necessidade de minimizar as perdas sobretudo na vertente em “baixa” dos sistemas municipais de distribuição de água.</p>	<p>As medidas do eixo “PTE2P1 Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações” têm como objetivo a diminuição da utilização dos recursos hídricos, através da desativação</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<i>Situação apenas ultrapassada pela renovação e reabilitação das redes de distribuição de água, sendo que a informação da ERSAR indica o pouco investimento que, em geral, tem sido efetuado nesta área.</i>	de captações ou da redução de volume captado, nomeadamente: - PTE2P01M02_RH4: <i>Incentivar uma gestão mais eficiente da água;</i> - PTE2P01M13_SUP_RH4: <i>Promover a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais.</i>	
	<i>No que se refere à proteção das captações de água superficial, e sendo apresentado nos PGRH o ponto de situação relativo aos Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas, importa esclarecer qual a evolução prevista pela Autoridade Nacional da Água para a elaboração/alteração dos referidos planos especiais para o período 2016-2021.</i>	Na sequência da alteração da legislação que regula a elaboração destes programas que obrigou a um período de interregno, prevendo-se a sua implementação, promovendo a revisão nos casos identificados, bem como garantir a sua elaboração para as novas barragens.	
	<i>Relativamente às medidas previstas associadas a aproveitamentos hidráulicos, tendo em conta que grande parte destes são geridos pela Autoridade Nacional da Água (atualmente a APA), nesses casos a implementação de RCE será uma responsabilidade que não compete às entidades que exploram as infraestruturas. Nos casos em que estas infraestruturas, tendo associadas captações para abastecimento de água, são geridas por empresas do grupo AdP, a implementação de RCE deve ser analisada caso a caso, pois em infraestruturas existentes trata-se de um processo complexo e que tem de ser alvo de um estudo de viabilidade técnico-económica.</i>	A implementação dos regimes de caudais ecológicos é da responsabilidade do utilizador da infraestrutura, quando é único, ou da entidade gestora, no caso dos empreendimentos de fins múltiplos.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Considera-se também importante que os programas de medidas dos PGRH incorporem medidas adaptativas que permitam minimizar os efeitos das Alterações Climáticas e que promovam principalmente a satisfação da procura e o uso eficiente da água.</i>	A Medida <i>PTE5P02M02_RH4 Acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos (ENAAAC-RH)</i> vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Por último, da análise aos Programas de Medidas, verifica-se a inclusão de medidas que dão resposta à necessidade de aprofundar conhecimentos e de melhorar a organização e a gestão das autoridades competentes.</i> <i>Estas lacunas de conhecimento (e.g. coeficiente de escassez) e as restrições da administração verificam-se de forma generalizada em todas as Regiões Hidrográficas e têm implicações na persecução de determinadas questões consideradas significativas para a gestão da água e na operacionalização dos PGRH.</i> <i>Sendo a operacionalização dos planos determinante para a concretização dos objetivos ambientais e para o sucesso de todo o processo, as medidas previstas de ordem organizacional deveriam assumir carácter prioritário.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	
	<i>Apesar do importante esforço de infraestruturização desenvolvido nos últimos anos, considera-se que a prevalência de intervenções com a tónica na infraestrutura nova e não na otimização das soluções existentes.</i>	O Programa Medidas, no que se refere ao setor urbano, espelha os contributos das entidades gestoras.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>No entanto, reitera-se a necessidade de desbloquear os mecanismos necessários para a concretização do programa de medidas no que respeita à melhoria da rede de monitorização da qualidade das massas de água.</i>	A Medida <i>PTE9P02M01_SUP_RH4 Monitorização das massas de água superficiais</i> vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>As empresas do Grupo AdP consideraram como passíveis de reflexão os aspetos principais a seguir assinalados: [...]</i> <i>A consideração dos objetivos do PNUEA 2020 relativos às perdas no abastecimento de água a nível nacional;</i>	A Medida <i>PTE2P01M02_RH4 Incentivar uma gestão mais eficiente da água</i> vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Tal como referimos no documento de análise aos Programas de Medidas já submetido à apreciação da APA, o desenvolvimento de sistemas de reutilização de água a partir de água residual tratada poderá constituir um contributo importante para a minimização dos impactos dos fenómenos de seca extrema.</i> <i>Ressalva-se, no entanto, a necessidade de se desenvolver e aprovar os requisitos legais e técnicos para a reutilização de água a partir de água residual tratada, incluindo o desenvolvimento de modelos de negócio adequados.</i> <i>[...] No âmbito do Eixo PTE9 - Adequação do quadro normativo, já foi identificado em vários fora a ausência de um quadro legal aplicável à reutilização de águas residuais tratadas, sendo mesmo indicado como um fator limitante à sua efetiva implementação de projetos de reutilização de</i>	A Medida <i>PTE2P01M13_SUP_RH4 Promover a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais</i> vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH.

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>águas residuais tratadas por terceiros, por esta razão propõe-se a inclusão de uma medida relativa a este tema.</p> <p>Considera-se que, por um lado, os PGRH deverão prever medidas específicas atribuídas às entidades gestoras dos sistemas em “baixa” para promover a reabilitação das redes de drenagem de águas residuais com o objetivo de minimizar as aflúências indevidas, de acordo com a estratégia definida no PENSAAR 2020:</p> <p>“(…) O uso eficiente dos recursos passa também pela minimização e gestão dos caudais pluviais e de infiltrações que indevidamente afluem aos sistemas de SAR. O objetivo operacional 3.3 visa a redução deste problema.”</p> <p>As redes de drenagem de águas residuais construídas em Portugal foram concebidas no pressuposto da separação entre águas residuais domésticas e águas pluviais. Todavia, vários fatores concorrem para que esse pressuposto de conceção seja subvertido.</p> <p>Muitos desses fatores têm a ver com a gestão urbana ou o ordenamento do território, à qual as EG destes serviços são alheias. Por exemplo, haverá áreas urbanizadas onde não existe rede de águas pluviais ou se existe tem uma extensão muito limitada e acaba por descarregar na rede pública de saneamento, que deveria ser separativa.</p> <p>Outras vezes as fragilidades na fiscalização das obras particulares pelos municípios levam a que a ligação das águas pluviais dos loteamentos seja feita ao ramal mais próximo, por norma o ramal da rede de águas residuais domésticas. Verifica-se ainda que, aquando da expansão de áreas urbanas (aterros para arruamentos etc.), as linhas de água são entubadas e ligadas à rede mais próxima, muito frequentemente a rede de águas residuais domésticas.</p> <p>Outros fatores estão relacionados com o estado das redes públicas, e neste caso cabe às EG a responsabilidade pelas medidas corretivas. Será, por exemplo, o caso de coletores com fissuras ou com as juntas em mau estado.</p> <p>Será ainda o caso das câmaras de visita com problemas de estanquidade ou cujos fundos foram destruídos. A situação criada origina ineficiências para os serviços urbanos de saneamento, cuja solução exigirá uma atuação concertada dos diversos intervenientes, num prazo alargado.</p> <p>Este objetivo operacional enquadra apenas as ações físicas que as EG podem desenvolver pelos seus próprios meios e dentro das suas responsabilidades. No entanto, é proposto que essas EG elaborem também planos de drenagem das águas pluviais que afluem aos seus sistemas, que permitam identificar outros investimentos e ações a realizar por terceiras partes, nomeadamente as entidades municipais territorialmente competentes”.</p> <p>Deste modo, as entidades gestoras municipais dos sistemas de drenagem pluviais devem atuar ao nível dos sistemas separativos de águas pluviais, sendo que deve haver articulação com as entidades gestoras dos sistemas de drenagem de águas residuais domésticas em “baixa” (em muitos casos, sendo a gestão de ambos os sistemas a cargo dos próprios municípios), no sentido de se reduzirem as ligações indevidas entre os sistemas.</p>	<p>No PGRH encontram-se contempladas algumas intervenções na vertente em baixa, concretamente as que se encontram no eixo “PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem”, propostas por alguns municípios. No entanto, a fiscalização das aflúências indevidas deve ser feita pelas entidades gestoras das redes de drenagem.</p> <p>Ainda assim, foi criada uma medida no PGRH para o cumprimento dos regulamentos de descarga, a Medida PTE1P14M01_SUP_RH4 - Regulamento de descarga de águas residuais industriais em redes públicas de drenagem, já que o não cumprimento do mesmo leva a que as ETAR urbanas não cumpram os VLE definidos nas licenças de descarga e que o efluente descarregado deteriore a qualidade do meio recetor.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>(…) reitera-se a necessidade de ter em conta na definição dos Programas de Medidas a estratégia definida no PENSAAR 2020, quer relativamente à proteção das massas de água, quer à redução de perdas na distribuição de água em “baixa”</p>	<p>Foi tida em conta esta estratégia.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>Relativamente às massas de água protegidas, em particular as massas de água destinadas à captação para consumo humano, reforça-se novamente a importância dos instrumentos de valorização e proteção dos recursos hídricos, como os perímetros de proteção das captações de água para abastecimento público, para o cumprimento dos objetivos ambientais definidos.</p> <p>[...] No que diz respeito às medidas de “Proteção das captações de água superficial”, refere-se a “[d]elimitação dos perímetros de proteção, para captações de água superficial em que se prevê continuar a sua exploração no âmbito do PENSAAR”, lembra-se que as participadas do Grupo AdP têm efetuado os estudos tendentes à delimitação dos perímetros de proteção às captações destinadas ao abastecimento público, em consonância com o regime previsto na Lei da Água, no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, no Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro, e na Portaria</p>	<p>O PGRH inclui duas medidas neste âmbito, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PTE2P03M01_SUB_RH4 Harmonizar condicionantes das zonas de proteção referentes aos perímetros de proteção das captações de água subterrânea para abastecimento público; - PTE2P03M02_SUP_RH4 Proteção das captações de água superficial. 	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<i>n.º 702/2009, de 6 de Julho, aguardando-se a publicação de parte das portarias com as efetivas delimitações dos perímetros, que reputamos fundamentais para que as condicionantes vertidas em tais atos para as diferentes zonas de proteção possam ser oponíveis a terceiros e objeto da correspondente fiscalização por parte das entidades públicas.</i>		
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	<i>No que concerne o modelo de promoção, acompanhamento, controlo e avaliação dos PGRH, valorizam-se as propostas para uma plataforma institucional alargada e para o maior envolvimento do público e das partes interessadas, tendo em conta a necessidade de envolvimento dos vários setores em várias fases.</i> <i>Refere-se que o grupo AdP tem participado nas várias fases de Participação Pública, procurando contribuir quer ao nível da abordagem e do desenvolvimento dos PGRH, quer ao nível dos Programas de Medidas.</i>	Regista-se o comentário, corroborando a importância da participação pública para os processos de decisão.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>(...) após a elaboração dos PGRH de 1.º ciclo houve um vazio de participação. Esta situação foi justificada pela APA e ARH, pelas alterações ao nível da organização da administração do ambiente que ocorreram nesse período e que dificultaram esse processo.</i> <i>Note-se que a falta de participação dos principais intervenientes e a falta de atualização da informação de suporte são fatores que influenciam claramente a identificação e a designação dos problemas que estão realmente associados ao planeamento e à gestão da água, pelo facto dos resultados obtidos poderem não refletir a realidade.</i> <i>Neste âmbito, valoriza-se o reativar dos Conselhos de Região Hidrográfica, que tiveram um papel importante aquando dos recentes períodos de seca, e as sessões/reuniões com as entidades dos diferentes setores que possam ser realizadas pela APA/ARH no desenvolvimento dos PGRH.</i> <i>(...) uma participação pública que se prolongue para além dos momentos de elaboração dos PGRH e criação de mecanismos eficazes de acompanhamento do processo de implementação do PGRH que promovam uma gestão participativa através do envolvimento dos setores, nomeadamente no acompanhamento da implementação dos Programas de Medidas.</i>	A Medida PTE8P01M02_RH4 Desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>No que se refere à plataforma institucional alargada, e no sentido de assegurar um acompanhamento do processo mais eficaz, transparente e “accountable” por todas as partes interessadas, julgamos que o acesso não deve ser restrito apenas às medidas pelas quais as partes são responsáveis. De forma a promover-se uma participação mais preparada e ativa.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH.
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões relacionadas com as fichas de medida			
	Relativamente à Medida PTE1P1M14_SUP_RH4 referente à Intervenções nos subsistemas de saneamento dos Municípios de Aguiar da Beira, Celorico da Beira, Seia e Oliveira do Hospital – propõe a alteração do valor de investimento e do período de execução da medida.	A alteração foi efetuada na versão final dos documentos.	Integrado.
	Relativamente à Medida PTE1P1M16_SUP_RH4 referente à Reabilitação da ETAR de Oliveira do Hospital. – Propõe que se seja alterada a data de fim da medida	A alteração foi efetuada na versão final dos documentos.	Integrado.
	Para a Medida PTE1P1M2_SUP_RH4 referente a Intervenções nos sistemas de saneamento da Águas da Região de Aveiro no concelho de Águeda – propõe alterações na fonte de financiamento e no valor de investimento	A alteração foi efetuada na versão final dos documentos.	Integrado.
	Nas Medidas PTE3P2M3_SUP_RH4, PTE3P2M4_SUP_RH4, PTE3P2M5_SUP_RH4, PTE3P2M6_SUP_RH4 e PTE5P1M6_SUP_RH4 identificam a SIMRIA como entidade envolvida no financiamento das medidas, o que deve constituir um lapso de escrita	A correção foi efetuada na versão final dos documentos.	Integrado.
Outras questões gerais			
	<i>Do balanço do 1.º ciclo de planeamento, resultou que uma das maiores dificuldades é a insuficiente monitorização das massas de água, condição ex-ante essencial para a elaboração dos PGRH e de Programas de Medidas eficazes na prossecução dos objetivos ambientais definidos pela DQA.</i>	Devido aos constrangimentos orçamentais não foi possível concretizar toda a monitorização prevista. A Medida PTE9P02M01_SUP_RH4 Monitorização das massas de água superficiais vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH.

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>Nos PGRH refere-se que "(...) [n]os próximos ciclos de planeamento é fundamental um significativo esforço e investimento nas redes de monitorização e em sistemas de vigilância e alerta, o que passará por uma otimização e reforço das redes de estações de qualidade e quantidade, tendo em vista a avaliação do estado das massas de água, a eficácia das medidas, o cumprimento dos objetivos ambientais, a melhoria do inventário das pressões e a otimização do controlo de emissões."</p> <p>Note-se que estas questões foram identificadas na participação do grupo AdP no ciclo anterior, e foram preocupações assumidas da APA e das ARH para o desenvolvimento dos PGRH do 2.º ciclo. No entanto os esforços que a APA está a desenvolver apenas poderão apenas ter impacto no 3.º ciclo de planeamento.</p> <p>Neste sentido, este deve ser um alerta importante, sobretudo tendo em conta as características dos financiamentos a nível europeu que podem ser postos em causa, designadamente os do PO SEUR (Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos) que, em alguns casos, requerem a demonstração da eficácia das medidas.</p>		
	<p>Tendo em conta o contributo que as empresas do grupo AdP realizaram no 1.º ciclo, que se enquadra na execução das medidas de base, evidenciado no grau de execução das intervenções infraestruturais que segundo o PNA, "no final do 1.º ciclo de planeamento (2015) se aproxim[ou] dos 70% a 90%, dependendo da região", seria importante analisar do ponto de vista da eficácia destas medidas, qual a sua implicação no estado das massas de água e repercussão na prossecução dos objetivos estabelecidos nos PGRH de 1.º ciclo.</p>	<p>No âmbito da elaboração do 2.º ciclo foi feita uma avaliação do grau de implementação do Programa de Medidas e avaliada a sua eficácia, tendo em conta as limitações resultantes de uma monitorização insuficiente.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>Da análise da evolução entre os dois ciclos de planeamento relativamente à concretização dos objetivos ambientais, verifica-se de uma forma global que as principais causas para o não cumprimento do objetivo de alcançar o bom estado das massas de água em 2015 foram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • "Complementaridade dos sistemas de classificação com mais elementos, nomeadamente biológicos no estado ecológico, que conduziram a alterações na classificação final do estado da massa de água; • Medidas que não chegaram a ser implementadas ou que não foram eficazes o suficiente para que o estado da massa de água conseguisse atingir o bom estado; • O prazo de implementação das medidas é no final do período de vigência do 1.º ciclo pelo que não é possível avaliar a sua eficácia." <p>Questões que são condições de base essenciais para o bom planeamento e gestão das águas e, consequentemente para a elaboração dos PGRH e de Programas de Medidas eficazes na prossecução dos objetivos ambientais definidos pela DQA.</p>	<p>No âmbito da elaboração do 2.º ciclo foi feita uma avaliação do grau de implementação do Programa de Medidas e avaliada a sua eficácia, tendo em conta as limitações resultantes de uma monitorização insuficiente.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>Observa-se nos PGRH uma lacuna de reflexão e avaliação críticas do ciclo de planeamento anterior, nomeadamente quanto à efetiva implementação dos programas de medidas e os seus resultados na melhoria do estado das massas de água.</p>	<p>No âmbito da elaboração do 2º ciclo foi feita uma avaliação do grau de implementação do Programa de Medidas e avaliada a sua eficácia, tendo em conta as limitações resultantes de uma monitorização insuficiente.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>Relativamente à reestruturação do setor das águas, os PGRH referem as alterações ao nível da reorganização territorial das empresas do Grupo AdP e dos sistemas multimunicipais, o que implica a correspondente atualização dos PGRH ao nível das referências às entidades agora extintas do Grupo AdP.</p>	<p>Foi corrigida esta informação nos documentos finais.</p>	<p>Integrado.</p>
Questões não relacionadas com o PGRH			
	<p>[...] a problemática da seca, fenómeno que tem impactos significativos sobre as disponibilidades de água para os seus diferentes usos. É do nosso entendimento que deve ser desenhada uma estratégia para responder antecipadamente adequadamente a estas ocorrências, ponderando de forma integrada a gestão dos recursos hídricos tendo em conta o equilíbrio entre as disponibilidades e os diferentes usos.</p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>Na abordagem a tal problemática [da seca], considera-se que a promoção do uso eficiente da água, tendo em vista os objetivos do PNEA 2020 (como, por exemplo, quanto à redução e controlo das perdas nos sistemas, através da reabilitação das redes de distribuição, e da promoção</p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<i>da ligação às redes de distribuição de água) constitui um contributo para a gestão integrada dos recursos hídricos no âmbito da prevenção dos impactos dos fenómenos de seca.</i>		
	<i>Não deve ser esquecida, a propósito desta matéria [seca], a ligação que existe entre a tutela do direito de exclusivo das entidades gestoras “em alta” e a prevenção da sobre-exploração das massas de água subterrâneas detidas por particulares ou municípios, como, aliás, o passado o demonstra. Deverá ser, assim, assegurada a fiscalização de tais utilizações e reconhecido que a mencionada tutela do direito de exclusivo configura uma medida que deve constar de qualquer plano de contingência de situações de seca</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>(...) as inundações são um fenómeno que se torna preocupante, quando a intensidade e a periodicidade do fenómeno põem em causa a segurança de pessoas e bens e a qualidade das massas de água. Estas ocorrências têm tendência a agravar-se com o fenómeno das Alterações climáticas. A minimização e controlo de inundações configuram um problema de âmbito pluridisciplinar, em que, a montante deve ser considerada a necessidade de melhor ordenamento do território, gestão urbana e avaliação das áreas impermeabilizadas.</i>	Fora do âmbito do PGRH. Temática do âmbito dos Planos de Gestão de Riscos de Inundação (PGRI).	Não implica alteração no PGRH.
	<i>No caso das entidades gestoras de sistemas abastecimento de água e saneamento, em “alta”, as preocupações [decorrentes das inundações] centram-se ao nível das consequências que este tipo de fenómenos pode ter sobre as infraestruturas, como as barragens, ETA e ETAR. Este problema origina a existência de volumes significativos suscetíveis de colocar as infraestruturas de tratamento em condições extremas de funcionamento de todo indesejáveis, cujo colapso poderá acarretar prejuízos graves de natureza social e económica. Em particular nos sistemas de saneamento, para as estações elevatórias e ETAR que se situam em fim de linha, estas ocorrências têm consequências ao nível do seu funcionamento, que implicam aumentos nos respetivos custos de operação. De facto, este tipo de fenómenos provocam frequentemente derrames acidentais pontuais que decorrem de eventos chuvosos intensos, das características dos meios envolventes, no mau estado das redes pluviais, e da existência de ligações indevidas entre os sistemas de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais em “baixa”.</i>	As medidas relativas às inundações são do âmbito dos Planos de Gestão de Riscos de Inundação (PGRI).	Não implica alteração no PGRH.
	<i>As empresas do Grupo AdP consideraram como passíveis de reflexão os aspetos principais a seguir assinalados: [...] O papel dos municípios ao nível do controlo de inundações e minimização de afluições indevidas aos sistemas de drenagem de águas residuais domésticas em “baixa”;</i>		
	<i>As empresas do Grupo AdP consideraram como passíveis de reflexão os aspetos principais a seguir assinalados: [...] A necessidade de capacitação de meios humanos para o desenvolvimento e concretização dos PGRH;</i>	A APA tem vindo promover a formação dos seus técnicos apesar das atuais das restrições orçamentais.	Não implica alteração no PGRH.

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESA PÚBLICA			
APA – Administração do Porto de Aveiro	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	Propõe a junção das medidas PTE3P2M4_SUP_RH4 e PTE3P2M5_SUP_RH4, com a designação de “Definição de um plano quinquenal de dragagens para a barra, canais e bacias portuários e sua posterior fiscalização”.	A proposta foi aceite. Foi criada uma nova medida que substituiu as medidas referidas: PTE3P04M01_SUP_RH4.	Integrado.
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de medida		
Detetam algumas incorreções e/ou incongruências na informação constante das referidas fichas de medida, designadamente, quanto às áreas abrangidas, à execução financeira, às entidades responsáveis pelo financiamento e pelo acompanhamento.	Alguns dados foram corrigidos na versão final. No que diz respeito à área abrangida, a referência que aparece na Ficha de Medida é respeitante à área da bacia da MA e não à área do Porto de Aveiro.	Integrado.	
Questões não relacionadas com o PGRH			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESA PÚBLICA			
APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	Propõe a junção das medidas PTE3P2M6_SUP_RH4 e PTE3P2M7_SUP_RH4, com a designação de “Definição de um plano quinquenal de dragagens para a barra, canais e bacias portuárias e sua posterior fiscalização”.	A proposta foi aceite. Foi criada uma nova medida que substituiu as medidas referidas: PTE3P04M02_SUP_RH4 - Definição de ações de minimização dos impactes das dragagens para a barra da Figueira da Foz, canais e bacias portuárias e sua posterior fiscalização.	Integrado.
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões relacionadas com as fichas de medida			
Detetam algumas incorreções e/ou incongruências na informação constante das referidas fichas de medida, designadamente, quanto às áreas abrangidas, à execução financeira, às entidades responsáveis pelo financiamento e pelo acompanhamento.	Efetivamente, alguns dados encontravam-se incorretos pelo que se procedeu à sua correção na versão final dos documentos. No que diz respeito à área abrangida, a referência que aparece na Ficha de Medida é respeitante à área da bacia da MA e não à área do Porto da Figueira da Foz.	Integrado.	
Questões não relacionadas com o PGRH			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES			
CAP	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Vinculação jurídica. Não é evidente qual o âmbito legal dos PGRH no atual regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aspeto que deverá ser clarificado já que dele dependem a validade e o alcance das medidas propostas.</i>	Não considerado.	Não integrado.
	<i>Estrutura comum. Salieta-se positivamente, face ao anterior ciclo de planeamento, a harmonização da estrutura e da abordagem dos diferentes PGRH, conferindo-lhes maior coerência entre si e facilitando a sua análise conjunta.</i>	Registado positivamente.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Extensão dos documentos. A extensão dos documentos colocados em consulta pública constitui um sério obstáculo à participação dos interessados e dá azo a repetições, incoerências e gralhas que, de outro modo, poderiam ter sido evitadas. Apesar de reunirem, em alguns dos seus capítulos, informação relevante que se encontrava dispersa, facilitando por isso a consulta de determinados temas (caso das alterações climáticas), o seu desenvolvimento excessivo não acrescenta valor num documento desta natureza, pelo que uma maior capacidade de síntese teria sido benéfica quer por parte de quem elaborou os PGRH, quer para o público-alvo a quem estes são dirigidos. Complementarmente, a disponibilização de um resumo de cada um dos PGRH teria potenciado, sem dúvida, uma discussão pública mais participada e eficaz.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	A integrar no próximo ciclo de planeamento.
	<i>Prazos. As Partes '3-Análise económica das utilizações da água' e '4-Cenários prospetivos' não estavam disponíveis no início do período de consulta pública e no final do período de consulta pública, anda há capítulos dos PGRH que não estão totalmente concluídos. Esta situação é bem reveladora de que os programas de medidas não foram concebidos tendo em conta a realidade, presente e futura, das regiões hidrográficas nem, muito menos, as suas consequências económicas para as regiões afetadas. Por outro lado e ainda que a elaboração da generalidade dos PGRH ocorra num calendário compatível com os termos da Diretiva Quadro da Água, é nesta data muito preocupante a ausência de PGRH para a Região Autónoma da Madeira, situação que poderá ser extremamente penalizadora para Portugal.</i>	Efetivamente, não foi possível disponibilizar, ao mesmo tempo que as restantes Partes do plano, a Parte 3 e a Parte 4 do PGRH, assim como os documentos da Avaliação Ambiental Estratégica; no entanto esta situação foi oportunamente regularizada e o período de participação pública do PGRH foi alargado para fazer face a esta situação. A elaboração do PGRH da Madeira é da responsabilidade do Governo Regional.	Não aplicável.
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
<i>A agricultura nos PGRH. A agricultura é uma atividade económica que, cada vez mais, depende da disponibilidade de água para regar. A evolução que o sector agrícola teve nas décadas mais recentes foi enorme, quer no sentido de uma maior eficiência no uso dos recursos hídricos, quer pelo melhor uso que é feito dos produtos fitofarmacêuticos e dos fertilizantes e pela adoção de práticas mais consentâneas com a preservação dos valores ambientais - muito em especial, dos recursos hídricos. Os progressos alcançados não são, todavia, reconhecidos nos documentos em consulta, onde as referências à agricultura são sempre feitas no sentido pressão que esta atividade possa exercer sobre os recursos hídricos, quer pelos volumes de água que utiliza, quer acusando a agricultura de ser a principal responsável pela poluição difusa.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH.	
<i>Desconhecimento: Efetuar este Plano de Gestão é reconhecidamente um trabalho minucioso e moroso devido ao largo espectro de variáveis a estudar e à sua complexidade, principalmente quando não existe uma monitorização eficaz, quer em número de amostras recolhidas, quer em número de locais de recolha. No próprio trabalho se reconhecem, e bem, estas limitações apresentando-se, inclusivamente, como objetivo primeiro a própria governança, visando aprofundar e consolidar,</i>	A APA delineou uma estratégia de monitorização, implementada desde 2014, que visa assegurar o que a CAP propõe. Esta estratégia consiste na monitorização faseada de todas as massas de água até 2020. Admite-se que alguma falta de informação e de cadastro possa ter	Não aplicável.	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>nomeadamente, a gestão, planeamento, licenciamento, fiscalização e inspeção, monitorização, entre outras.</p> <p>Mas existem alguns pontos que em nosso entender foram menos conseguidos, quer por alívio da pressão de alguns tipos de cargas poluentes, por um lado, quer por sobrecarga da pressão de outras cargas, por outro, quer ainda por erros dos métodos aplicados.</p>	<p>inviabilizado um diagnóstico mais preciso da situação.</p>	
	<p>Carga gerada por ausência de sistemas de tratamento. É referido que “Quanto aos aglomerados não servidos por sistemas de tratamento, não está quantificada a carga gerada, bem como a localização das aglomerações populacionais por servir” o que consideramos ser ainda uma pressão demasiado importante em regiões de baixa densidade populacional como o interior do País para não ser quantificada.</p>	<p>A falta de um inventário mais completo pode ter inviabilizado um diagnóstico mais preciso desta situação. Com o objetivo de melhorar esta informação o Plano contempla medidas relativas às pressões pontuais que visam a revisão de TURH, elaboração/atualização de inventários de usos e promoção da fiscalização. Trata-se, por exemplo, da medida: PTE9P01M01_RH4</p>	<p>Integrado.</p>
	<p>Programas de Monitorização: A falta de dados de base continua a ser apontada como uma forte limitação que afeta transversalmente todo o planeamento. Além da necessidade de reforço da monitorização e da inerente capacidade para validar e para tornar acessíveis os dados obtidos, deverão ser equacionadas outras formas de obtenção da informação necessária, de modo a que possa ser evitado o recurso excessivo aos métodos indiretos de classificação: por exemplo, a contratualização com entidades - públicas ou privadas - que possam fornecer dados.</p>	<p>Reconhece-se a existência de um défice de monitorização das MA, não tendo sido exequível, na vigência do 1.º ciclo de planeamento, corrigir eficazmente esta lacuna.</p> <p>Na elaboração das classificações das MA para o 2.º ciclo de planeamento foram utilizados dados de monitorização produzidos no âmbito de diversos contratos de concessão, estando prevista a continuação desta colaboração, bem como uma maior articulação com os parceiros institucionais com competências/obrigações no domínio dos recursos hídricos.</p> <p>A APA delineou uma estratégia de monitorização, já implementada, que visa assegurar a monitorização faseada de todas as massas de água até 2020 e receber dados de monitorização produzidos no âmbito de diversos contratos de concessão.</p> <p>Está igualmente previsto um reforço da monitorização realizada pela APA (medida PTE9P02M01_SUP_RH4 - Monitorização das massas de água superficiais).</p>	<p>Integrado.</p>
	<p>Cargas de N total: Em algumas fichas de caracterização de massa de água superficial existem valores de cargas de Azoto total extremamente elevados. Com as taxas de exportação aplicadas e observando por exemplo ortofotomapa das regiões onde se inserem as massas de água, verifica-se com facilidade que valores desta dimensão são impossíveis de alcançar.</p> <p>A CAP considera que o método utilizado para cálculo do N e P introduz um novo conceito, denominado “áreas agrícolas heterogêneas”, correspondendo a uma percentagem demasiadamente importante do território, onde são aplicadas taxas de exportação de N e P muito significativas (de 5 e 1 kg/ha/ano no caso das pastagens permanentes), não se entendendo a aplicação deste método, quando há conceitos e definições claras de ocupações culturais no INE, nomeadamente no caso das pastagens permanentes, para as quais existem três classificações: terra limpa, sob-coberto de culturas permanentes e sob-coberto de matas e florestas.</p> <p>É mencionado nos PGRH, para as pressões associadas à pecuária, que as taxas de N e P variam em média, respetivamente, entre 10%-17% e 3%-5%. A CAP considera que se assumiu conservativamente as cargas de N e P que atingem as massas de água (17% a carga de N e 5% a carga de P), sendo excessivo aplicar os valores máximos e não valores</p>	<p>Muitos destes valores foram corrigidos na versão final dos PGRH. Não obstante, a fim de poder corrigir-se, no futuro, eventuais incorreções nos cálculos efetuados no Plano, a APA definiu a medida PTE7P01M06_RH4 “Desenvolvimento de Modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos”.</p>	<p>Integrado.</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<i>médios, quando a diferença entre o valor mais baixo e o mais alto é de quase o dobro. A CAP considera que pode concluir-se que as taxas de exportação utilizadas para cálculo da carga gerada em áreas agrícolas, também foram as máximas.</i>		
	Fontes de informação: <i>É referido nos PGRH que, para “a identificação e distribuição espacial das classes de uso do solo” foi utilizada a Carta de Uso do Solo Corine 2006, existindo porém dados mais próximos da realidade (Recenseamento Geral Agrícola de 2009); A CAP considera que se constata diferenças muito significativas, caso da área de Pastagens Permanentes mencionada nos planos (0,5% da área de Portugal Continental) quando, segundo o RGA 2009, a mesma área corresponde a 8,83%. É uma questão importante, pois este tipo de cultura tem vindo a aumentar (de 1999 para 2009, houve um aumento de 29,87%).</i>	De facto, os dados e as fontes de informação geram diferenças nos resultados obtidos e nas análises realizadas. No entanto, apesar de ter algum desfasamento temporal, considerou-se mais correta a utilização da carta de uso do solo CLC2006, já que permite diferenciar espacialmente a ocupação do território, comparativamente com os dados do RGA 2009, que apenas indica que determinada cultura ocupa uma área de um território (freguesia, concelho, distrito, NUT, etc.).	Não implica alteração no PGRH.
	Estado quantitativo: <i>Considera que a avaliação do estado quantitativo das massas de água superficiais, embora não constitua uma obrigação generalizada dos Estados Membros, por via aplicação da DQA, é relevante para a aplicação do Artigo 46º do Regulamento do Desenvolvimento Rural, uma vez que condiciona os investimentos em regadio.</i>	Esta questão já foi esclarecida pelo GPP do Ministério da Agricultura.	Não implica alteração no PGRH.
	Secas. <i>O desenvolvimento dado à análise das secas, tendência da sua ocorrência, consequências e medidas para a sua prevenção é incomparavelmente menor do que a atenção conferida à questão das inundações, para as quais existe já uma Diretiva, vertida nos Planos de Gestão de Riscos de Inundações (Planos sobre os quais oportunamente a CAP se pretende pronunciar também).</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não aplicável.
	Poluição difusa: <i>Os PGRH admitem que não foi determinada a quantificação dos equivalentes populacionais não servidos por sistemas de tratamento de águas residuais urbanas, pelo que a CAP considera que a estimativa das cargas de origem difusa provenientes da agricultura foi feita com base em incorreções, que conduzem a conclusões erróneas quanto à “pressão” do Setor Agrícola sobre os recursos hídricos e é com base nessa conclusão que se sustenta todo um cálculo de taxas e de medidas “anti-poluição” a aplicar sobre este setor.</i>	Existem igualmente muitas medidas para o setor urbano para colmatar aglomerados não servidos por sistemas de tratamento de águas residuais urbanas no programa de medidas PTE1P15.	Integrado.
	Qualidade da água. <i>A seleção dos pontos de amostragem, designadamente no que se refere à monitorização dos teores de azoto nas águas, desde há muito que tem vindo a ser posta em causa pelos agricultores, por (já) não ser representativa dos efeitos da agricultura – nomeadamente, das fertilizações azotadas e da permanência de gado – na qualidade das águas. Por outro lado, na monitorização que é feita ao longo do ano deveriam ser salvaguardadas as grandes variações que, no que respeita aos teores de azoto, se verificam nos dados obtidos nas análises e que, depois, se traduzem em condicionamentos nas doses de azoto a aplicar pelos agricultores.</i> <i>Também pela perspetiva dos agricultores, os teores de azoto potencialmente existentes na água devem ser contabilizados para os cálculos de fertilização mas, se esses teores não se confirmam, o agricultor irá aplicar por via da fertilização uma quantidade insuficiente de azoto, da qual irá resultar uma carência deste nutriente nas culturas.</i> <i>Recomenda-se, portanto, a reavaliação dos locais de amostragem do estado qualitativo das massas de água e, também, uma periodicidade adequada na recolha dessas amostras, designadamente no que se refere ao ião nitrato.</i> <i>As datas de recolha das amostras também são um fator a ter em conta uma vez que, se a recolha for feita no Verão, a poluição difusa por nitratos de origem agrícola será mais baixa nas áreas regadas e nula nas áreas não regadas.</i>	No âmbito da Diretiva Quadro da Água, as redes de monitorização das águas subterrâneas, encontram-se desenhadas tendo em conta as pressões existentes nas massas de água. No respeitante às pressões resultantes de fontes de poluição difusas associadas ao sector agrícola (considerando a produção vegetal e a pecuária), foi utilizada como informação de base o mapeamento do uso do solo e o Recenseamento Agrícola de 2009. Os programas de monitorização de vigilância e operacional das massas de água subterrânea são efetuados duas vezes por ano, uma na estação de águas altas e outra na estação de águas baixas, que constitui uma frequência adequada face ao objetivo em causa, dado o movimento lento do fluxo subterrâneo, o qual permite a determinação dos poluentes presentes no meio hídrico subterrâneo e, conseqüentemente, avaliar o impacto das atividades neste meio hídrico. Concorda-se que o conhecimento da qualidade da água em termos da concentração de nitratos é importante para os agricultores, sendo que, nos	Não implica alteração no PGRH.

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
		<p>termos do Programa de Ação (alínea b) do número 3 do artigo 8º), o mesmo deve efetuar análises à água de rega para delinear o programa de fertilização, não havendo assim prejuízo em termos de cultura.</p> <p>Por último refere-se que, durante os ciclos de planeamento, sempre que se justifique, as estações de monitorização são ajustadas às atividades existentes nas massas de água, que no caso do sector agrícola engloba a produção vegetal e pecuária, de acordo com a informação disponibilizada pelos serviços do Ministério da Agricultura e com informação de referência disponível (por exemplo, dados do INE, mapeamento do uso do solo, entre outra).</p>	
Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)			
	<p>Pressões: Neste capítulo e sem grande motivo para tal, é retomado (para não dizer, repetido) e desenvolvido o tema das pressões sobre as massas de água já abordado no capítulo anterior, principalmente sob o ponto de vista qualitativo, apontando-se à agricultura a responsabilidade “quase exclusiva” sobre a poluição difusa, constatação sobre a qual, conforme já se referiu, temos as maiores reservas.</p>	<p>O assunto é retomado mas de forma agregada e sintética para justificar a escolha dos setores caracterizados em sede de análise económica.</p>	<p>Não aplicável.</p>
	<p>Indicadores: (...) a caracterização nos PGRH não parece refletir de forma cabal a importância socioeconómica do sector agrícola em cada uma da região ou regiões afetadas, ao contrário do que é preconizado pela Diretiva Quadro da Água (DQA).</p>	<p>Concorda-se com a necessidade de melhorar a caracterização plurianual dos setores utilizadores da água, que forneçam informação sobre as tendências desses usos em vez de uma mera fotografia à data da elaboração dos Planos.</p> <p>Neste sentido o Programa de Medidas inclui a medida PTE7P01M08_RH4: Criar um sistema de informação de apoio à gestão económica da água” que visa suprir esta lacuna.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>Dados: Considera que não são usados os dados mais recentes disponíveis. São usados dados relativos à cobrança da TRH de 2012, embora os dados respeitantes à despesa sejam de 2014. No que respeita ao sector agrícola, o todo (agricultura) é tomado pela parte (agricultura de regadio) pelo que se tecem considerações que só fazem sentido no âmbito da agricultura de regadio, designadamente ao nível das pressões sobre as massas de água.</p>	<p>Consideraram-se os últimos dados disponíveis à data de realização do PGRH.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>Taxa de Recursos Hídricos: A DQA preconiza uma amortização dos custos dos serviços de abastecimento de água, para que seja promovida uma utilização eficaz desta, tendo em vista os objetivos ambientais a atingir.</p> <p>Em Portugal, a recuperação de custos é centrada no funcionamento e nos custos financeiros inerentes à administração, proteção e conservação do recurso água, perdendo-se assim de vista os objetivos ambientais a atingir.</p> <p>Na DQA privilegia-se o princípio do poluidor-pagador. Em Portugal, é o princípio do utilizador-pagador que prevalece, partindo-se do pressuposto - ainda não demonstrado - de que toda e qualquer utilização da água corresponde a uma pressão negativa sobre os recursos hídricos e, enquanto tal, deve ser taxada.</p> <p>O destino que é dado às receitas obtidas com a cobrança da TRH é revelador de que esta taxa, cada vez mais, está a ser encarada como um imposto destinado a cobrir, ainda que não na totalidade, os custos da Administração.</p>	<p>Em Portugal, em sede da Lei da Água, mais do que os princípios da gestão qualitativa da água, incluindo o princípio do poluidor-pagador, expressos pela DQA, adota-se o princípio da gestão integrada dos recursos hídricos incluindo quantidade e qualidade, nos termos recomendados pelos melhores estudos, nomeadamente os da OCDE.</p> <p>E, por isso, inclui não só o princípio do poluidor-pagador mas sim o mais amplo princípio (que inclui o primeiro) do utilizador-pagador. Desta forma pode considerar-se que Portugal se situa no pelotão da frente dos países com melhores políticas de gestão dos recursos hídricos, sendo referenciado pela própria CE no que respeita à política de preços da água (na qual se destaca a TRH).</p> <p>Está prevista a melhoria na gestão do Fundo de Proteção dos Recursos</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p> <p>Integrado.</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
		Hídricos, tendo-se proposto a sua revisão como Medida a incluir no Programa de Medidas destes PGRH.	
	<p>Taxa de Beneficiação nos Aproveitamentos Hidroagrícolas: Os custos de investimento em infraestruturas públicas de abastecimento, aparentemente nos outros sectores económicos são assumidos como um encargo a assumir pelo Estado. Pelo contrário, na agricultura, é manifestada a intenção de fazer repercutir estes custos sobre os utilizadores dos Aproveitamentos Hidroagrícolas, através da cobrança de uma Taxa de Beneficiação cuja aplicação foi decidido suspender, há já várias décadas.</p> <p>Em nossa opinião, as infraestruturas de regadio constituem uma mais-valia para o País, não apenas em termos ambientais, mas também pela dinâmica social e económica que potenciam, designadamente em regiões desfavorecidas, o que justifica plenamente o investimento público em regadio enquanto opção de política nacional.</p>	<p>A taxa de beneficiação destina-se a amortizar a parte do financiamento não coberta por fundo perdido.</p> <p>A sua cobrança e fixação depende de critérios a definir pelas autoridades responsáveis e não é matéria que deva ser desenvolvida no âmbito do PGRH.</p> <p>A proposta incluída nestes PGRH para recuperação dos custos de investimento é a mesma para todos os sectores e baseia-se no seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecer a bondade do financiamento dos investimentos iniciais a fundo perdido dadas as características hidrológicas específicas do país (desvantagem competitiva face aos países do centro e norte da Europa); • Necessidade, contudo, de prever receitas de exploração para financiar os investimentos futuros que assegurem a funcionalidade das infraestruturas; <p>Adotar um modelo de crescimento progressivo desta comparticipação dos utilizadores beneficiários (a partir de uma base inicial de 15% dos custos apurados – continuando 85% a ser financiado a fundo perdido).</p>	Não implica alteração no PGRH.
	<p>Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos. O FPRH deve ser operacionalizado de modo a que possa reverter para os fins para que foi criado. O sector agrícola tem tido enormes entraves à concretização de candidaturas apresentadas ao FPRH visando investimentos em prol da proteção e valorização dos recursos hídricos, designadamente tendo em vista a conservação e recuperação de linhas de água.</p> <p>Desta forma a Taxa de Recursos Hídricos, que em parte reverte para este Fundo, mais não é do que um imposto, ao invés de se constituir como contrapartida por um serviço prestado aos utilizadores dos recursos hídricos.</p>	Concorda-se que existe uma oportunidade de melhoria na gestão do Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos, tendo sido incluída no Programa de Medidas a medida: PTE9P03M02_RH4 “Revisão do diploma relativo ao Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH)”.	Parcialmente integrado.
Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)			
	<p>Redução das necessidades de água. Para a agricultura, os cenários são estabelecidos com base apenas na implantação ou alteração de infraestruturas hidráulicas públicas, apesar de em Portugal predominar largamente o regadio individual e privado.</p> <p>Antevê-se neste capítulo a evolução da superfície regada, em percentagem da superfície irrigável, mas a projeção da evolução da superfície regada em percentagem da SAU apenas foi calculada para a situação atual. Aparentemente não foi estimado o eventual aumento potencial da área de regadio privado, tendo portanto apenas sido considerada a evolução das infraestruturas públicas prevista na Estratégia para o Regadio Público 2014-2020. As consequências das alterações climáticas em termos de evolução da procura de água, que foram abordadas na parte ‘2 – Caracterização e diagnóstico’, aparentemente não são aqui consideradas. [...]. Todos estes factos, conjugados com o aumento da eficiência de rega nos horizontes de médio e longo prazo, bem como com a redução de perdas que se acredita ser possível para alguns dos cenários, permitem antever a possibilidade de redução do volume de água captado, com exceção do cenário maximalista no médio e longo prazo. [...].</p>	Desde que disponível, esta informação será tida em conta no próximo ciclo de planeamento.	Não implica alteração no PGRH.

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	Sustentabilidade económica: Os objetivos estratégicos enquadrados na área temática ligada ao “Quadro económico e financeiro” parecem pretender promover unicamente a sustentabilidade económica das entidades públicas com responsabilidades na gestão da água. Tal desígnio não deverá, todavia, abstrair-se da necessidade de garantir a sustentabilidade económica dos demais agentes com intervenção na gestão sustentável dos recursos hídricos, nomeadamente os particulares e as empresas para quem a água constitui um fator de produção, essencial para a sua atividade.	A APA tomará este comentário em devida consideração. A DQA prevê como motivo para a prorrogação ou derrogação de Objetivos a “insustentabilidade económico-financeira” das Medidas. Qualquer revisão que se faça ao regime de preços da água para qualquer dos setores utilizadores deve ser acompanhada por uma análise do seu impacto social e económico.	Não implica alteração no PGRH.
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	Alcance das medidas: Considera que são propostas demasiadas medidas que, para o sector agrícola, mais não são do que generalidades, de resultados desejáveis mas dificilmente mensuráveis ou, então, consistem em ações de carácter obrigatório, que pouco ou nada irão trazer de inovador para a gestão dos recursos hídricos pelo sector agrícola. Exemplos: - Medida Específica PTE1P6, que visa uma “Redução (em quanto?) da poluição (de fontes difusas?) com origem em nutrientes provenientes da agricultura, incluindo a pecuária” e que conta com o envolvimento da APA, de diversos organismos do Ministério da Agricultura e dos próprios agricultores para a sua implementação. - O respeito pelas regras da Condicionalidade das ajudas diretas, pelas normas de valorização agrícola de efluentes pecuários ou pelas normas para a utilização sustentável dos pesticidas, é uma obrigação a que os agricultores, já hoje, se encontram sujeitos por via da legislação nacional e comunitária.	As medidas específicas para o sector agrícola foram oportunamente discutidas e acordadas entre a APA e o GPP do Ministério da Agricultura. Apesar de serem obrigações legais, é necessário definir medidas para reforçar essa necessidade que, caso sejam todas cumpridas, irão permitir uma melhoria das massas de água.	Não integrado.
	Financiamento: Considera que muitas das medidas propostas dependem de financiamento proveniente do PDR 2020 ou do FPRH e que, relativamente ao PDR 2020, já não faz sentido a discussão pública das medidas, pois o programa está já discutido, aprovado e a sua dotação financeira é limitada, e refere que, quanto ao FPRH, até agora nunca foi possível apoiar candidaturas de acordo com os fins para os quais este Fundo foi concebido.	Muitas das medidas propostas advêm concretamente do PDR 2020 e por isso serão certamente financiadas neste âmbito.	Não implica alteração no PGRH.
	Análise económica: Considera que são propostos vastos programas de medidas, sem que a análise económica tenha sido feita (os campos destinados à análise custo-eficácia e à análise custo-benefício figuram em branco nas respetivas fichas, tendo a análise económica sido remetida para posterior discussão). Além disso, considera que não foi estimado o montante de investimento, nem a fonte de financiamento que irá permitir suportar os custos de investimento associados à grande maioria das medidas propostas.	Esta análise será realizada aquando da avaliação da implementação das medidas no relatório intercalar do 2.º ciclo.	Não implica alteração no PGRH.
	Caráter obrigatório das medidas: Considera que há que acautelar a compatibilidade das medidas propostas com os apoios agroambientais, uma vez que estes só são concedidos aos agricultores que se propõem adotar medidas de bom desempenho ambiental, que vão para além do que está disposto nos normativos legais. Por exemplo, a obrigação de elaboração de um plano de fertilização ou de um plano de rega, como medidas a implementar no âmbito de um PGRH, poderá inviabilizar o apoio agro ambiental ao ‘Uso Eficiente da Água’ previsto no PDR2020.	A definição das medidas procurou compatibilizar e articular programas operacionais, de forma a dar cumprimento aos normativos legais europeus e nacionais, que visam o desenvolvimento das atividades económicas, respeitando os princípios de preservação e melhoria do meio ambiente. As atividades agrárias (agricultura, pecuária e floresta), devido à sua distribuição por todo o território, assumem particular importância para a proteção e manutenção dos valores naturais e da biodiversidade dos territórios. Neste contexto, a integração de medidas do Plano de	Não implica alteração no PGRH.

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
		Desenvolvimento Rural 2020 nos PGRH, como os apoios agroambientais e outras, em particular os planos de fertilização e, ou planos de rega, destinam-se a aumentar a eficiência das explorações e melhorar o seu desempenho ambiental.	
	<i>Fiscalização: A vigilância e a manutenção das linhas de água e de toda a sua envolvente, assim como uma ação pedagógica junto dos utilizadores do domínio hídrico, são tarefas que hoje não são efetuadas, tendo dado lugar a uma fiscalização, por vezes “cega” e da qual resulta a aplicação de pesadas multas sobre os agentes económicos. O reforço dessa ação no terreno (à imagem dos extintos “guarda-rios”) deveria ser equacionado e considerado como uma opção estratégica ao nível de todas as regiões hidrográficas, para que seja possível atingir o objetivo do bom estado das águas dentro dos horizontes temporais impostos pela DQA.</i>	A Medida PTE9P01M01_RH4 “Promover uma ação preventiva de fiscalização” visa contribuir para a resolução destes problemas.	Não implica alteração no PGRH.
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões relacionadas com as fichas de medidas			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões não relacionadas com o PGRH			
	<i>Infraestruturas hidráulicas: A boa gestão das infraestruturas hidráulicas é também essencial, quer no que respeita à sua manutenção em boas condições operacionais, quer nos aspetos funcionais de coordenação da sua gestão. No entanto, nos PGRH, todos estes aspetos estão praticamente omissos. No entanto, nos PGRH, todos estes aspetos estão praticamente omissos.</i>	Não obstante a importância do tema, está fora do âmbito do PGRH.	Não aplicável.
	Irregularidade dos caudais: <i>A irregularidade e a imprevisibilidade de caudais nos rios têm consequências extremamente graves para a agricultura, designadamente: a impossibilidade de captar água para rega e os inerentes prejuízos provocados nas culturas; a destruição das margens, valas e marachas; o assoreamento dos leitos; a destruição de equipamentos de captação e de rega; a subida da cunha salina (v. mais adiante, comentários específicos). Os PGRH deveriam contribuir para uma melhor conjugação de interesses, no sentido de serem assegurados os caudais necessários à satisfação das necessidades das atividades económicas a jusante, quer em termos de volume de escoamento, quer da regularidade da sua libertação ao longo do tempo.</i>	Não obstante a importância do tema, está fora do âmbito do PGRH.	Não aplicável.
	Coordenação dos usos <i>A prevenção de conflitos de usos entre sectores utilizadores, assim como entre estes e os objetivos de conservação, surge como uma questão insuficientemente explorada nos PGRH. São disso exemplo o licenciamento de utilizações do domínio hídrico nas áreas classificadas, a utilização de reservas de água com fins agrícolas para outros usos que não a agricultura –inclusive atividades recreativas e turísticas– e, muito importante, como já anteriormente se referiu, a articulação com o regime de produção hidroelétrica. Uma melhor articulação e coordenação, a levar a cabo ao nível das bacias e/ou sub-bacias, constitui um desígnio nacional para o qual os PGRH deveriam contribuir.</i>	Não obstante a importância do tema, está fora do âmbito do PGRH.	Não aplicável.

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
CIRA - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	Refere que o Plano deve integrar uma referência às necessidades de investimento nas redes de saneamento básico, para os sistemas de águas residuais e pluviais.	O PGRH integra várias medidas no âmbito do setor urbano com vista à melhoria do estado das massas de água.	Não integrado.
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de medida		
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões não relacionadas com o PGRH			
Destaca as excecionais condições ambientais e paisagísticas da região envolvente da Ria de Aveiro. Refere que é necessário que as restrições ambientais passem a ser implementadas de uma forma mais dinâmicas, ou seja, que as entidades com jurisdição sobre matérias ambientais desenvolvem e apliquem modelos de gestão mais “reguladores” que “restritivos”.	A APA reconhece o valor e a importância da Ria de Aveiro no contexto da RH4 e tem acompanhado e desenvolvido ações nesse sentido. A APA tomará este comentário em devida consideração.	-----	
Alertam para a necessidade de se resolver a indefinição e incerteza quanto ao futuro quanto ao futuro da sociedade anónima Polis Litoral Ria de Aveiro, à realização de investimentos de qualificação e valorização da Ria de Aveiro, sem o que se poderá pôr em causa os objetivos e ações atribuídas a essa entidade.	É legítima esta preocupação, no entanto extravasa o âmbito do PGRH.	-----	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
CM Aveiro	Questões relacionadas com o PGRH			
	Questões metodológicas			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)			
	Refere que a caracterização efetuada em termos globais da Região Hidrográfica Vouga, Mondego e Lis pode ser considerada completa no entanto contemplando realidades díspares e heterogéneas, levantando questões que se traduzem em vazios de informação nomeadamente a caracterização biofísica, com as zonas sensíveis a nutrientes, zonas vulneráveis, pressões hidromorfológicas e pressões biológicas, alterações climáticas e poluição acidental à escala da bacia do Vouga e mais concretamente ao nível do Município de Aveiro.	A elaboração do Plano é ao nível da Região Hidrográfica, sendo impossível incluir neste documento uma análise detalhada ao nível dos municípios. No entanto todas as pressões são identificadas com o maior rigor.	Não integrado.	
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objectivos)			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)			
	Alerta que, e no âmbito dos caudais ecológicos, apesar das referências feitas aos aproveitamentos que integram o PNBEPH, e o Guia sobre Caudais Ecológicos, verifica-se um desfazamento temporal entre os estudos e caracterizações realizadas (2012/2013) e a realidade de exploração da atual Barragem de Ribeiradio, que pode ter um forte impacto em toda a bacia hidrográfica.	A definição e monitorização de caudais ecológicos para os AH, nomeadamente constantes do PNBEPH, constitui uma obrigação desse mesmo programa.	Não integrado.	
	Refere que existe necessidade de assegurar linhas de defeso nos canais principais que se expandem até à foz do Rio Vouga (obra hidráulica ou reposição de taludes e motas) face ao efeito da subida dos níveis do mar devido às alterações climáticas e alteração das características de escoamento e balanços hídricos resultantes de obras hidráulicas da barra do Porto de Aveiro, de aumento de profundidade e capacidade de navegação.	A APA tomará este comentário em devida consideração. Considera-se que o programa de medidas do Plano pode colmatar algumas destas preocupações.	----	
	Refere que existe necessidade de assegurar medidas de defesa contra cheias, com a renovação e redimensionamento do sistema existente de comportas, e reabilitação dos taludes e motas na laguna Ria de Aveiro, na primeira linha das antigas marinhas de sal junto ao Canal das Pirâmides e no rio Boco e que se expande ao Canal do Paraíso.	É legítima esta preocupação, no entanto, extravasa o âmbito do PGRH. No entanto, esta é de facto uma questão relevante e, como tal, foi acautelada no programa de medidas do PGRI.	----	
Menciona que em relação às pressões quantitativas e às pressões biológica, importa repor as condições morfológicas das massas de água de elevado valor ecológico como é o caso da Pateira de Requeixo e Fermentelos. Apesar de existir uma medida que indica dragagens na Pateira, tal deverá ocorrer em toda a extensão desta importante lagoa, fazendo incluir a área fortemente eutrofizada e assoreada que se estende até à Ribeira do Pano.	A APA tomará este comentário em devida consideração. A medida PTE3P02M03_SUP_RH4 "Medidas de minimização durante o desassoreamento da Pateira de Fermentelos" já tem como objetivo acautelar algumas destas preocupações.	Não integrado.		
Refere que no que concerne ao elevado grau de eutrofização e ameaça com proliferação de espécies invasoras da Pateira de Requeixo e Fermentelos, dever-se-á partir de estudos de caracterização mais concretos e incisivos, complementando as seguintes áreas de intervenção: - Plano de despoluição do rio Cértima, identificando e caracterizando as diferentes fontes fixas (em contraste às referências que se verificam de estimativas de caudais de efluentes das Adegas Cooperativas), evitando assim a chegada da elevada carga orgânica à lagoa; - Programa de aproveitamento agrícola, em que se vá para além das ações de sensibilização descritas, e produção de guias, prevendo ações concertadas com o Ministério da Agricultura de modo a adequar culturas e procedimentos e se preserve e valorize as espécies ripícolas	Registam-se estas preocupações. A APA tomará este comentário em devida consideração.	----		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	nas margens e galerias ripícolas em mosaico e intervenção nos diques e açudes no âmbito deste projeto financiado no Portugal 2020.		
	<p>Considera haver necessidade de alguma clarificação e complementaridade referente à poluição accidental, nomeadamente, no caso do transporte de substâncias perigosas será pertinente a reclassificação da severidade dos impactes – Muito baixa: 1 – no que respeita a transporte rodoviário e pipeline, fazendo para o efeito distinção entre Rio Vouga (em que se entende que essa classificação estaria correta) com a Ria de Aveiro (em toda a interface entre Porto de Aveiro e Esgueira), sendo relevante introduzir neste contexto o transporte ferroviário.</p> <p>Deverão ainda ser introduzidos o dimensionamento e implantação de sistema de lagoa (s) de retenção para drenagem de escorrências provenientes de acidentes ou mesmo de uso normal das infraestruturas.</p>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	-----
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões relacionadas com as fichas de medida			
	Identifica que da página 9 à 250 referente às "Fichas de medidas de âmbito regional" do Anexo da Parte 6 - Programa de Medidas, o cabeçalho menciona a "Região Hidrográfica do Douro".	A correção foi efetuada na versão final dos documentos.	Integrado.
	Relativamente à Medida PTE5P6M2_SUP_RH4 – "Intervenções de minimização de risco de erosão costeira da região hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis", refere que não existe coordenação com o POOC Ovar – Marinha Grande, pois este constatou que a costa em São Jacinto não está com risco de erosão, transparecendo que este risco não se coloca no Município de Aveiro	Esta medida é de caráter genérico, não tendo como objetivo detalhar as intervenções ao nível do município.	Não integrado.
	Medida PTE9P7M1_RH4 – "Promover investimento no capital natural nas áreas do sítio Rede Natura" – refere que os municípios estão envolvidos mas não aprofunda como isso se concretiza	As formas de envolvimento dos municípios poderão ser várias, nomeadamente contratos de parceria entre municípios e entidades como a APA e, ou ICNF, variando consoante os casos.	Não integrado.
Questões não relacionadas com o PGRH			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
CM Batalha	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	Identificou várias falhas nos link para os relatórios e a falta dos relatórios da Parte 3 e da Parte 4	Agradecemos o reporte das mesmas, que foram sendo resolvidas durante o período da consulta pública	Integrado.
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	Deve ser explicada a escala de prioridades, que consta na coluna "Prioridade" do Quadro 4.2	As prioridades estão descritas no relatório do Plano.	Integrado.
	Identifica que algumas fichas de medidas, do ficheiro Anexo, fazem referência à Região Hidrográfica do Douro	A correção foi efetuada na versão final dos documentos.	Integrado.
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	É mencionado que está disponível um geovisualizador com a sistematização da informação do PGRH, pelo que pretende acesso ao endereço do mesmo	O acesso encontra-se no <i>web site</i> da APA,IP .	-----
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões relacionadas com as fichas de medida			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões não relacionadas com o PGRH			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
CM Coimbra	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	Refere que o PGRH centra grande parte das medidas nos recursos hídricos do litoral em detrimento dos interiores.	O programa de medidas foi elaborado tendo em vista a melhoria do estado das massas de água, estando estas distribuídas de acordo com as necessidades identificadas.	Não integrado.
	Considera insuficientes as medidas propostas para limpeza, desobstrução e desassoreamento das linhas de água, reposição das margens e motas e refere que se devem aumentar o número de medidas neste âmbito.	Neste âmbito está definida a medida PTE3P02M34_SUP_RH4 "Plano para a reconstituição da continuidade fluvial, restauração da vegetação ripária e revisão do regime de caudais ecológicos", que integra um vasto número de massas de água e que se considera colmatar esta preocupação.	Não integrado.
Alerta para o facto de que as zonas costeiras entre Mira e Leirosa, apesar de fora dos limites administrativos de Coimbra, têm verificado um aumento na intensidade da erosão e da frequência e intensidade de inundações costeiras, pelo que o plano não deverá apontar, somente o uso de estruturas pesadas de proteção, mas medidas corretivas de natureza integrada.	A APA tomará este comentário na devida consideração.	-----	
Refere que devem ser desenvolvidas e operacionalizadas as redes de monitorização de recursos hídricos (Meteorológica, hidrométrica e sedimentológica), que permitam gerir situações de seca, de cheia e coordenar a adoção de medidas excecionais.	No que respeita às redes meteorológica e hidrométricas, a APA está a recuperar as estações existentes e a operacionalizar esta rede.	Não integrado.	
Propõe que se deve alargar o Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos a todas as bacias e sub-bacias que tenham sofrido alterações significativas e com registo histórico de inundações.	Trata-se de um comentário referente a uma questão que se considera ser fora do âmbito do PGRH. No entanto, esta é, de facto, uma questão relevante e, como tal, foi acutelada no programa de medidas do PGRI.	Não integrado.	
Menciona que devem ser criados sistemas de aviso, em tempo real, e desenvolver programas de sensibilização e informação às populações que vivam em locais sujeitos a cheias e inundações, em articulação com as autoridades de proteção civil.	Trata-se de um comentário referente a uma questão que se considera ser fora do âmbito do PGRH. No entanto, esta é, de facto, uma questão relevante e, como tal, foi acutelada no programa de medidas do PGRI.	Não integrado.	
Propõe um programa de prevenção, controlo e irradicação das plantas não nativas, exóticas de cariz invasor, dos sistemas ribeirinhos e a sua substituição por espécies da flora autóctone ribeirinha, bem como medidas para a preservação dos ecossistemas húmidos e a recuperação das galerias ripícolas.	Considera-se que o programa proposto é relevante para a melhoria do estado das massas de água. A Medida PTE4P01M01_SUP_RH4	Integrado.	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
		“Controlo de espécies invasoras, nomeadamente o "Jacinto-de-Água" (Eichhornia crassipes), na Pateira de Fermentelos e na Barrinha de Mira”, prevista no Plano, contempla esta preocupação.	
	Refere a importância que deve existir na articulação do PGRH com os restantes planos e estratégias nacionais (PENSAAR 2020, PEGA, PNUEA, ENCNB, etc), bem como com o Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Paul de Arzila.	Esta matéria está vertida nos relatórios do Plano, sendo que a articulação com planos específicos está definida na Lei da Água.	-----
	Propõe medidas para a preservação dos ecossistemas húmidos e a recuperação das galerias ripícolas, fundamentais para minimizar os picos de cheia.	A APA tomará este comentário na devida consideração.	-----
	O Plano deve incluir medidas e estratégias para minimizar os efeitos da intrusão salina nas águas subterrâneas de litoral.	Esta questão não foi considerada QSIGA (Questão Significativa da Gestão da Água) na RH4. No entanto, a APA acompanha esta situação através dos seus programas de monitorização.	Não integrado.
	Refere que o programa de medidas deve incluir medidas para reduzir as perdas de água na agricultura, em articulação com o Ministério da Agricultura e do Mar e com o envolvimento das associações agrícolas e de regantes e beneficiários.	Considera-se que o proposto é relevante para a melhoria do estado das massas de água. Foi criada a medida regional no âmbito do uso eficiente da água PTE2P01M01_RH4 “Melhorar a gestão da água e promover a eficiência da sua utilização no regadio”, que contempla esta preocupação.	Integrado.
	Menciona que devem ser reforçados os meios e as ações de fiscalização dos cursos de água.	Considera-se que a medida regional PTE9P01M01_RH4 “Promover uma ação preventiva de fiscalização “ contempla esta preocupação.	Integrado.
	Refere que o programa de medidas deve incluir a obrigatoriedade do controlo quantitativo das massas de água no âmbito do licenciamento das captações de água	Esta é, de facto, uma questão relevante e, como tal, foi acautelada no programa de medidas do Plano. Foi criada a seguinte medida regional neste âmbito PTE2P04M01_SUB_RH “ Melhorar a regulação das utilizações dos recursos hídricos subterrâneos”.	Integrado.
	Propõe a elaboração de um programa de ação de educação e informação às populações, em particular às que vivem em locais de perigosidade identificada, em articulação com as autarquias e serviços de proteção civil.	Trata-se de uma proposta que se considera ser referente a questões fora do âmbito do PGRH.	Não integrado.
	Menciona que devem ser incluídas medidas de avaliação, manutenção e monitorização do estado de conservação e de estabilidade das infraestruturas de proteção de cheias, nomeadamente: levantamento e inspeção das estruturas dos diques de proteção, pontes e travessias do leito central e dos leitos periférico direito e esquerdo que integram o Aproveitamento Hidroagrícola do Baixo Mondego, incluindo a verificação dos diques fusíveis, descarregadores de sifão e esporões transversais do leito; verificação das condições de funcionamento dos órgãos hidráulicos dos descarregadores de cheias; verificação do nível do coroamento dos diques, da estabilidade das estruturas e da ocorrência de eventuais assentamentos; manutenção da capacidade dos canais de escoamento e o calendário de monitorização e medidas a adotar para correção ou consolidação dos diques e manutenção e conservação das travessias.	Trata-se de um comentário referente a questões que se considera serem fora do âmbito do PGRH. No entanto, são de facto questões relevantes e, como tal, foram acauteladas no programa de medidas do PGRI.	Não integrado.
	Propõe medidas de limpeza, desobstrução e desassoreamento para: sub-bacia hidrográfica do rio Ceira-Dueça; Leito Central, leito periférico	Trata-se de um comentário referente a questões que se	Não integrado.

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	direito e leito periférico esquerdo do Mondego; sub-bacia hidrográfica da Ribeira de Eiras; sub-bacia hidrográfica do rio dos Fornos e da Ribeira de Eiras a partir da passagem hidráulica da EN111, Adémia/Alcarraques; sub-bacia da Ribeira de Frades e sub-bacia Vala do Paul, Ribeira da Malga, Cernache e Casconha.	considera serem fora do âmbito do PGRH. No entanto, são de facto questões relevantes e, como tal, foram acauteladas no programa de medidas do PGRI.	
	Sugere medidas de reforço da monitorização da massa de água subterrânea "Aluviões do Mondego", tendo em consideração que esta se encontra sobre pressão agrícola.	A APA mantém uma rede de monitorização das águas subterrâneas no âmbito da Diretiva Nitratos, não estando previsto, neste momento, o aumento de pontos de monitorização. Acresce que esta MA melhorou o seu estado químico do 1.º para o 2.º ciclo.	Não integrado.
	Refere a implementação de um Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos na sub-bacia do rio Ceira-Dueça, na sub-bacia do rio dos Fornos e o reforço do mesmo no Rio Mondego	Trata-se de um comentário referente a uma questão que se considera ser fora do âmbito do PGRH. No entanto, esta é de facto uma questão relevante e, como tal, foi acautelada no programa de medidas do PGRI.	Não integrado.
	Sugere a criação de medidas e procedimento de articulação entre a APA, EDP e os serviços municipais de Proteção Civil, de forma a melhorar a comunicação do controlo das descargas das albufeiras das barragens localizadas a montante de Coimbra	Não foram consideradas as medidas propostas por não se enquadrarem na tipologia de medidas com efeitos significativos na melhoria do estado das massas de água. Trata-se de um comentário referente a uma questão que se considera ser fora do âmbito do PGRH. Esta questão enquadra-se no âmbito do PGRI.	Não integrado.
	Propõe medidas de prevenção e segurança, tais como simulacros de acidentes em barragens, com a participação das autarquias e autoridades de proteção civil.	Não foram consideradas as medidas propostas por não se enquadrarem na tipologia de medidas com efeitos significativos na melhoria do estado das massas de água.	Não integrado.
	Definição de medidas de minimização dos riscos naturais, tecnológicos e mistos e sua articulação com a proteção civil, tendo em consideração que a bacia do Mondego está sujeita a um conjunto de pressões de natureza ambiental e antrópica, das quais podem decorrer riscos referidos anteriormente e originar perdas e danos para as populações e para o ambiente, pelo que é fundamental a identificação e caracterização das áreas de risco e sensíveis, bem como das comunidades e dos valores patrimoniais e ambientais expostos.	Trata-se de um comentário que se considera ser referente a medidas no âmbito do PGRI.	Não integrado.
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões relacionadas com as fichas de medida			
	Identifica que da página 9 à 250 referente às "Fichas de medidas de âmbito regional" do Anexo da Parte 6 - Programa de Medidas, o cabeçalho menciona a "Região Hidrográfica do Douro".	A correção foi efetuada na versão final dos documentos.	Integrado.
	Considera inaceitável, que a medida "Desassoreamento da Albufeira do Açude-Ponte de Coimbra", tenha na ficha de medida a CM de Coimbra como entidade responsável, quando deve ser a APA, mesmo que o investimento seja da CM de Coimbra.	Trata-se de um comentário que se considera ser referente a medidas no âmbito do PGRI. Para a execução desta medida foi celebrado um protocolo entre a APA e a CM Coimbra	Não integrado.

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
		para a execução desta intervenção.	
Questões não relacionadas com o PGRH			
	Refere que o PGRH deverá incluir uma reestruturação e reforço do sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos – SVARH.	Trata-se de um comentário que se considera ser referente a medidas no âmbito do PGRI	Não integrado.
	Considera que as áreas afetadas por cheias na RH4 são superiores ao número de zonas críticas identificadas pela APA, reportando que se trata de uma proposta simplista, redutora e que não identifica nem caracteriza todas as áreas inundáveis e pontos críticos da RH.	Trata-se de um comentário que se considera ser no âmbito do PGRI	Não integrado.
	Não compreende como é que os Planos de Ordenamento dos Estuários (POE) do Mondego e do Vouga, consignados na Lei da Água, ainda não foram elaborados.	A APA tomará este comentário em devida consideração.	—

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
CM Figueira da Foz	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	<p>Propõe a criação de três novas medidas no âmbito do Eixo PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a remodelação da etapa de desarenação da ETAR Urbana da Figueira da Foz; - a ampliação da ETAR de Bizarreiro de Lavos; - a ampliação e reabilitação da ETAR de S. Pedro de Lavos. 	<p>Estas medidas foram reportadas pela entidade Águas da Figueira durante o período de consulta pública e já estão consideradas no PGRH. Foram inseridas as medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PTE1P01M17_SUP_RH4 "Intervenções nos sistemas de saneamento das Águas da Figueira na bacia do Mondego - Ampliação e reabilitação da ETAR de S. Pedro, no concelho da Figueira da Foz"; - PTE1P01M16_SUP_RH4 "Intervenções nos sistemas de saneamento das Águas da Figueira na bacia do Mondego - Estação de tratamento de Águas Residuais de Lavos (ETAR de Bizarreiro de Lavos), no concelho da Figueira da Foz"; - PTE1P01M18_SUP_RH4 "Intervenções nos sistemas de saneamento das Águas da Figueira na bacia do Mondego - Remodelação da ETAR urbana da Figueira da Foz"; - PTE1P15M01_SUP_RH4 "Intervenções das Águas da Figueira na bacia do Mondego - Sistema de drenagem por vácuo da Ilha da Morraceira, no concelho da Figueira da Foz". 	Integrado.
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões relacionadas com as fichas de medida			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões não relacionadas com o PGRH			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
CM Leiria	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Refere que no quadro da página 24 não estão identificados nem o SIC de Azabuxo-Leiria, nem a ZPE de Aveiro/Nazaré	Efetivamente, o SIC de Azabuxo-Leiria não estava incluído na caracterização das zonas designadas para a proteção de habitats e da fauna e flora selvagem e a conservação das aves selvagens, pelo que iremos acrescentar essa informação. Tendo em consideração que a ZPE Aveiro/Nazaré foi criada em setembro de 2015 e a caracterização para o PGRH contempla o ano de referência de 2012, não vamos considerar a inclusão deste último.	Não integrado.
	Questiona a forma como foi efetuada a seleção das zonas críticas de inundações, no âmbito dos trabalhos da Diretiva 2007/60/CE.	Trata-se de um comentário referente a uma questão que se considera ser fora do âmbito do PGRH. Esta questão enquadra-se no âmbito do PGRI.	Não integrado.
	Aponta a omissão de várias Portarias, na tabela do anexo, referentes a Perímetros de proteção para captações de água subterrânea destinada ao abastecimento público.	Foram listadas no anexo do Plano as portarias publicadas até 2013.	Não integrado.
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de medida		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões não relacionadas com o PGRH		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
CM Oliveira de Azeméis	Questões relacionadas com o PGRH			
	Questões metodológicas			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)			
	<p>Sugere que a medida PTE9P7M1_RH4 - "Promover investimentos no capital natural nas áreas do sítio da Rede Natura" seja abrangente a outras áreas de interesse natural, ambiental e paisagístico, como é o caso da Paisagem Protegida Local do Rio Antuã, nomeadamente, às áreas nucleares de conservação da natureza e da biodiversidade integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas, que compõe a Rede Fundamental de Conservação da Natureza, o qual inclui: (alínea a) do n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade.)</p> <p>i) Áreas protegidas integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas;</p> <p>ii) Sítios da lista nacional de sítios e zonas de proteção especial integrados na Rede Natura 2000;</p> <p>iii) As demais áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português.</p>		<p>Trata-se de uma medida regional que é aplicada a todas as Massas de Água que abrangem sítios da rede natura.</p>	<p>Não Integrado.</p>
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões relacionadas com as fichas de medida				
<i>Não foram apresentadas considerações</i>				
Questões não relacionadas com o PGRH				
<i>Não foram apresentadas considerações</i>				

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
CM São Pedro do Sul	Questões relacionadas com o PGRH			
	Questões metodológicas			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)			
	Identifica vários investimentos referentes aos sistemas de tratamento de águas residuais domésticas, alguns em fase de concurso público e outros tratando-se apenas de pretensões da CM.	Das intervenções enviadas foi considerada a ação referente ao Sistema de Sobral, na freguesia de Pinho. Foi incluída a medida PTE1P01M29_SUP_RH4 "Remodelação da ETAR de Sobral no concelho de São Pedro do Sul".	Integrado.	
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
	Questões relacionadas com as fichas de medida			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>				
Questões não relacionadas com o PGRH				
<i>Não foram apresentadas considerações</i>				

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EDP – Produção	EMPRESA		
	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>	–	–
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	<p>Estado das MA: (...) reconhece a importância das monitorizações para a correta gestão dos recursos hídricos e para o cumprimento da DQA, e continuará a colaborar estreitamente com a autoridade no cumprimento das obrigações da República Portuguesa perante a Comissão Europeia. (...) considera muito importante que cada vez mais os programas de medidas estejam devidamente alinhados com os resultados dessa monitorização e com a análise de pressões, e que a eficácia das medidas implementadas seja avaliada a partir da evolução do estado das massas de água.</p> <p>De salientar que o volume de dados produzido de forma consistente pela EDP, no âmbito dos diferentes programas de monitorização, poderá, de forma adicional, ser um importante contributo para a aferição e melhoria dos critérios de classificação, tarefa para a qual a EDP terá toda a disponibilidade em colaborar com a Autoridade Nacional da Água. Complementarmente, e para além da publicação de documentos guia, a EDP destaca a necessidade por parte da Autoridade de garantir uma maior harmonização de procedimentos de amostragem e análise e, eventualmente, de formação e certificação de recursos humanos, de modo a garantir a qualidade dos dados obtidos.</p>	<p>Nas classificações do estado das massas de água para o 2.º ciclo de planeamento foram utilizados dados de monitorização obtidos pela APA, I.P., bem como os obtidos no âmbito das obrigações contratuais associados às utilizações dos recursos hídricos.</p> <p>Os dados obtidos pela EDP resultam desta obrigação contratual, constituindo um contributo importante para a responsabilidade nacional de avaliação do estado das massas de água.</p> <p>Relativamente à necessidade de harmonização de procedimentos de amostragem e técnicas de análise, a Autoridade Nacional da Água tem vindo a desenvolver esforços no sentido de melhorar progressivamente este aspeto.</p>	–
<p>Classificação das massas de água: (...) considera-se importante identificar claramente a fonte de dados utilizada e que seja dado especial ênfase à quantidade de massas de água em que o estado está perfeitamente caracterizado, secundarizando o número ainda significativo de massas de água classificadas de forma pericial ou com recurso a modelação. Em face das implicações de natureza económica suscitadas pelo alargamento da monitorização a todas as massas de água, os PGRH poderiam desta forma valorizar o esforço que as diferentes entidades desenvolvem.</p>	<p>Todos os dados físico-químicos utilizados na classificação das massas de água encontram-se disponíveis na base de dados do SNIRH, com a identificação da respetiva entidade responsável pelos mesmos.</p> <p>A monitorização de todas as massas de água, é uma tarefa complexa, não tendo sido exequível, na vigência do 1.º ciclo de planeamento, atingir os objetivos preconizados.</p> <p>Está previsto um reforço da monitorização realizada pela APA, a concretizar através da medida regional PTE9P02M01_SUP_RH4 “Monitorização das massas de água superficiais”, juntamente com uma maior articulação com os parceiros institucionais com competências/obrigações no domínio dos recursos hídricos.</p>	–	
<p>Crítérios e sistema de classificação: (...) potencial ecológico para as massas de água fortemente modificadas – albufeiras, ocorreu uma pequena evolução do 1º ciclo para o 2º ciclo dos PGRH no que se refere à tipologia “Albufeiras do Norte”. No entanto, as lacunas ao nível das tipologias “Albufeiras do Sul” e “Albufeiras de Curso Principal” mantêm-se.</p>	<p>A definição de critérios de classificação implica um volume de dados significativos, com validade estatística. Nesse sentido, estão a ser desenvolvidos esforços para complementar os critérios de classificação no próximo ciclo de planeamento.</p>	–	
<p>Para as massas de água da categoria – rios, é de salientar que o sistema de classificação do estado ecológico no 1º ciclo de PGRH se encontrava incompleto à luz dos requisitos normativos da DQA. Atualmente, com a introdução dos elementos de qualidade em falta para esta categoria (fauna piscícola e macrófitos) e aferição dos critérios associados aos restantes elementos biológicos, o sistema de classificação é mais completo e exigente, ainda que se reconheça a necessidade de uma validação técnica mais consistente de alguns dos critérios em vigor.</p>	<p>Nas classificações do estado das massas de água para o 2.º ciclo de planeamento já foram considerados os quatro elementos biológicos previstos pela DQA, sempre que disponíveis.</p> <p>De igual modo, na classificação do estado químico das massas de água superficiais considerou-se os novos</p>	–	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p><i>Do mesmo modo, se verifica que ocorreu uma atualização nos critérios para a avaliação do estado químico. A entrada em vigor da Diretiva 2013/39/UE, transposta para a ordem jurídica nacional através do Decreto-Lei 218/2015, resultou na adoção de normas de qualidade ambiental muito mais exigentes para as substâncias prioritárias. Relativamente a esta matéria, é de salientar a existência de limitações associadas ao seu cumprimento, dado que os requisitos técnicos necessários associados à amostragem e aos métodos analíticos são também muito exigentes. A este nível seria importante uma maior dinamização dos grupos de trabalhos técnicos envolvendo as autoridades e os laboratórios.</i></p>	<p>limitares previstos na Diretiva 2013/39/UE.</p>	
	<p><i>Como lacuna relevante, identificamos a necessidade de definir o Bom Potencial Ecológico para as diferentes massas de água - rio fortemente modificadas, nomeadamente as localizadas a jusante dos aproveitamentos hidroelétricos, onde, de acordo com a DQA/LA, o objetivo será menos exigente que o Bom Estado Ecológico. Neste contexto deverá ser definido o nível de exigência ambiental para estas massas de água e, consequentemente, o tipo e magnitude das medidas de mitigação (e.g. regimes de caudais ecológicos, passagens para peixes, restauro fluvial) a aplicar para atingir esse objetivo.</i></p> <p><i>Em relação às massas de água fortemente modificados – rios, foram detetadas, nos PGRH, massas de água fortemente modificadas a jusante de barragens exploradas pela EDP (e.g. Alto Lindoso - RH1, Touvedo – RH1, Caldeirão – RH4 e Açudes dos Trinta – RH4) onde a avaliação da qualidade ecológica foi efetuada com base nos critérios associados às massas de água naturais, ou seja, os resultados foram comparados com o Bom Estado Ecológico e não com o objetivo menos exigente de Bom Potencial Ecológico, tal como previsto pela DQA/LA. Caso esta abordagem não seja retificada levará, muito provavelmente, à necessidade de um maior investimento em medidas de mitigação, as quais podem vir a ser insuficientes dado que o nível de exigência será, provavelmente, demasiado elevado e irrealista.</i></p>	<p>A implementação de regimes de caudais ecológicos tem como objetivo promover o estado das massas de água a jusante das barragens, garantindo que o comprimento do troço a jusante, identificado como fortemente modificado, seja cada vez mais reduzido ficando apenas muito próximo da infraestrutura. Ou seja deve haver recuperação do bom estado ecológico na(s) massa(s) inicialmente identificada, pelo que é preciso sempre avaliar a evolução do estado ecológico.</p> <p>Sem prejuízo da necessidade de definição de critérios a aplicar nas massas de água rios fortemente modificadas, que podem ser identificadas por outras razões que não apenas a implementação de infraestruturas.</p> <p>A definição de critérios de classificação implica um volume de dados significativos, com validade estatística. Nesse sentido, estão a ser desenvolvidos esforços para complementar os critérios de classificação no próximo ciclo de planeamento.</p>	<p>–</p>
	<p>Regimes de Caudais Ecológicos (RCE): (...) a temática dos RCE passou a ser objeto de tratamento conjunto entre as duas entidades, que se revelou proveitoso e de que resultou a definição de uma metodologia para a implementação progressiva dos RCE ou para a sua correção para valores que permitam atingir o Bom Potencial Ecológico ou o Bom Estado Ecológico, conforme os casos. A concessionária deve apresentar propostas de melhoria, garantindo antecipadamente a caracterização da qualidade ecológica dos troços a jusante das barragens, de forma a poder comparar com os resultados após o estabelecimento do RCE e avaliar a sua eficácia. Muitos dos troços observados apresentam uma boa qualidade ecológica, sendo expectável que a implementação dos RCE permita cumprir os objetivos ambientais definidos. A EDP P iniciou em 2009 as primeiras monitorizações de eficácia de RCE.</p> <p>É apresentada uma tabela com o ponto de situação de cada aproveitamento hidroelétrico cujos Contratos de Concessão foram assinados em 2008, de modo a permitir atualizar e eventualmente retificar algumas referências feitas ao longo destes planos de gestão, ou nas fichas de medidas respetivas, no que diz respeito ao regime de caudais ecológicos</p>	<p>A implementação desta obrigação contratual é acompanhada de muito perto pela APA, que tem o ponto de situação atualizado.</p> <p>Os contratos de concessão assinados em 2008 para os aproveitamentos hidroelétricos que constam no Anexo III do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, previam:</p> <p>1- A implementação imediata do RCE, tendo em conta os valores máximos passíveis de serem descarregados, face aos dispositivos hidráulicos existentes, e proceder à monitorização do ecossistema aquático e ribeirinho no troço fortemente modificado a jusante;</p> <p>2 - Apresentar, no prazo máximo de 1 ano, o estudo de viabilidade técnico-económica da instalação de dispositivos hidráulicos (DLCE) para a descarga do regime de caudais ecológicos estabelecido;</p> <p>3 - Apresentar o respetivo projeto, no prazo máximo de 1 ano após</p>	<p>Integrado.</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
		<p>aprovação do estudo de viabilidade técnico económico dos DLCE;</p> <p>4 - Após aprovação do projeto do DLCE, a concessionária deve realizar as respetivas obras no prazo máximo de 2 anos, a contar da data de aprovação do projeto.</p> <p>Em 2015, e para 16 das 29 barragens que integram os 26 contratos de concessão, para as quais tinham sido definidos os respetivos RCE, apenas em 5 (Alto Lindoso, Touvedo, Aç. Trinta, Caldeirão, Fronhas) era lançado um caudal ecológico embora com valores diferentes dos acordados e definidos nos contratos. Apenas em 2 barragens tinham sido construídos os DLCE. Espera-se que para o 3.º ciclo de planeamento todos os DLCE estejam instalados e os RCE estejam a ser lançados e monitorizados.</p>	
	<p>Caudais sólidos: <i>Caudais sólidos: (...) mantem a sua disponibilidade para colaborar nos estudos a realizar, considerando-se parte ativa no processo. Para o efeito, se for entendido como útil, poderá disponibilizar quer dados históricos relativos ao projeto e à exploração dos diversos aproveitamentos, quer apoio técnico na definição e implementação das metodologias de análise (PTE7P1M3_SUP_RH1; PTE7P1M17_SUP_RH2; PTE5P6M1_SUP_RH3).</i></p> <p><i>A EDP Produção tem acompanhado a monitorização de caudal sólido nas albufeiras por si exploradas. Nestas, não nos parece significativo o efeito na alteração do escoamento natural, ao nível do transporte sedimentar. Não há indicações que nas albufeiras exploradas pela EDP Produção a retenção de sedimentos seja significativa, especialmente de areias que poderiam alimentar as praias costeiras. As barragens criam uma perturbação ao regime de passagem dos caudais sólidos, mas estes não ficam retidos ad aeternum. Se assim fosse, as barragens estariam totalmente ou extremamente assoreadas, o que não é factual. Considera-se que caso se pretenda manter a posição defendida nos PGRH, se deverão fazer referências a estudos que a sustentem. Apesar de existir um Grupo de Trabalho do Litoral, que desenvolveu um estudo de modelação abrangente que parece evidenciar a importância primordial das obras portuárias no balanço de sedimentos, continua a referir-se nos PGRH o efeito das barragens como sendo uma das principais razões para a erosão costeira, quando, em diversos casos, este efeito é muito inferior ao primeiro, conforme dados do referido estudo, citado nos PGRH.</i></p>	<p>A APA tomará esta proposta em devida consideração.</p>	
	<p>Impactes negativos das espécies exóticas: <i>Sobre esta temática a EDP Produção demonstra interesse e disponibilidade para acompanhar e colaborar nos estudos para avaliação da ocorrência de espécies invasoras, bem como a disponibilizar dados que tenha em sua posse e que, eventualmente, possam ser utilizados nesses mesmos estudos. Existem medidas previstas em vários Planos com a descrição "Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas". As medidas estão descritas como sendo para promover a pesca como uma atividade sustentável que contribui para a conservação da natureza e da biodiversidade e, simultaneamente, constitui um fator de desenvolvimento regional, não alterando o estado das massas de água. Pretende-se garantir que nas zonas de pesca profissional (ZPP) e nas zonas de pesca lúdica (ZPL), criadas ou a criar, os planos de gestão e exploração incluam ações que assegurem a proteção, conservação e exploração sustentável dos recursos aquícolas e a manutenção do bom estado das massas de água. Pretende-se atingir este objetivo condicionando a realização de provas desportivas ao estado da massa de água, fiscalizando as ações proibidas, visando assim a proteção e conservação do património aquícola e implementando períodos de defeso.</i></p>	<p>A APA tomará esta proposta em devida consideração.</p>	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<i>Neste contexto, a informação recolhida no âmbito dos diferentes programas de monitorização operacionalizados pela EDP, pode vir a ser um importante contributo para o diagnóstico da evolução da distribuição de espécies exóticas, particularmente para a fauna piscícola e vegetação aquática e ripária. De salientar que a presença de espécies exóticas pode ser um fator limitante ao sucesso da implementação de um RCE, na medida em que pode limitar a resposta positiva expetável de um ecossistema.</i>		
Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		-----
Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)			
	Conetividade fluvial longitudinal e Plano de Gestão de Enguia: <i>A EDP Produção tem vindo a reconhecer a importância desta temática, nomeadamente traduzida nas suas preocupações ambientais e nos esforços vertidos em medidas de minimização e compensação para os novos aproveitamentos hidroelétricos, assim como o empenho atual em aumentar a conectividade (...)</i> mostrou disponibilidade para cooperar, tendo registado que, devido à elevada complexidade técnico-científica e aos custos associados a este tipo de medidas (estudos de viabilidade, projeto, obra e monitorização), se torna conveniente, se possível, no âmbito dos PGRH, clarificar as responsabilidades de todos os intervenientes, em todas as fases, bem como identificar os mecanismos financeiros para a implementação das medidas do Plano de Gestão da Enguia (PGE) (Novembro 2010), assim como as medidas dos PGRH para incrementar a conectividade fluvial para a restante fauna piscícola (...).	Não sendo o PGE promovido pela Autoridade Nacional da Água, no PGRH consta a indicação do custo previsto e das entidades responsáveis pela implementação desta medida.	
	<i>(...) considera que, apesar de existirem nos PGRH das diversas regiões hidrográficas, medidas específicas relacionadas com a implementação do PGE nessas regiões, é desejável a manutenção e atualização de um único plano central orientado para esta temática, que permita abordar de forma global um assunto cujo âmbito espacial é mais abrangente do que o próprio território europeu, evitando abordagens regionais, que seriam previsivelmente menos eficazes</i>	Na realidade, o PGE é um plano nacional e as medidas do PGRH com ele relacionadas foram transpostas ao nível da região hidrográfica, mantendo o seu âmbito alargado de aplicação.	
	Em relação à medida "Implementação e monitorização de um regime de caudais ecológicos para os AH que integram o PNBEPH e para o AH de Ribeiradio-Ermida" (...) refere que a EDP Produção cumprirá o que está determinado no processo de licenciamento ambiental dos Novos Centros Produtores e nos respetivos Contrato de Concessão.	A APA regista este comentário.	Não implica alteração do PGRH.
	No que diz respeito à medida "Implementação das medidas preconizadas no Plano de gestão da Enguia na Bacia do Mondego" menciona que ... considera desejável a manutenção e atualização de um plano central para a gestão da enguia, que permita abordar de forma global um assunto cujo âmbito espacial é mais abrangente do que o próprio território europeu, evitando implementações regionais isoladas, que seriam previsivelmente menos eficazes ... sugere-se a substituição da medida relacionada com o Plano de Gestão da Enguia nesta RH por uma atualização do referido plano, à escala nacional.	O PGE é um plano nacional e as medidas do PGRH com ele relacionadas foram transpostas ao nível da região hidrográfica, mantendo o seu âmbito alargado de aplicação.	Não implica alteração do PGRH.
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões relacionadas com as fichas de medida			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões não relacionadas com o PGRH			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
DGADR	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Refere que a área do AH do Rio das Amieiras deve ser corrigida para 172ha, bem como a designação do mesmo que no PGRH está apenas Amieiras	A correção foi efetuada na versão final dos documentos.	Integrado.
	Refere que os AH de Luso, Vacariça e Mealhada devem ser retirados	A correção foi efetuada na versão final dos documentos.	Integrado.
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	Solicita a inclusão do bloco da Macieira do AH das Várzeas das Ribeiras da Fraga e de Mortágua	A informação referente ao AH foi integrada na parte 4 (Cenários Prospetivos), onde se encontra a informação respeitante a todos os AH.	Integrado.
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões relacionadas com as fichas de medida			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões não relacionadas com o PGRH			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
DGRM	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	A DGRM considera que a classificação proposta para o estado químico das águas costeiras em algumas massas de água das de cinco Regiões Hidrográficas (RH2: Cávado, Ave e Leça; RH4: Vouga, Mondego e Lis ; RH5: Tejo e Ribeiras do Oeste; RH6: Sado e Mira e RH8: Ribeiras do Algarve) é insuficiente, tendo em consideração que a classificação das referidas massas de água resulta da deteção de níveis superiores aos regulamentados para o composto nonilfenol nas campanhas realizada em 2009 e 2010, considera ser de incluir no programa de medidas dos PGRH uma medida que contemple a avaliação da variação temporal e espacial deste composto nas águas superficiais.	Está previsto um reforço da monitorização realizada pela APA, juntamente com uma maior articulação com os parceiros institucionais com competências/obrigações no domínio dos recursos hídricos, nomeadamente a DGRM. O PGRH inclui uma medida mais alargada que abrange esta temática: PTE9P02M01_SUP_RH4 "Monitorização das massas de água superficiais".	Não implica alteração do PGRH.
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões relacionadas com as fichas de medida			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões não relacionadas com o PGRH			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES			
Fenareg	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	<i>Os Planos, na abordagem ao setor da agricultura, realizam um diagnóstico deficiente e penalizador, quer em termos económicos como ambientais e resultam na proposta de restrição do regadio e agravamento de taxas para a agricultura, com o fundamento de uma agricultura “gastadora” e “poluidora”, cenário fortemente contrário à atual realidade do setor</i>	As atividades agrárias assumem elevada importância na manutenção e na dinamização económica e social. Por outro lado, o seu caráter multifuncional assegura a preservação e proteção dos ecossistemas e da biodiversidade. Porém, na avaliação do estado das massas de água verifica-se a existência de pressões qualitativas e quantitativas da atividade agrária, que importa mitigar. Neste sentido, a adoção de práticas mais eficientes e racionais de utilização da água, evitando desperdícios e sobre exploração das origens, e a racionalização do uso de fertilizantes e fitofármacos são fundamentais para diminuir o impacto nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. No diagnóstico considerou-se haver algumas lacunas de dados atuais e consistentes que possibilitem e assegurem uma correta caracterização dos diferentes setores de atividade, de forma a ter uma imagem muito próxima da realidade territorial. Face ao exposto, importa referir a necessidade de maior articulação e comunicação, de forma a criar mecanismos eficientes de partilha e cedência de dados entre diferentes entidades que operam no território.	Não aplicável.
	<i>A Fenareg assinala que grande parte dos resultados positivos da implementação do 1º ciclo do PGRH, nomeadamente as melhorias que se verificaram na qualidade das massas de água, se deve ao esforço e investimento do setor da agricultura na modernização dos sistemas de rega (em menos de quatro décadas reduziu para metade o volume de água utilizado por hectare e, simultaneamente aumentou 30% a produtividade da água) e à adoção das boas práticas ambientais que têm vindo a ser conduzidas pelo sector agrícola, pelo que deveriam ter reflexo no diagnóstico realizado. As condicionalidades impostas pelo Ministério da Agricultura na atribuição dos apoios, a melhor formação e consciencialização dos agricultores e as condicionantes económicas obrigam a um uso mais racional dos recursos e dos fatores de produção, e conduziram a uma agricultura mais sustentável.</i>	Concorda-se com a necessidade de efetuar uma caracterização plurianual dos usos da água, incluindo os do setor do regadio, que forneçam informação sobre as tendências desses usos em vez de uma mera fotografia à data da elaboração dos Planos. Não tendo disponíveis dados com estas características no momento da elaboração do PGRH, está incluída no Programa de Medidas a medida PTE7P01M08_RH4 “: Criar um sistema de informação de apoio à gestão económica da água” que permitirá suprir algumas lacunas detetadas.	Parcialmente integrado.
<i>Ao nível do regadio, há que dar resposta ao Regulamento Europeu do FEADER (UE) n.º1305/2013, que impõe um conjunto de condicionantes no apoio aos investimentos em regadio que resultam da DQA - Diretiva Quadro da Água, nomeadamente dos PGRH e que devem ser ultrapassadas na 2.ª geração dos planos, que não consta nos documentos em consulta. Como solução, é importante clarificar e estabelecer que o título de utilização dos recursos hídricos cobre todas estas situações, sendo a forma de ultrapassar o requisito quantitativo das águas superficiais e, no âmbito dos novos PGRH's – Planos de Gestão de Região Hidrográfica, em consulta, situação que deve ficar clara na ficha de massa de água.</i>	Em cumprimento da DQA não existe uma obrigatoriedade de avaliação e classificação do estado quantitativo das massas de água superficiais. As condicionantes no apoio aos investimentos em regadio são muito relevantes, no sentido da proteção das massas de água, mas refira-se que não é necessário cumprir qualquer requisito quantitativo das águas superficiais para garantir apoios comunitários.	Não aplicável.	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
		Esta questão já foi esclarecida pelo GPP do Ministério da Agricultura.	
	<i>A Fenareg considera que estes Planos devem ser repensados como instrumentos de planeamento dos recursos hídricos para os próximos anos, defendendo que os PGRH projetem, concretamente para o setor da Agricultura, medidas que tenham em conta o seu futuro sustentável, enquanto atividade estratégica para o País e que depende da água.</i> <i>Água com qualidade e em quantidade e a importância de ter rios regulados nas bacias hidrográficas mediterrânicas, são fatores centrais para a adaptação às alterações climáticas e estratégicos para o País e que devem, na sua perspetiva, ser a base dos PGRH e que estes devem ser estruturalmente fortes o suficiente, para fazer incorporar a realidade dos países mediterrâneos na revisão da DQA, a acontecer em 2019.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não aplicável.
	<i>A Fenareg considera que através destes PGRH é salientada a particularidade das regiões hidrográficas localizadas mais a sul e no interior, influenciadas por características mediterrânicas. Com efeito, muitas das linhas de água destas regiões estão sujeitas a regimes torrenciais, a uma sazonalidade anual e plurianual, pelo que considera exagerado ou mesmo irreal, que o objetivo seja que todas as massas de água atinjam o Bom estado. Nestes casos é de todo impossível medir, monitorizar e avaliar. Deve saber-se distinguir as particularidades edafo-climáticas das regiões, sendo os casos extremos, o Mediterrâneo e o Norte da Europa, não sendo aplicáveis as mesmas regras, indiscriminadamente. Este aspeto está também relacionado com a obrigatoriedade de libertação de caudais ecológicos em algumas linhas de água, que, simplesmente porque existe uma albufeira se subentende que estas estruturas podem libertar caudais; deve haver cuidado na análise destas situações, com a elaboração de estudos que fundamentem tecnicamente a necessidade, ou não, desses caudais.</i>	A APA está consciente relativamente a esta questão e definiu as seguintes medidas: Medida PTE7P1M10_SUP (específica para a RH6 e RH7) "Revisão da delimitação de massas de água superficiais face às características hidrológicas da RH7"; Medida PTE7P1M6_SUP_RH4 "Desenvolvimento de Modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos.	Não aplicável.
Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)			
	<i>Os Planos, apesar de concluírem que é total o grau de adaptação da legislação portuguesa à Diretiva-Quadro Água (DQA), que o setor agrícola foi severamente afetado pela crise, com redução significativa de VAB em todas as regiões, que a TRH tem um nível de recuperação de custos, incluindo os serviços e o investimento, acima de 205% a nível nacional, apesar de constatar níveis de recuperação de custos do setor agrícola acima dos 100%, na maioria das regiões, propõem aumentar a TRH, inserir uma componente de poluição difusa e incrementar taxas, tais como a taxa de beneficiação. Entendemos que não deve ser utilizada a DQA como desculpa para injustificadamente endurecer o regime económico e financeiro da água em Portugal.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração neste ciclo de planeamento.
	<i>Considera que os Planos recomendam reativar a taxa de beneficiação, situação que consideram incompreensível quando a totalidade dos fundamentos que conduziram à sua suspensão continuam perfeitamente atuais.</i>	A taxa de beneficiação destina-se a amortizar a parte do financiamento não coberta por fundo perdido. A sua cobrança e fixação depende de critérios a definir pelas autoridades responsáveis e não é matéria que deva ser desenvolvida no âmbito do PGRH.	Não aplicável.
	<i>Entende o aumento da TRH pela reforma da fiscalidade verde sem fundamento de base. Em concreto para a agricultura, a TRH sobe 7% nas componentes base, para os agricultores dos Aproveitamentos Hidroagrícolas terá ainda mais o agravamento do coeficiente de eficiência. Referem ainda que estas alterações foram feitas fora do âmbito dos Planos, sem estudo económico que a DQA impõe e durante o período de não funcionamento dos CRH's.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não aplicável.
	<i>A agricultura é uma atividade bastante penalizada. A sua importância económica representa 1% do VAB e 2% do emprego, como os próprios Planos identificam. É exigível a elaboração de estudo que analise custos e impactos e que tenha em conta as externalidades do setor e a penalização do consumo de energia conduzido pelo aumento de eficiência no uso da água – no período de 1990 a 2014, os consumos energéticos por hectare regado em</i>	A APA tomará esta proposta em devida consideração.	Não aplicável.

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<i>Portugal aumentaram 134%, enquanto que o consumo de água reduziu 25%.</i>		
	<i>Considera que os dados da TRH não são comparáveis uma vez que colocam em análise diferentes anos de cobranças e de gastos.</i>	Foram utilizados os últimos dados disponíveis.	Não aplicável.
	<i>Relativamente à Qualidade da informação utilizada neste capítulo dos PGRH, a Fenareg realça a falta ou escassez de dados, as incoerências e as discrepâncias apresentadas, embora a própria APA reconheça que existem poucos dados, apenas de alguns anos e eventualmente pouco fiáveis. A Fenareg dá exemplo de informação contraditória, para o mesmo indicador: 6700 explorações agrícolas, numa área superior a 68 000 ha (11% da SAU) OU 3000 explorações agrícolas, numa área de 54 335 ha (8% da SAU). A análise e tratamento de dados deste capítulo acaba, em parte, por ser uma amálgama de números, de que se retiram (de acordo com a Fenareg) conclusões precipitadas e mal fundamentadas. A Fenareg considera que existe necessidade e revisão em todas as RH.</i>	As versões finais dos PGRH integram informação mais atualizada fornecida pelas entidades oficiais competentes (GPP, DGADR e EDIA), não podendo a APA utilizar quaisquer outros dados. Não tendo disponíveis melhores dados que os referidos no momento da elaboração destes Planos, está incluída no Programa de Medidas a medida PTE7P01M08_RH4 “: Criar um sistema de informação de apoio à gestão económica da água” que permitirá suprir algumas lacunas detetadas, nomeadamente a falta de séries mais longas comparáveis.	Parcialmente integrado.
	<i>Em termos de Diagnóstico do Setor Agrícola, a Fenareg considera que se confirma, com base em dados de 2009, tal como para outros setores de atividade, que o setor agrícola sofreu uma profunda recessão, traduzida na redução de 6,5% de mão-de-obra ativa e uma redução apreciável de 28,5% do VAB. Estes números parecem ter-se agravado nos últimos anos, resultante da redução dos preços das matérias-primas e do aumento de encargos diretos e indiretos, como é o caso da TRH e demonstram que o setor agrícola passou e está a passar uma forte crise.</i>	Trata-se de um comentário.	Não aplicável.
	<i>Relativamente ao Nível de Recuperação de Custos, a Fenareg considera ter-se confirmado o que já previa desde o anterior ciclo de planeamento: o modo e a fórmula de implementação da TRH conduziria a que esta taxa viesse a ser efetivamente um imposto, uma vez que do seu pagamento não resultariam serviços ou contrapartidas concretas. Considera ainda que os meios empregues e (de acordo com a Fenareg) a ânsia de obter receita da TRH foi muito superior ao empenho na realização de soluções para colocar em prática as medidas necessárias para atingir os objetivos finais dos PGRH; Aponta o caso do FPRH, que nunca funcionou e quando o fez foi de forma menos transparente, estando a criar uma reserva financeira à custa de setores económicos em crise, como é o caso da agricultura.</i>	Em Portugal, em sede da Lei da Água, mais do que os princípios da gestão qualitativa da água, incluindo o princípio do poluidor-pagador, expressos pela DQA, adota-se o princípio da gestão integrada dos recursos hídricos incluindo quantidade e qualidade, nos termos recomendados pelos melhores estudos, nomeadamente os da OCDE. E, por isso, inclui não só o princípio do poluidor-pagador mas sim o mais amplo princípio (que inclui o primeiro) do utilizador-pagador.	Não aplicável.
	<i>Apesar das reticências relativamente aos números apresentados neste capítulo dos PGRH, a Fenareg destaca a constatação referida nos PGRH de que a maioria das Associações de Regantes e Beneficiários (ARB) efetua uma efetiva recuperação de custos, ao qual não são estranhas as práticas intrínsecas de cobrança das taxas relativas aos serviços de distribuição de água, que implicam a conservação e a manutenção das estruturas.</i>	Desta forma pode considerar-se que Portugal se situa entre os países com melhores políticas de gestão dos recursos hídricos, sendo referenciado pela própria CE no que respeita à política de preços da água (na qual se destaca a TRH). Considera-se que a melhoria da eficiência da rega em Portugal, tão referida pelos representantes dos Agricultores, está, aliás, fortemente relacionada com a introdução da TRH e com os Códigos das Melhores Práticas, prova da eficácia destes instrumentos (que atribuem um valor aos recursos hídricos, sem o qual seria utilizado de forma menos parcimoniosa).	Não aplicável.
	<i>A Fenareg considera que é num contexto de crise no setor agrícola, de cumprimento por parte das ARB e de superavit das cobranças da TRH, que é proposto neste 2º ciclo de PGRH um agravamento da TRH, é sugerida a introdução de uma componente na TRH para a poluição difusa e é sugerida a introdução da Taxa de Beneficiação.</i>		Não aplicável.
	<i>Sobre a recuperação de custos é afirmado pela Fenareg que, apesar de não conter detalhes metodológicos, a DQA avança com a proposta de um indicador do que seria uma política de preços adequada, capaz de medir o grau de implementação dos princípios do poluidor-pagador e do utilizador-pagador: o Nível de Recuperação de Custos dos Serviços Hídricos. E a própria DQA prevê que sejam tidas em conta as consequências sociais, ambientais e económicas da aplicação do princípio da recuperação dos custos, bem como as características geográficas e climáticas das regiões hidrográficas (pagºs 9 e 10 no PGRH RH6, reprodutível nas restantes RH). A Fenareg manifesta o seu desacordo com a APA que, em contradição com esta aparente consciência, orienta os próximos</i>	Concorda-se que neste momento é mais urgente uma revisão do FPRH do que a revisão da TRH.	Não aplicável.

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<i>PGRH para o aumento da TRH (exº: atualizações de índices), à aplicação da taxa de beneficiação, da taxa da poluição difusa (agricultura) ou outras que permitam maximizar receitas para a autogestão do setor Estado ligado à água.</i>		
	<i>Nos PGRH é referido como aspeto positivo da implementação da TRH, a sua incidência universal no território continental, mas a Fenareg considera que, passados 8 anos da aplicação desta taxa, a sua incidência não é universal, quer em cada região hidrográfica, quer a nível nacional, quer a nível comunitário: é paga apenas por alguns, havendo discrepâncias e injustiças dentro de cada setor, entre setores e entre territórios; em algumas regiões do País não se cobra, porque é mais difícil identificar os utilizadores ou porque não medem ou porque não se sabe; em certas regiões de Portugal, nem existe TRH; e na esmagadora maioria dos Países da UE, ou não se cobra TRH, ou o seu valor é significativamente inferior ao praticado em Portugal, sobretudo no setor agrícola.</i>		
	<i>Na pagª 12 da Parte 3 é referido que os setores Agrícola e Pecuário são responsáveis quase exclusivos pela poluição difusa e com um contributo muito relevante para as pressões hidromorfológicas (infraestruturas) no caso da Agricultura. A Fenareg considera que se trata de uma análise simplista, muitas vezes injusta e incorreta, pois existem outras origens (esgotos não tratados, fossas particulares não ligadas a redes, ETAR desativadas, indústrias que lançam efluentes nas linhas de água, drenagem de estradas, drenagem de áreas urbanas), que, para além de poluição pontual, também provocam poluição difusa, mas sendo sempre a agricultura que assume essa responsabilidade, pois, por defeito, considera-se que a origem da poluição difusa é de origem agrícola, sempre que a agricultura ocupe mais de 50% da superfície, ou seja, na maioria dos concelhos a nível nacional.</i>	No Relatório da Parte 3 do PGRH, apenas se apresenta uma síntese dos dados apresentados no Relatório da Parte 2 (Diagnóstico/Pressões). Não cabe neste Relatório analisar criticamente estes dados.	Não aplicável.
Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões relacionadas com as fichas de medidas			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Outras questões gerais			
	<i>Os documentos dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica para 2016-2021, em consulta, são marcados pela complexidade e excessiva documentação, o que os torna de difícil consulta. Parte dos documentos disponibilizados estão incompletos (tabelas não preenchidas ou subcapítulos a desenvolver), com incoerências e dados pouco atuais, outros foram disponibilizados já na fase final do período de consulta (a análise económica, a 25 de Novembro e os cenários prospetivos, a 29 de Janeiro) e são ausentes da Avaliação Ambiental Estratégica, conjunto de fatores que condicionam a apreciação efetiva das propostas. Assim, nesta fase, a Federação Nacional de Regantes de Portugal (FENAREG) remete-se a um contributo generalista, destinando o carácter mais detalhado para a versão revista e atualizada das propostas de Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH's), em breve facultadas através dos Conselhos de Região Hidrográfica (CRH's).</i>	Efetivamente, não foi possível disponibilizar, ao mesmo tempo que as restantes Partes do plano, a Parte 3 e a Parte 4 do PGRH, assim como os documentos da Avaliação Ambiental Estratégica; no entanto esta situação foi oportunamente regularizada e o período de participação pública do PGRH foi alargado para fazer face a esta situação.	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>Sucintamente e assinalando as expetativas dos regantes quanto ao planeamento dos recursos hídricos para os próximos anos, a Fenareg entende que os PGRH podem ser bastante positivos e devem constituir fortes instrumentos para a gestão dos recursos hídricos nacionais, para além do mero cumprimento das obrigações comunitárias. Necessidade de maior simplificação, objetividade e aplicabilidade prática dos PGRH no terreno, são as principais críticas que a Fenareg identifica.</p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração.</p>	<p>Não aplicável.</p>
Questões não relacionadas com o PGRH			
	<p>Não foram apresentadas considerações</p>		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
Junta de Freguesia de Eixo e Eirol	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de medida		
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões não relacionadas com o PGRH			
Menciona que deve haver mais fiscalização e mais interesse pelas margens do rio Vouga, devido aos rombos que ocorreram em janeiro 2014.	Trata-se de um comentário que extravasa o âmbito do PGRH, encontrando-se medidas previstas no âmbito do PGRI. No entanto, a APA/ARH do Centro está a acompanhar a situação dos rombos no rio Vouga com as entidades locais. Existem medidas previstas no PGRH que vão ao encontro desta preocupação, nomeadamente a medida PTE9P01M01_RH4	Integrado.	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
PARTICULARES			
Nelson Martins	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	Sugere que para atenuar os efeitos das alterações climáticas e uma vez que as ETAR são locais onde existem quantidades significativas de RH tenham em conta, no que se refere à sua localização, também potenciais usos a dar a esses recursos hídricos como seja a rega, indústria, redes de combate a incêndios, agropecuária, etc. Desta forma passariam a dar resposta a situações de carência.	A APA tomará este comentário em devida consideração. Sugestão a ser analisada no próximo ciclo de planeamento.	-----
	Sugere que para atenuar os efeitos das alterações climáticas, nos locais em que ocorrem caudais elevados resultantes de escorrência superficial de chuvas intensas, sejam construídos reservatórios de água superficial de modo a absorver e minimizar as inundações a jusante bem como satisfazer diversas necessidades em períodos de estiagem.	A APA tomará este comentário em devida consideração. Sugestão a ser analisada no próximo ciclo de planeamento.	-----
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com as fichas de medidas		
	Não foram apresentadas considerações		
Questões não relacionadas com o PGRH			
Não foram apresentadas considerações			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES			
SMAS de Viseu	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Afirmam que o Plano preconiza a instalação de dispositivos de libertação de caudais ecológicos e transposição de peixes, sem perceber que esse tipo de obras nem sequer é possível de concretizar enquanto não for implementada uma solução alternativa para o abastecimento urbano, que permita pôr a Barragem de Fagilde temporariamente fora de serviço.	Registam-se as preocupações mencionadas. A APA tomará este comentário em devida consideração.	-----
	Sem desvalorizarem o problema da baixa qualidade da massa de água de Fagilde, que levou a classifica-la como fortemente modificada, consideram que o Plano falha por não se preocupar com as questões mais prementes das populações e por não alvitrar boas soluções para as mesmas.	Esta massa de água está classificada como fortemente modificada com base nos critérios definidos na DQA. O programa de medidas do PGBH tem como objetivo produzir efeitos na melhoria do estado das massas de água com vista a que sejam alcançados os objetivos ambientais preconizados.	Não integrado.
	Solicitam que a problemática do abastecimento de água às populações dos Concelhos de Viseu, Mangualde seja tida em consideração no novo Plano, criando condições para a construção, tão cedo quanto possível, da Barragem da Maeira.	A APA tomará este comentário em devida consideração.	-----
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de medidas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões não relacionadas com o PGRH		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
Turismo de Portugal	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	Questões relacionadas com a parte 1 (Enquadramento e aspetos gerais)		
	Refere que na identificação dos principais objetivos das estratégias, planos e programas relacionados com o PGRH (quadro 1.4, págs. 14 a 16) deve ser eliminada a referência ao PENT cuja vigência terminou em 2015, não coincidindo com o 2º ciclo de planeamento. Em alternativa deverá ser mencionado o documento estratégico “Turismo 2020 – Plano de ação para o desenvolvimento do Turismo em Portugal”	A correção foi efetuada na versão final dos documentos.	Integrado.
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Menciona que os valores referentes à carga rejeitada pelos campos de golfe em exploração na RH4 (quadro 2.23, pág. 57) diferem dos dados apresentados na análise económica das utilizações da água sobre as principais pressões na RH4 (quadro 2.1, pág. 14)	A correção foi efetuada na versão final dos documentos.	Integrado.
	Refere que na quantificação dos volumes de água captados por setor na RH (quadro 2.31, pág. 65 e 66) deve ser eliminada a referência a “hotelaria”, que não apresenta dados disponíveis e cujo alcance não é esclarecido	Concorda-se com a sugestão.	Integrado.
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	Refere que na análise da evolução do setor do turismo na RH4 (quadro 2.43, pág. 58), seria interessante apresentar para o setor a evolução da produtividade económica da água (VAB gerado por cada m3 de água consumido), à semelhança do preconizado para os setores agrícola (regadio) e da energia	A APA tomará este comentário em devida consideração.	—
	Menciona que na análise do volume de água para o setor do turismo na RH4 (quadro 2.44, pág. 60), existe um lapso nos valores referentes ao volume de água captado pelo golfe (o valor indicado para a origem subterrânea está aparentemente trocado com o valor total das origens subterrânea e superficial).	A correção foi efetuada na versão final dos documentos.	Integrado.
	Indica que no anexo I referente aos indicadores de caracterização económica do setor do turismo (quadro I.7, pág. 154), existe um lapso na descrição do indicador “taxa média de ocupação”, que relaciona o n.º de dormidas com o n.º de camas ou quartos num dado período de tempo e não o n.º de dormidas com o n.º de hóspedes, que corresponde à fórmula de cálculo do indicador “estada média”	A correção foi efetuada na versão final dos documentos.	Integrado.
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	Sugere que se deve esclarecer qual o alcance de “hotelaria” na abordagem dos cenários setoriais (pág. 51 e 52) afigurando-se que se refere aos empreendimentos turísticos com captações próprias, já que os restantes estão incluídos na análise do setor urbano	Neste item a hotelaria é tratada quanto às tendências de crescimento como setor económico no seu todo.	—
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	Menciona que existem algumas imprecisões na alusão a projetos estratégicos do Plano de Ação Turismo 2020 (quadro 2.2, pág. 6), sendo mencionado, aparentemente por lapso, um projeto identificado na região do Alentejo, bem como diversos outros projetos específicos não previstos naquele referencial estratégico. Esclarece que nesta documentação de apoio ao período de programação comunitária, a decorrer, são identificados os seguintes projetos relacionados com as temáticas mencionadas: “Portugal Náutico” e “Comunicação e Promoção da Marca Natural.PT”.	A correção foi efetuada na versão final dos documentos.	Integrado.
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões relacionadas com as fichas de medida			
Sugere que na designação das medidas direcionadas para o golfe, a par com os setores agrícola e florestal (regionais PTE1P6M2_RH4 e PTE1P7M1_RH4) deve-se acrescentar a referência a “campos de golfe”, uma vez que os restantes setores são mencionados	A APA tomará este comentário em devida consideração.	—	
Questões não relacionadas com o PGRH			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			

ANEXO V – Parecer do Conselho de Região Hidrográfica

PARECER SOBRE O PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DO VOUGA, MONDEGO E LIS - 2016-2021

O Conselho de Região Hidrográfica do Centro (CRH do Centro) não acompanhou o processo de elaboração do Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) do Vouga, Mondego e Lis (RH4) desde as fases iniciais de desenvolvimento dos trabalhos, pelo que não teve oportunidade de se pronunciar sobre o progresso do plano nos sucessivos estágios de evolução.

As principais opções estratégicas deste PGRH foram apresentadas aos Conselheiros na 1ª reunião do CRH do Centro, em 18 de Fevereiro de 2016, focando em particular a Caracterização das Pressões (qualitativas e quantitativas), o Estado das Massas de Água, os Objetivos Ambientais e o Programa de Medidas proposto.

Ao longo do processo de elaboração do Plano, foram disponibilizadas na plataforma dos PGRH e do portal PARTICIPA, no site da APA, as versões relativas à proposta do Plano, por forma a possibilitar uma efetiva participação.

Em 2015, no âmbito da Participação Pública, foram realizadas 2 sessões de apresentação da proposta do PGRH:

- a 30 de Outubro, em Águeda;
- a 13 de Novembro na Figueira da Foz.

Alguns membros do atual CRH do Centro participaram nas sessões de discussão do PGRH que se realizaram no decurso do processo de elaboração do Plano e/ou participaram na elaboração dos pareceres emitidos pelas instituições que representam, tendo dado o seu contributo para a discussão dos aspetos em análise e para a validação da informação produzida.

Em todas as reuniões mencionadas, tiveram oportunidade de se pronunciar, sendo as principais questões levantadas ao longo do processo relativas à necessidade de um aumento da monitorização das massas de água com vista à melhoria da classificação do estado das massas de água e do conhecimento das relações de causalidade pressões/estado e ainda a melhoria da análise dos aspetos económicos e financeiros.

Importa no futuro assegurar as condições para garantir um eficaz acompanhamento e monitorização da implementação destes Planos, por forma a promover uma lógica de melhoria contínua no processo de planeamento dos recursos hídricos na Região.

Em conclusão e face ao exposto, o Conselho de Região Hidrográfica do Centro emite parecer favorável aos documentos que constituem o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4).

Conselho de Região Hidrográfica do Centro

Coimbra, 4 de maio de 2016